

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 28 de Janeiro de 2010 Nº 25249

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 453/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60262/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DENISE MARIA MORAES ARMIGLIATTO**, portador (a) do RG nº 5011107769/SEJUSP/RS e do CPF nº 26994003000, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 454/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60313/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISABEL SILVA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 269779/SSP/MT e do CPF nº 36908177149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 455/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60327/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILGA CHIULLI**, portador (a) do RG nº 238954/SSP/MT e do CPF nº 31861490100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 456/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

teor do Processo nº 60419/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MARTINS DE CASTRO**, portador (a) do RG nº 0183498-3/SSP/MT e do CPF nº 10989463168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 457/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60458/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANITA GLORIA SILVA PACHECO**, portador (a) do RG nº 109444/SSP/MT e do CPF nº 20490305172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 458/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60527/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NAIR MENDES DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 152869/SSP/MT e do CPF nº 13887769104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 461/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60604/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NICACE ODETE SALLES**, portador (a) do RG nº 02390787/SSP/MT e do CPF nº 11015616100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESPECIALISTA DE EDUCACAO F-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 462/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 60644/2010, da Secretaria de Estado de Administração,

resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROMULO ALVES DAMACENO**, portador (a) do RG nº 0000876106/POLÍCIA MI/MT e do CPF nº 29859050104, no posto de CABO C-000, contando com 31 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 463/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60873/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSILDA RESENDE RODRIGUES MARQUES**, portador (a) do RG nº 343504/SSP/MT e do CPF nº 45209642100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 6 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 464/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 60911/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSELI MARIA MARTINS ALBERNAZ**, portador (a) do RG nº 017232/SSP/MT e do CPF nº 17337631120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 465/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 60989/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANA RIBEIRO CHIORATTO**, portador (a) do RG nº 027673/SSP/MT e do CPF nº 31418694134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 C-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 466/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61027/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA ROSA RAMOS FILHA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG

nº 079869/SSP/MT e do CPF nº 10929746104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 467/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 61135/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIRO CAVALCANTE LEO**, portador (a) do RG nº 099477-4/SSP/MT e do CPF nº 06210260187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 468/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61254/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **YARA LUZIA DA COSTA BOCHI**, portador (a) do RG nº 01051784/SSP/MT e do CPF nº 10668020172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 469/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 61275/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDECI BRITO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 326970/SSP/MT e do CPF nº 17311144191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 470/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 61765/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a)

Sr (a). **SILVIA HELENA MALHEIROS PROENCA**, portador (a) do RG nº 104966/SSP/MT e do CPF nº 17477522153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB, EMP, CID E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 471/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61809/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONE FERREIRA BARBOSA**, portador (a) do RG nº 2716089/SSP/MT e do CPF nº 20698259149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 472/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61927/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURDES PRIMCKA VITORAZZI**, portador (a) do RG nº 139874/SSP/MT e do CPF nº 29295521153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 473/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61944/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS**, portador (a) do RG nº 02942704/SSP/MT e do CPF nº 20648200191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 10 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 474/2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 61961/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLARICE DE SOUZA GOMES E SILVA**, portador (a) do RG nº 127598/

SSP/MT e do CPF nº 20844735191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 475/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 62117/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 047860/SSP/MT e do CPF nº 17220262191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Janeiro de 2010.

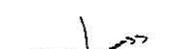
  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 476/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877255/2009 da SAD, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM**, RG nº 7628846 SSP/MT, CPF nº 777.641.101-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Assistente Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 131881/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS**, pelo período de **11 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 477/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 921565/2009 da SES, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM**, RG nº 7628846 SSP/MT, CPF nº 777.641.101-91, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Assistente Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 131881/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 478/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10241/2010 - SAD **resolve prorrogar a cessão** do servidor **EDÉSIO LUIS DA COSTA**, RG nº 411786 SSP/MT, CPF nº 553.253.437-34, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82470/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Administração - Perícia Médica**, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 479/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10267/2010/SAD, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **LUIS FELIPE SABOIA RIBEIRO FILHO**, RG nº 345.561 SSP/MT, CPF nº 312.666.307-91, Profissional Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82494/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer sua função na Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

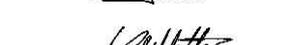
  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

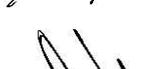
**ATO Nº 480/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 921565/2009 da SES, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **MARIMAR APARECIDA MICHELS**, RG nº 35387727-X SSP/SP, CPF nº 594.844.381-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Assistente Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 131763/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS**, pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 481/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 877269/2009 da SAD, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MARIMAR APARECIDA MICHELS**, RG nº 35387727-X SSP/SP, CPF nº 594.844.381-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Assistente Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 131763/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS**, pelo período de **05 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 482/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10315/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão de **EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO**, RG 756450 SSP/MT, CPF 168.620.768-92, PNS do SUS - Médico, Classe B Nível 02, Matrícula 123876/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT** pelo período de **01 de Agosto de 2008 a 31 de Dezembro de 2008**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 483/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10315/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão de **EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO**, RG 756450 SSP/MT, CPF 168.620.768-92, PNS do SUS - Médico, Classe B Nível 02, Matrícula 123876/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT** pelo período de **01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 484/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10315/2010 da SAD, resolve autorizar a cessão de **EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO**, RG 756450 SSP/MT, CPF 168.620.768-92, PNS do SUS - Médico, Classe B Nível 02, Matrícula 123876/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres/MT** pelo período de **01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 043/2006.**  
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.  
OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº. 043/2006 – Obras de reforma da Praça do Bairro Coophalins, no Município de Rondonópolis/MT.  
PRORROGAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/11/2009 até 27/05/2010.  
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº. 043/2006 firmado em 30 de junho de 2006, devendo ser publicado no DOE.  
Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2009.  
ASSINAM: EUMAR ROBERTO NOVACKI - Secretário Chefe da Casa Civil  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2081/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 657.324/2008**, de 24 de outubro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrado no cargo e classe o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
81.402	WILSON BOSCO DE OLIVEIRA.	B	24.10.2008

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1863/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei nº. 8.686, de 24 de julho de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 721243 /2009/SAD**, de 06 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

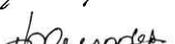
**Art. 1º** Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

**Anexo I- Agente do Sistema Prisional**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Anexo I – Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
905.66	ADILSON FRANCISCO ALVES	C	25.10.2009
903.34	ANTONIO MARCO DA SILVA.	C	10.10.2009
693.45	AROLDI BENVINDO FERREIRA.	C	14.08.2009
392.260.034	JOSE NUNES DE BRITO.	C	10.07.2009
900.130.016	LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA.	C	12.09.2009

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2066/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009;  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 131.585 /2009, de 27/02/2009;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica enquadrado no cargo e classe o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

#### Agente da Área Instrumental Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
122.673	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA REIS	B	27.02.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2097/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

legais, e  
considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004  
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 241.757/2009, de 13/04/2009;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo:

#### Cargo –Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
803.010.010	BENEDITO MARTINS DE BULHÕES.	C	13.04.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL n.º 001/GPI/SPS/SAD/2010

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**PROCESSO N.º:** 777464/2009/SAD e apenso n.º 773668/2009/SAD.

**OBJETO:** Termo de Rescisão da Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 004/SPS/SAD/2008 celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Educação, firmado em 18 de janeiro de 2010, referente ao imóvel localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n.º, Bairro Lixeira, Cuiabá-MT, com área total de 1.590,67 m² (um mil, quinhentos e noventa metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), e área construída de 1.420,40 m² (um mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2010.

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CEDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 019/GPI/SPS/SAD/2009

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

**PERMISSONÁRIO:** SINDICATO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SINDASFIMC

**PROCESSO N.º:** 918683/2009/SAD

**OBJETO:** Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 019/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Agentes de Fiscalização do Município de Cuiabá, firmado em 30 de dezembro de 2.009, referente ao imóvel localizado na Avenida “B” (Avenida André Maggi), Quadra n.º 03, lote n.º 03, Setor “F”, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de 12.500,00 m² (doze mil, quinhentos metros quadrados), com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e o n.º 356 de 20 de junho de 2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2.009.

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PERMITENTE

**ANTONIO GUERINO ZOMPERO**  
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
PERMISSONÁRIO

#### PORTARIA N.º 038/2009/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor SÉRGIO BRUNO CURVO MENDES GUGELMIN, ocupante do cargo em comissão Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º. 033/2009/SAD

Contratada: **VIVENDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

Contrato n.º. 040/2009/SAD

Contratada: Triunfo Transportes Ltda

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa; caminhão muck; serviço de guincho; caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural para atender a Secretaria de Estado de Administração, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses, 26.10.2009 a 25.04.2010

Contrato n.º. 037/2009/SAD.

Contratada: CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA DE SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, equifes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: 07.12.2009 a 06.12.2010

Contrato n.º. 043/2009/SAD

Contratada: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

Contrato n.º. 047/2009/SAD

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços

de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, 24.11.2009 a 23.11.2010.

Contrato n.º. 048/2009/SAD

Contratada: VIVENDAS **LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 11 (onze) dias.

Contrato n.º. 061/2009/SAD

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, sendo mobiliário para atender a Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará, por 06 (seis) meses, prorrogáveis na conformidade da Lei 8.666/93, tendo vigência a partir da data da sua assinatura, 16.12.2009 a 15.06.2010.

Contrato n.º. 051/2009/SAD

Contratada: VIVENDAS **LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 03 (três) meses, 17.12.2009 a 16.03.2010.

Contrato n.º. 024/2009/SETCECS

Contratada: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de armazenamento, transporte, distribuição e seguro de carga/estoque, com gestão eletrônica de entrada, histórico diário de estocagem e saída de mercadorias/produtos estoques sob guarda (operação logística), sendo os serviços a serem prestados em Cuiabá ou Várzea Grande e para distribuição no Território de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, 13.08.2009 a 12.08.2010.

Contrato n.º. 026/2009/SETCECS

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Lar da Criança da SETCECS, conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo

Vigência: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, 26.08.2009 a 25.08.2010.

Contrato n.º. 028/2009/SETCECS

Contratada: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE GRÁFICA LTDA-MT

Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da SETCECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

Contrato n.º. 032/2009/SETCECS

Contratada: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE GRÁFICA LTDA-MT

Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo Station Wagon 05 portas, para atender as necessidades da SETCECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

Contrato n.º. 039/2009/SETCECS

Contratada: SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE GRÁFICA LTDA-MT

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETCECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

Contrato n.º. 031/2009/SETCECS

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação a ser fornecida durante a VIII Conferência Estadual de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes neste Contrato

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, com vencimento em 31.10.2009

Contrato n.º. 033/2009/SETCECS

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a SETCECS, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Contrato n.º. 034/2009/SETCECS

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a SETCECS, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses

Contrato n.º. 036/2009/SETCECS

Contratada: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETCECS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Vigência: A vigência do presente será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93, com início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia

Contrato n.º. 041/2009/SETCECS

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação a ser fornecida durante a Capacitação Integrada da Proteção Social Básica e Especial no SUAS – Módulo II, no período de 04 a 06/11/2009 conforme especificações e condições constante neste Contrato

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2009.

Contrato n.º. 023/2009/SETCECS

Contratada: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na instalação e ampliação no parque de centrais telefônicas da SETCECS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos

Vigência: 12.08.2009 a 11.08.2010

Contrato n.º. 044/2009/SETCECS

Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa especializada na prestação serviços de apoio logístico e operacional para fornecimento, em regime de pensão completa, de serviços de hospedagem, alimentação e espaço físico, visando a realização da Capacitação Intersetorial do Programa Bolsa Família – SETCECS, conforme especificações e condições constante neste Contrato

Vigência: O presente Contrato terá validade até 31.12.2009, contados a partir da data de sua assinatura.

Contrato n.º. 049/2009/SETCECS

Contratada: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na prestação de serviços de caminhão baú para transportar materiais da inclusão digital no município de Cuiabá e interior do Estado, atendendo a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETCECS, conforme condições e especificações constantes neste Contrato.

Vigência: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Contrato n.º. 030/2009/SETCECS

Contratada: ARAÚJO E MIRANDA LTDA

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) veículos tipo caminhonete, 4 x 4 com ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

Vigência: Este instrumento vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n.º 8.666/93.

Contrato n.º. 046/2009/SETCECS.

Contratada: CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, equípes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

Vigência: 04.12.2009 a 03.12.2010

Contrato n.º. 005/2009/MT SAÚDE

Contratada: CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e conservação, para atender o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE.

Vigência: 07.10.2009 a 06.10.2010

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## PORTARIA N.º 035/2009/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor HAMILTON MARIANO NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 029/2009/SAD

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

Contrato n.º 027/2009/SETECS

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

Contrato n.º 004/2009/MT SAÚDE

Contratada: **Instituto Evaldo Lodi -IEL**

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## PORTARIA N.º 043/2009/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor BENEDITO ARISTIDES SALLES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão Gerente de Serviços Gerais da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, e em seus impedimentos o servidor DOMINGOS ABRÃO NASSARDEN FILHO, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Administração para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados

Contrato n.º. 058/2009/SAD.

Contratada: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira e de limpeza e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Administração/MT

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de 01/01/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Contrato n.º. 051/2009/SETECS.

Contratada: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - SELIGEL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira, recepcionista, lavadeira, passadeira e de limpeza e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de 01/01/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contrato n.º. 007/2009/MT SAÚDE

Contratada: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira e de limpeza e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Administração/MT

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de 01/01/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º. 005/2010 – SGP/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

### RESOLVE:

#### I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

**01) PROCESSO N.º:740094/2009/SES, Leoni Xavier de Oliveira,**

**Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço n.º **076/UAJ/SAD/2010**, fls. 25 a 27, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde-SES**, ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do SUS**, CPF n.º 363.006.671-20, RG n.º 524.300 SSP/MT, matrícula funcional n.º 70388, nos seguintes termos:

#### Averbem-se:

**07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, nos períodos de **08.11.1989 a 25.04.1994 e 17.07.1994 e 08.01.1998**, prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**01 (um) ano, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, no período de **07.06.2002 a 18.05.2004**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**02 (dois) anos, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso**, no período de **07.06.2002 a 18.05.2004**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

**a) 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias** sem comprovação de contribuição previdenciária, no período de **01.09.1984 a 16.10.1984**, prestado a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães;

**b) 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias** de contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERVI, nos períodos de **01.01.2000 a 06.02.2000 e 01.01.2001 a 01.04.2001**, e no dia **19.05.2004**, prestados a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães;

**c) 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de **18.01.1988 a 07.11.1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

**Obs.01:** Omitido o período de **26.04.1994 a 16.07.1994**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Conforme informado na própria certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, foi declarada vacância no cargo em **20.08.2004**, com efeitos retroativos de **19.05.2004**. Assim, o tempo de serviço da requerente no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso foi no período de **07.06.2002 a 18.05.2004**.

**Obs.03:** No tocante ao tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, foram omitidos os seguintes períodos:

**a) 17.10.1984 a 15.05.1985, 08.02.1999 a 31.12.1999, 07.02.2000 a 31.12.2000**, e o dias de **20 e 21.05.2004**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso;

**b) 01.01.1993 a 25.04.1994, e o dia 17.07.1994**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

**c) 01.09.2003 a 18.05.2004**, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Obs.04:** Omitido o período de **08.11.1989 a 28.02.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

**02) PROCESSO N.º:884482/2009/SEDOC, Adelite Santos Flek,**

**Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço n.º **032/UAJ/SAD/2010**, fls. 15 e 16, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação-SEDOC**, ocupante do cargo de **Professor**, CPF n.º 178.028.301-68, RG n.º 133.005 SSP/MT, matrícula funcional n.º 93262, nos seguintes termos:

#### Averbem-se:

**08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias** nos períodos de **25.01.1978 a 23.10.1979, 17.02.1995 a 30.09.1995 e 01.08.1997 a 06.02.2000**, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso;

**b) 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias** no período de **01.02.1980 a 15.10.1980**, prestado a Irmãos Rosa Ltda.;

**c) 02 (dois) meses** no período de **16.10.1980 a 15.12.1980**, prestado a Agromac Ltda.;

**d) 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias** no período de **01.09.1981 a 02.07.1983**, prestado a Banco Financila S/A;

**e) 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias** no período de **14.03.1994 a 02.02.1995**, prestado a Associação Barragarense de Educação e Cultura.

**Obs.01:** Omitido o período de **07.02.2000 a 31.05.2000**, prestado a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, por estar concomitante como tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

**03) PROCESSO N.º:876443/2009/SEDUC, Gabriel Dias de Moraes, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbção de Tempo de Serviço nº 1.084/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação-SEDUC**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, CPF nº 278.042.328-53, RG nº 0522442-0 SSP/MT, matrícula funcional nº 850677, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

- **02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **18.11.1968 a 16.02.1969**, prestado ao Departamento de Águas e Esgoto de São Paulo; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
  - **24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição pra o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:
    - a) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias** no período de **03.04.1961 a 18.01.1963**, prestado a Ângelo Grassi Filho;
    - b) **01 (um) ano, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias** no período de **13.02.1964 a 10.06.1965**, prestado a Cia Industrial e Com de São Paulo;
    - c) **02 (dois) anos e 12 (doze) dias** no período de **08.01.1971 a 19.01.1973**, prestado a Cia Brasileira de Empreendimentos Sociais;
    - d) **19 (dezenove) anos e 08 (oito) meses** nos períodos de **01.02.1976 a 30.06.1976, 01.02.1978 a 30.11.1993, 01.01.1994 a 31.08.1995, 01.09.1997 a 31.05.1998 e 01.06.1998 a 31.06.1999**, prestados na iniciativa privada a condição de contribuinte individual.
- Obs. Omitidos os períodos de **01.01.2002 a 31.08.2003, 01.10.2003 a 30.11.2004, 01.09.2007 a 30.09.2007 e 01.09.2008 a 30.09.2008**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem todos concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**04) PROCESSO N.º:927807/2009/INDEA, Amarildo Lima de Freitas, Instituto de Defesa Agropecuária**

De acordo com o Parecer nº 293/SGA/2009 e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.39); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I. 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, períodos de: **01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, pelo servidor **Amarildo Lima de Freitas**, RG n. 377.988/SSP-MT, CPF n. 303.772.341-68, Matrícula n. 79108, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**05) PROCESSO N.º:603695/2008/INDEA, Irineu Barbieri, Instituto de Defesa Agropecuária**

De acordo com o Parecer nº 804/SGA/2009, da lavra da Procuradoria do Estado de Mato Grosso Ethiene Gaião de Souza Paulo e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.150); Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I. 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias**, períodos de: **01.10.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, pelo servidor **Irineu Barbieri**, RG n. 806.064/SSP-MT, CPF n. 928.760.788-68, Matrícula n. 79923, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

**06) PROCESSO N.º:700669/2009/SEDUC – José Benedito Pinheiro, Secretária de Estado de Saúde.**

Que seja retificado o item 11 da Portaria nº 57/2003 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 15.10.2003, referente a averbação de tempo de serviço em favor do Sr. **José Benedito Pinheiro**, RG nº 106.077/SSP-MT, CPF nº 106.947.731-15, Matrícula nº 20740, Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Raimundo Pinheiro Silva", nesta Capital.

**Onde se lê:****Averbem-se:**

**05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias...**

**10 (dez) meses e 06 (seis) dias...**

**Leia-se:****Averbem-se:**

**I. 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias** conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias**, período de **02.07.1975 a 12.02.1978**, de serviços prestados a Teixeira & Reis Ltda e,
- b) **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período de **04.03.1970 a 10.07.1973**, de serviço prestado a Farmácia Brasil.

**II. 10 (dez) meses e 06 (seis) dias**, período de **15.01 a 20.11.1968**, prestado ao Ministério da Defesa/44º Batalhão de Infantaria Motorizada, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 (sem contribuição previdenciária).

Obs. Foram omitidos os períodos de: **11.07 a 09.08.1973 e 13.02 a 12.12.1978**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

A contribuição previdenciária dos períodos averbados, alíneas "a" e "b", item I, foi para o Regime Geral de Previdência Social. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor.

**OBS. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

**07) PROCESSO N.º:665564/2009/SINFRA, Everaldo Tadeu Bezerra de Castro, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação nº 1.041UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Everaldo Tadeu Bezerra de Castro**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº81242, RG nº 0392497-1/SSP-MT, CPF nº 142.838.911-34, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, nesta Capital:

**01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, período de **01.08.1972 a 14.02.1974**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, para efeito de para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**OBS. Republica-se por ter sido publicado erroneamente**

**08) PROCESSO N.º:883836/2009/SEJUSP, Jussara Castro de Oliveira, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação de Averbção de Tempo de Serviço nº 002/UAJ/SAD/2010, fls. 24 e 25, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, CPF nº 330.975.500-20, RG nº 1009941061 SSP/RS, matrícula funcional nº 48969, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**08 (oito) anos e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o regime Geral de Previdência Social-**

INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias** no período de **18.09.1975 a 16.03.1976**, prestado a Auto Técnica Ltda.;
- b) **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias** nos períodos de **01.12.1976 a 30.11.1977 e 02.05.1978 a 15.04.1979**, prestados a Assis Oliveira e Julio Borges Ltda.;
- c) **03 (três) anos, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias** no período de **27.11.1979 a 10.03.1983**, prestado a Massa Fálida Emzeze Materiais de Construção S/A;
- d) **01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias** no período de **15.08.1983 a 13.10.1983**, prestado a Kitty Calçados Ltda.;
- e) **01 (um) ano e 07 (sete) dias** nos períodos de **17.11.1983 a 26.12.1983 e 09.01.1984 a 05.12.1984**, prestados a Imcosul S/A;
- f) **09 (nove) meses e 10 (dez) dias** no período de **24.05.1985 a 03.03.1986**, prestado a Lojas Riachuelo S/A;
- g) **02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias** no período de **21.10.1994 a 19.01.1995**, prestado a Comercio de Calçados Gaudéria Ltda.;
- h) **01 (um) mês e 11 (onze) dias** no período de **16.11.2000 a 26.12.2000**, prestado a Gonçalves Mello & Macedo Ltda.

**09) PROCESSO N.º:863867/2009/SETES, Benedito Borges de Rezende, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 08 a 10, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social **Benedito Borges de Rezende** do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 252.524.101-00, RG nº 835.953 SSP/GO, matrícula funcional nº 45778, nos seguintes termos:

**Averbem-se**

**18 (dezoito) anos e 07 (sete) meses de contribuição para o regime Geral de Previdência Social-INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias** no período de **01.10.1978 a 05.01.1981**, prestado a Quadrado Perfeito Molduras Ltda.;
- b) **08 (oito) meses e 15 (quinze) dias** no período de **12.03.1981 a 26.11.1981**, prestado a Peralta Comercio e Indústria Ltda.;
- c) **01 (um) mês e 11 (onze) dias** no período de **01.03.1982 a 11.04.1982**, prestado a Quadrado Perfeito Molduras Ltda.;
- d) **02 (dois) anos e 04 (quatro) meses** no período de **01.08.1982 a 30.11.1984**, prestado a Valdir Ferreira dos Santos O Goiano;
- e) **01 (um) ano e 05 (cinco) dias** no período de **04.12.1984 a 08.12.1985**, prestado a Thomé e Silva Limitada;
- f) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias** nos períodos de **02.05.1986 a 30.10.1986 e 01.03.1987 a 30.06.1988**, prestado a União de Cursos de Cuiabá Ltda.;
- g) **01 (um) ano e 06 (seis) dias** no período de **01.07.1988 a 06.07.1989**, prestado ao Centro Educacional Dom Orlando Chaves Ltda.;
- h) **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias** no período de **07.07.1989 a 30.09.1990**, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- i) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias** no período de **05.10.1990 a 10.07.1992**, prestado a CONTAUD Contabilidade e Auditoria SC Ltda.;
- j) **01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias** no período de **11.07.1992 a 31.07.1993**, prestado a Computados Comercio e Serviços Ltda.;
- l) **06 (seis) meses e 03 (três) dias** no período de **12.11.1993 a 14.05.1994**, prestado a Três Irmãos Engenharia Planj. Imob. Ltda.;
- m) **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias** no período de **07.11.1994 a 31.01.1999**, prestado a S F S DE P E Assistência – Em Liquidação Extrajudicial;
- n) **06 (seis) meses** nos períodos de **01.02.1999 a 31.05.1999 e 01.12.2000 a 31.01.2001**, prestados a iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

Obs. 01: Omitido o período de **01.04.1988 a 30.06.1988**, prestado ao Centro Educacional Dom Orlando Chaves Ltda., por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a União de Cursos de Cuiabá Ltda.

Obs. 02: Omitido o período de **05.07.1992 a 10.07.1992**, prestado a Computados Comercio e Serviços Ltda., por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a CONTAUD Contabilidade e Auditoria SC Ltda.

**OBS. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

**10) PROCESSO N.º:670684/2009/SEDUC, Creodet Maria e Silva, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbção de Tempo de Serviço nº 006/UAJ/SAD/2010, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 453.753.481-87, RG nº 0639209-1 SSP/MT, matrícula funcional nº 72756, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (catorze) dias** no período de **01.04.1989 a 14.08.1990**, prestado a Casa das Guiad Comercio e Representações Ltda. ME;
- b) **06 (seis) meses e 09 (nove) dias** no período de **04.10.1990 a 12.04.1991**, prestado a Comercial Gentil Moreira S/A;
- c) **09 (nove) meses** no período de **01.03.1995 a 30.11.1995**, prestado a Vinicius José Silva.

• **27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, no período de **08.03.2001 a 04.04.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Obs.01: Omitido o período de **05.04.2001 a 22.12.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

**11) PROCESSO N.º:37551/2009/SES, Maria José Amorim, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação de Averbção de Tempo de Serviço nº 042/UAJ/SAD/2010, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do SUS - Assistente Social**, CPF nº 502.647.531-00, RG nº 0570124-4 SSP/MT, matrícula funcional nº 115748, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

- **09 (nove) meses e 01 (um) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, no período de **16.07.2003 a 16.04.2004**, prestado a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
- **04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **03 (três) anos e 06 (seis) meses** no período de **01.05.1990 a 31.10.1993**, prestado a Encol S/A Engenharia Comercio e Indústria;
- b) **07 (sete) meses e 11 (onze) dias** no período de **05.12.2002 a 15.07.2003**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

Obs. Omitido o período de **01.07.2003 a 15.07.2003**, prestado a Secretaria de Estado de Saúde de

Cuiabá, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

**12) PROCESSO N.º:663715/2009/SEJUS, Marco Aurélio de Arruda Pinto, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**  
De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 020/UAJ/SAD/2010, fls. 15 e 16, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Agente Prisional**, CPF nº 412.020.151-15, RG nº 0453600-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 115327, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**14 (catorze) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias nos períodos abaixo discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:**

**a) 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias no período de 28.06.1985 a 10.12.1990**, prestado ao Ministério da Educação;

**b) 08 (oito) anos e 08 (oito) meses no período 11.12.1990 a 30.09.1999**, prestado a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

**13) PROCESSO N.º:774441/2009/SES, Marlene Hoffmann, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 005/UAJ/SAD/2010, fls. 16 e 17, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Apoio do SUS**, CPF nº 473.485.690-72, RG nº 3037004631 SSP/RS, matrícula funcional nº 953357, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**• 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) mês e 15 (quinze) dias no período de 01.01.1988 a 15.02.1988**, prestado a Isaias T Filho e Cia;

**b) 03 (três) anos e 03 (três) meses nos períodos de 01.09.1988 a 30.06.1989, 01.01.1990 a 31.03.1990, 01.04.1990 a 30.06.1990, 01.07.1990 a 30.06.1991, 01.08.1991 a 31.05.1992 e 01.12.1992 a 31.12.1992**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;

**c) 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias no período de 01.06.1993 a 07.12.1998**, prestado a Orlando Polato.

**Obs.:** Omitido o período de **01.07.2003 a 31.07.2003**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**14) PROCESSO N.º:631257/2008/SEDUC, Sueli Cecília Philippien, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 460.896.329-53, RG nº 12R-1.386.954 SSI/SC, matrícula funcional nº 268750, para que seja retificado, em parte, o item "60" da Portaria nº 013/2009, publicada no Diário Oficial de 27.04.2009, assim procedendo:

**Onde se lê:**

**Averbem-se:**

**I – 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, correspondente a 1157 (um mil cento e cinquenta e sete) dias, períodos de 01/03/1982 a 01/02/1985 e 15/03 a 12/05/1985, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, exercido na função de Professor, para feitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.**

**Leia-se:**

**Averbem-se**

**03 (três) anos e 28 (vinte e oito) dias nos períodos de 01.03.1982 a 31.01.1985 a 15.03.1985 a 12.05.1985, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez ter sido exercido na função de magistério.**

**15) PROCESSO N.º:848073/2009/SES, Manoel Antonio Rosa, Secretária de Estado de Saúde,**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 024/UAJ/SAD/2010, fls. 22 e 23, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Técnico do SUS**, CPF nº 126.976.051-34, RG nº 394.444 SSP/GO, matrícula funcional nº 81292, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**05 (cinco) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) ano e 01 (um) mês no período de 01.08.1974 a 31.08.1975**, prestado a Jerônimo Antonio Rosa;

**b) 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses nos períodos de 01.08.1976 a 31.08.1976, 01.10.1976 a 31.12.1976, 01.01.1977 a 31.07.1977, 01.09.1977 a 31.12.1977, 01.01.1978 a 30.04.1978, 01.05.1978 a 31.05.1980, 01.05.1981 a 28.02.1982 e 01.04.1982 a 31.05.1982**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual.

**Obs.** Omitidos os períodos de 01.08.1982 a 30.09.1982 e 01.11.1982 a 31.07.1983, ambos prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**16) PROCESSO N.º:536564/2009/SEJUS, João Alves Ferreira, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 008/UAJ/SAD/2010, fls. 15 e 16, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 161.754.501-59, RG nº 066.366 SSP/MT, matrícula funcional nº 21260, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**03 (três) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 (dois) meses e 13 (treze) dias no período de 09.07.1977 a 21.09.1977**, prestado a Construmat Comercio e Participações Ltda.;

**b) 03 (três) meses e 11 (onze) dias no período de 08.11.1977 a 18.02.1978**, prestado a Tercon Terraplanagem e Construção Sociedade Anônima;

**c) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias no período de 12.07.1979 a 13.09.1980**, prestado a Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda.;

**d) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias no período de 25.09.1980 a 14.12.1981**, prestado a Cornat Segurança e Transporte de Valores Ltda.;

**e) 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias nos períodos de 08.03.1982 a 02.04.1982 e 03.04.1985 a 25.04.1985**, prestados a Transportes Nova Era Ltda.;

**f) 06 (seis) dias no período de 28.07.1982 a 03.08.1982**, prestado a O Vigilante;

**g) 03 (três) meses e 20 (vinte) dias no período de 04.06.1984 a 23.09.1984**, prestado a Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda.;

**h) 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 08.10.1984 a 31.12.1984**, prestado a MT – Vigilância e Segurança Ltda.

**Obs.:** Omitido o período de **26.04.1985 a 06.05.1985**, prestado a Transportes Nova Era, pois esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**17) PROCESSO N.º:858805/2009/SINFRA, Gonçalo Anastácio dos Santos, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 11/12, **Averbem-se** a favor do servidor **Gonçalo Anastácio dos Santos**, RG n. 0101430-7 SSP/MT, CPF: 142.192.801-97, Matrícula: 81604, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

**02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, período de 09.10 a 27.11.1973**, de serviço prestado a Engenharia e Comercio Ltda.;

**b) 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, períodos de 18.01 a 25.09.1974 e 13.03 a 10.06.1978**, de serviço prestado a Proenge Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.;

**c) 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 26.05 a 23.11.1975**, de serviço prestado a Betumarco S/A e,

**d) 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, períodos de 07.04.1976 a 27.01.1977**, de serviço prestado a Construtora Affonseca S/A.

**18) PROCESSO N.º:737963/2009/SINFRA, Luiz Antonio de Araujo Filho, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 12/13, **Averbem-se** a favor do servidor **Luiz Antonio de Araujo Filho**, RG n. 102.179 SSP/MT, CPF: 080.787.501-53, Matrícula: 81320, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura

**04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, período de 01.09.1973 a 13.04.1977**, de serviço prestado a Enco Engenharia e Comercio Ltda., exercido na função de Encarregado de Turma e,

**b) 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, período de 16.05 a 30.12.1977**, de serviço prestado a Construtora São Guilherme Ltda., exercido na função de Auxiliar de Engenheiro.

**Obs.:** Foi omitido o período de **02.01.1978 a 14.10.1990**, uma vez se encontrar consignado como tempo de serviço público estadual.

**19) PROCESSO N.º:239558/2009/SEDUC, Maria Wilma da Costa Leite, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 029/UAJ/SAD/2010, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 324.182.646-53, RG nº 2318707-7 SSP/MT, matrícula funcional nº 35833, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**• 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, nos períodos de 05.03.1979 a 20.06.1979, 01.07.1979 a 20.08.1979, 01.09.1979 a 02.09.1979, 01.01.1980 a 31.07.1980, 01.02.1985 a 29.06.1985, 01.07.1985 a 31.07.1985, 01.01.1986 a 31.08.1988 e 01.01.1989 a 31.01.1989**, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, aposentadoria e disponibilidade.

**• 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias no período de 09.02.1978 a 01.02.1979**, prestado a Ass. De Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, na função de Professora;

**b) 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias no período de 01.03.1992 a 28.02.1993**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Professora;

**c) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias no período de 25.08.1998 a 03.01.2000**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de Diretora.

**Obs.01:** Omitidos os períodos de **01.03.1993 a 28.02.1994, 01.06.1995 a 24.08.1998 e 04.01.2000 a 20.02.2001**, prestados a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Todos os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

**20) PROCESSO N.º:521228/2009/SEDUC, Eneir Lazerri, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 030/UAJ/SAD/2010, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 354.387.639-34, RG nº 1868510-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 36526, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**• 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-INSS, no período de 01.03.1980 a 07.02.1989**, prestado na Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.01:** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**Obs.02:** Não foi computado o período de **08.02.1989 a 07.02.1990**, pois a própria certidão emitida pelo Estado de Santa Catarina informa neste período a requerente esteve de licença não remunerada.

**21) PROCESSO N.º:808950/2009/SEDUC, Maria Amélia Gomes, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 023/UAJ/SAD/2010, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, CPF nº 275.064.521-20, RG nº 303.216 SSP/MT, matrícula funcional nº 87805, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**• 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, no período de 01.03.1989 a 03.07.1991**, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, aposentadoria e disponibilidade.

**• 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 03 (três) meses e 02 (dois) dias no período de 19.03.1979 a 20.06.1979**, prestado a Carlos Eduardo Avalone;

**b) 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias no período de 22.10.1979 a 10.06.1980**, prestado a Copiadora Três Irmãos Ltda.;

**c) 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias no período de 22.12.1981 a 15.10.1982**, prestado a Companhia de Cervejaria Cuiabana;

**d) 02 (dois) anos e 03 (três) dias nos períodos de 01.06.1985 a 15.07.1986 e 13.04.1987 a 29.02.1988**, prestados ao Colégio castelinho Azul Limitada;

**e) 01 (um) ano e 01 (um) mês no período de 01.05.1993 a 30.05.1994**, prestado a Escola de 1º e 2º Grau C Integrado de Educação de AAZ Ltda.

**22) PROCESSO N.º:877440/2009/SINFRA, Julisman Pedro Catulé, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 11/12, **Averbem-se** a favor do servidor **Julisman Pedro Catulé**, RG n. 156.902 SSP/MT, CPF: 108.849.981-34, Matrícula: 81322, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura

**01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de 04.05.1976 a 07.12.1977, de serviço prestado a Construções Terraplanagem e Obras Ltda., para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou**

**Obs.:** Foi omitido o período de **18.04.1978 a 24.06.1990**, uma vez se encontrar consignado como tempo de serviço público estadual.

**23) PROCESSO N.º:396182/2009/SEDUC, Márcia Lopes Vendrametto, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **034/UAJ/SAD/2010**, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 493.564.379-04, RG nº 3.116.655-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 30476, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**a) 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias** no período de **01.07.1983 a 20.02.1984**, prestado a Prefeitura Municipal de Arapongas, na função de Orientador Técnico Ref. V;

**b) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia** no período de **01.03.1984 a 01.08.1986**, prestado a Prefeitura Municipal de Uraí, na função de Atendente do IPE;

**c) 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias** no período de **11.05.1987 a 18.10.1987**, prestado a Prefeitura Municipal de São Carlos, na função de Técnico de Esportes.

• **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias** no período de **02.08.1982 a 30.06.1983**, prestado a Indústria e Comércio de Moveis Ltda., na função de Auxiliar de Escritório;

**b) 03 (três) meses e 15 (quinze) dias** no período de **19.10.1987 a 03.02.1988**, prestado a Associação Beneficente dos Alfiates São Carlo, na função de Instrutora de Esportes.

**Obs.01:** Omitido o período de **01.04.1988 a 01.11.1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

**24) PROCESSO N.º:185837/2009/SEJUSP, Moacir José da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **021/UAJ/SAD/2010**, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 415.420.101-87, RG nº 0543199-9 SJ/MT, matrícula funcional nº 21962, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **01 (um) ano** no período de **30.01.1984 a 29.01.1985**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

• **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos de 01.03.1983 a 29.01.1984 e 30.01.1985 a 11.07.1985**, prestados ao Hotel Las Velas Ltda., nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.:** Omitido os períodos de **30.01.1984 a 29.01.1985 e 12.07.1985 a 19.07.1985**, prestados a Hotel Las Velas Ltda., pois o primeiro está concomitante com o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, enquanto o segundo período esta concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**25) PROCESSO N.º:144328/2009/SES, Maria Ilma Castilho, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 15/17, **Averbem-se** a favor da servidora **Maria Ilma Castilho**, RG n. 060.68177-2 IFF/RJ, CPF: 664.503.272-72, Matrícula: 90577, PNS do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

**10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou:**

**a) 02 (dois) anos e 01 (um) mês, período de 02.01.1979 a 31.01.1981**, de serviço prestado a Feres Sauma Comercio e Industria Ltda, exercido na função de Auxiliar de Balcão;

**b) 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, período de 03.09.1982 a 09.02.1983**, de serviço prestado a Adorno Moveis e Decorações Ltda.

**c) 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, período de 10.02 a 16.12.1983**, de serviço prestado a Alpha Produtos Óticos Ltda., exercido na função de Auxiliar de Escritório;

**d) 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 02.02 a 30.07.1984**, de serviço prestado a Crecimia Comercio e Prestações de Serviço Ltda., exercido na função de Auxiliar Administrativo;

**e) 03 (três) meses, período de 01.09 a 30.11.1984**, de serviço prestado a Engort Construção e Fundações Ltda.;

**f) 08 (oito) meses, período de 02.05 a 31.12.1985**, de serviço prestado a Cerâmica Dom Bosco Ltda., exercido na função de Auxiliar de Contabilidade;

**g) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezesesseis) dias, período de 02.01.1986 a 18.05.1987**, de serviço prestado a Irmãos Lopes & Cia. Ltda, exercido na função de Auxiliar de Escritório;

**h) 02 (dois) anos e 01 (um) mês, período de 01.12.1987 a 31.12.1989**, de serviço prestado a Grande Veículos Ltda – EPP, exercido na função de Kardexista;

**i) 01 (um) ano e 27 (vinte e sete) dias, período de 01.07.1990 a 27.07.1991**, de serviço prestado a Sami Administradora de Planos de Saúde Ltda., exercido na função de Auxiliar de Contabilidade;

**j) 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, período de 01.04 a 18.08.1994**, de serviço prestado a Clinifan Clínica Médica Infantil Ltda., exercido na função de Recepcionista e,

**k) 06 (seis) meses e 01 (um) dia, período de 01.04 a 01.10.1996**, de serviço prestado a Sociedade Médica Modelo Ltda., exercido na função de Auxiliar de Enfermagem.

**Obs.:** Foram omitidos os seguintes períodos por estarem concomitantes com o tempo de serviço público estadual: **01 a 30.09.2000, 13.12.2001 a 12.03.2002, 01.01 a 30.06.2004, 01.08 a 30.09.2004 e 01 a 30.11.2004.**

**26) PROCESSO N.º:907578/2009/SAD, Dante Gatto, Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 32/33, **Averbem-se** a favor do servidor **Dante Gatto**, RG n. 9.146.858-9 SSP/MT, CPF: 847.578.098-91, Matrícula: 82428, Professor Adjunto, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso/Campus Universitário de Tangará da Serra/MT.

**18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c Decreto n. 2.363, de 19 de dezembro de 1986, que a regulamentou:**

**a) 07 (sete) meses, período de 01.03 a 30.09.1976**, de serviço prestado a Plástico Fenícia Ltda.;

**b) 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, período de 01.08.1977 a 16.06.1980**, de serviço prestado a Cetil Informática Ltda.;

**c) 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, período de 06.08.1980 a 13.05.1981**, de serviço prestado a S.S.ST Administrativos e de Corretagem de Se e,

**d) 14 (catorze) anos e 18 (dezoito) dias, período de 01.09.1982 a 18.09.1996**, de serviço prestado ao Banco do Brasil S/A.

**27) PROCESSO N.º:899517/2009/SEJUSP, Benedita Antonia de Lima, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **017/UAJ/SAD/2010**, fls. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 328.039.741-34, RG nº 0169301-8 SJ/MT, matrícula funcional nº 21962, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**03 (três) anos e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 11.09.1978 a 29.09.1981**, prestado a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**28) PROCESSO N.º:283242/2009/UNEMAT, Monica Elza Narciso das Dores, Universidade do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **019/UAJ/SAD/2010**, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, CPF nº 322.677.701-72, RG nº 283.708 SSP/MT, matrícula funcional nº 97058, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.04.1990 a 17.06.1992**, prestado a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**29) PROCESSO N.º:855988/2009/SEDUC, Naniza Valério Bento Cintra, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **016/UAJ/SAD/2010**, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, CPF nº 137.991.771-91, RG nº 522.089 SSP/MT, matrícula funcional nº 97058, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**08 (oito) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, nos períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 04 (quatro) meses e 01 (um) dia** no período de **01.06.1970 a 01.10.1979**, prestado ao Supermercado Dourado Ltda.;

**b) 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias** no período de **03.10.1979 a 13.02.1980**, prestado a Morita S/A Comercial e Importadora.

**30) PROCESSO N.º:890813/2009/SEDUC, Arlice Leite Nobrega, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **018/UAJ/SAD/2010**, fls. 13 e 14, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 594.253.691-00, RG nº 422.399 SSP/MT, matrícula funcional nº 6739, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**10 (dez) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1972 a 31.12.1972**, prestado a Escola São Benedito, na função de Professora; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**31) PROCESSO N.º:381676/2009/SEDUC, Marlene Machado de Castro, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **013/UAJ/SAD/2010**, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 362.239.301-78, RG nº 525.213 SSP/MT, matrícula funcional nº 66295, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 11.09.1984 a 04.11.1988**, prestado ao Banco Bradesco S/A; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.:** O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

**32) PROCESSO N.º:614854/2009/SEJUSP, Mercedes Justino da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **012/UAJ/SAD/2010**, fls. 20 e 21, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 079.509.851-00, RG nº 041084-5 SSP/MT, matrícula funcional nº 9027, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 15.09.1975 a 31.07.1976**, prestado a Sociedade Médica Carmela Dutra Ltda.; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**33) PROCESSO N.º:200620/2009/SEDUC, Maria de Jesus Pereira Sousa, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **033/UAJ/SAD/2010**, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 328.775.101-82, RG nº 0546000-0 SSP/MT, matrícula funcional nº 29040, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**03 (três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.02.1984 a 10.01.1988**, prestado a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.:** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**34) PROCESSO N.º:469718/2009/SEDUC, Maril Terezinha Wagner Adams, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº **031/UAJ/SAD/2010**, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 434.437.960-87, RG nº 903647381-8 SSP/RS, matrícula funcional nº 36562, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

• **02 (dois) anos e 15 (quinze) dias de contribuição pra o Regime Gral de Previdência Social – INSS, no período de 01.03.1988 a 15.03.1990**, prestado a Prefeitura Municipal de Caibate, na função de

Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

- **03 (três) anos e 07 (sete) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.08.1984 a 29.02.1988, prestado AC da E Munde Ens. Fund. S Estanislau, na função de Professora; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Omitidos o período de 01.04.1986 a 29.02.1988, e o dia 16.03.1990, prestados a Prefeitura Municipal de Caibate, pois o período esta concomitante com o tempo de serviço prestado a C da E Munde Ens Fund S Estanislau, enquanto o dia esta concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

### 35) PROCESSO N.º:195194/2009/SEJUSP, Marcello Fernando Varella, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 025/UAJ/SAD/2010, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Perito Oficial Medico Legista**, CPF nº 406.737.901-34, RG nº 576011 SSP/MT, matricula funcional nº 128909, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

**03 (três) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de 01.01.1994 a 31.01.1995, 01.03.1995 a 30.09.1996 e 01.12.1998 a 31.12.1999, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.** Omitido o período de 01.05.2003 a 30.09.2008, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

### 36) PROCESSO N.º:473071/2009/SEDUC, Sebastiana Marta de Campos, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 026/UAJ/SAD/2010, fls. 29 e 30, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo**, CPF nº 207.605.071-04, RG nº 128.737 SSP/MT, matricula funcional nº 128.737, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

**21 (vinte e um) anos e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos de 01.08.1975 a 31.07.1977, 01.01.1979 a 31.01.1984, 01.03.1984 a 28.02.1988, 01.03.1988 a 28.02.1996 e 01.03.1996 a 28.02.1998, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

### 37) PROCESSO N.º:814237/2009/SEDUC, Salete Loureiro de Camargo, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 028/UAJ/SAD/2010, fls. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 462.088.790-00, RG nº 9028204049 SSP/RS, matricula funcional nº 30288, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

• **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 19.03.1986 a 28.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Planalto, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• **01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 28.10.1985 a 24.12.1985, prestado a Massa Falida de Hermes Macedo S/A, na função de Vendedora; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Apenas o período de 19.03.1986 a 28.02.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Planalto, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que apenas esse período foi exercido na função de magistério.

**Obs.02:** Omitidos os períodos de 01.02.1992 a 30.07.1992 e 01.04.1998 a 23.05.2000, prestados a Escola O Pequeno Príncipe Ltda., por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

### 38) PROCESSO N.º:132402/2009/SEDUC, Maria Julia Soratto, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 035/UAJ/SAD/2010, fls. 26 e 27, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 025.736.358-05, RG nº 7.434.430 SSP/SP, matricula funcional nº 21341, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

• **12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.02.1984 a 12.02.1984, prestado a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na função de Professora; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• **02 (dois) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.08.1978 a 01.10.1978, prestado a Mario Soratto – ME; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Omitidos os períodos de 13.02.1984 a 02.01.1986 e 12.02.1999 a 31.12.1999, prestados, respectivamente, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Somente o período de 01.02.1984 a 12.02.1984, prestado a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, será computado para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que só este período foi exercido na função do magistério.

### 39) PROCESSO N.º:836700/2009/SEDUC, Laura Kowalczyk Luczinski, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 1.088/UAJ/SAD/2009, fls. 20 e 21, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 601.598.809-63, RG nº 4.314.464-2 SSP/PR, matricula funcional nº 125878, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

**21 (vinte e um) anos 05 (cinco) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

a) **12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias** nos períodos de 06.03.1984 a 28.02.1990 e 01.03.1990 a 31.12.1996, prestados a Prefeitura Municipal de Cantagalo, na função de Professora;

b) **08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias** no período de 03.03.1997 a 07.08.2005, prestado a Prefeitura Municipal de Marquinho, na função de Professora.

**Obs.01:** Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

**Obs.02:** No tocante aos períodos de 16.08.2005 a 31.12.2005 e 13.02.2006 a 31.12.2006, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso e informados na certidão emitida pelo INSS, verificamos que parte dos períodos já estão registrados na vida funcional da requerente, restando consignar em sua vida funcional apenas os períodos de 20.12.2005 a 31.12.2005 e 23.12.2006 a 31.12.2006. Assim, pós a publicação, retornem os autos a Gerencia de Vida Funcional para consignação desses períodos.

**Obs.03:** Omitido o período de 12.02.2007 a 31.08.2007, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez que este período já registrado na vida funcional da requerente.

### 40) POCESSO N.º:469713/2009/SEDUC, Francisco Silvério Adams, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 015/UAJ/SAD/2010, fls. 09 e 10, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 364.114.340-34, RG nº 9024728637 SSP/RS, matricula funcional nº 377144, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

• **06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 13.04.1981 a 01.03.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, na função de Professor; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.04.1988 a 11.03.1990, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.

**Obs.01:** Omitidos os períodos de 12.03.1990 a 31.03.1990, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, 02.05.1994 a 28.02.1995 e 01.02.2005 a 07.01.2009, prestados a Associação Barragarcense de Educação e Cultura; por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Obs.02:** Somente o período de 13.04.1981 a 01.03.1988, prestado a Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, será computado para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que só este período foi exercido na função do magistério.

### 41) POCESSO N.º:10791/2009/SES, Maura Laves da Silva Fernandes, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 040/UAJ/SAD/2010, fls. 25 e 26, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 205.118.681-20, RG nº 0368087-8 SSP/MT, matricula funcional nº 95271, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

• **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de 01.06.1983 a 01.03.1988, prestado a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

• **07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **03 (três) meses** no período de 01.11.1975 a 30.01.1976, prestado a Refrigerantes Marajá S/A;

b) **11 (onze) meses e 09 (nove) dias** no período de 01.02.1977 a 09.01.1978, prestado a Indústria de Bebidas Marajá Ltda.;

c) **05 (cinco) meses** no período de 01.04.1978 a 30.08.1978, prestado ao Hospital Matogrossense Ltda.;

d) **03 (três) meses e 18 (dezoito) dias** no período de 01.09.1978 a 18.12.1978, prestado ao Hospital Samaritano S/A Ltda.;

e) **11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias** nos períodos de 01.03.1979 a 12.06.1979 e 01.02.1980 a 14.10.1980, prestados a Farmagoia Ltda.;

f) **01 (um) mês** no período de 01.11.1980 a 02.12.1980, prestado a Salex Drogaria Ltda.;

g) **04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias** no período de 09.06.1997 a 30.10.2001, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.

**Obs.:** Omitido o período de 05.09.2001 a 30.10.2001, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

### 42) POCESSO N.º:647725/2009/SEDUC, Maria Dazinha Ferreira, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 046/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº 209.259.131-20, RG nº 0188607-0 SSP/RS, matricula funcional nº 161277, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias** no período de 16.01.1975 a 31.08.1975, prestado a relâmpago Artes Gráficas Ltda.;

b) **02 (dois) meses e 10 (dez) dias** no período de 02.05.1976 a 11.07.1976, prestado a Restaurante Casa Velha;

c) **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias** no período de 14.04.1978 a 07.01.1982, prestado a Grecovel Veículos Ltda.

### 43) POCESSO N.º:564971/2009/SEDUC, Rosiris Arena Rossi, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 055/UAJ/SAD/2010, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 393.662.861-00, RG nº 0549655-1 SJ/MT, matricula funcional nº 39258, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

• **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, já descontados 13 (treze) dias de faltas injustificadas no período de 22.02.1975 a 01.09.1976, prestado a Prefeitura Municipal de São Paulo, na função de Professora Substituta; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.** O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

### 44) POCESSO N.º:899660/2009/SEJUSP, Devair Gonçalves Rondon, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 037/UAJ/SAD/2010, fls. 15 e 16, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Policia Judiciária Civil**, ocupante do cargo de **Investigador de Policia**, CPF nº 266.208.801-00, RG nº 0370644-3 SSP/MT, matricula funcional nº 23906, nos seguintes termos:

#### **Averbem-se:**

**08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **05 (cinco) meses e 03 (três) dias** no período de 01.08.1976 a 03.01.1977, prestado a Ferdaus Said Korfan;

b) **03 (três) meses e 17 (dezessete) dias** no período de 01.06.1986 a 17.09.1986, prestado a Escola Domingos Sávio Ltda. ME.

**Obs.** Omitido o período de 18.09.1986 a 03.10.1986, prestado a Escola Domingos Sávio Ltda. ME, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

45) POCESSO N.º:244030/2007/SES,Sanae Nagoia, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a manifestação de fls. 70/71, desta Assessoria, e considerando a Certidão de fls. 72, expedida pela Superintendência de Previdência, somos pela retificação em **do item 06, da Portaria nº 54/2008/SGP/SAD**, de 27 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a averbação de tempo de serviço especial em comum, assim procedendo.

**Onde se lê:**

**Averbem-se: 1.18 (dezoito) e 05 (cinco) meses período de 10.04.1981 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 2.0;

(...)

**Leia-se:**

**Averbem-se: 11 (onze) anos e 20 (vinte) dias, período de 10.04.1981 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2.

**OBS. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.**

46) POCESSO N.º:545051/2009/UNEMAT,Catarina Maria Garcia Castro, Universidade do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 055/UAJ/SAD/2010, fls. 21 e 22, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Universidade do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 156.177.771-49, RG nº 0034807-4 SSP/MT, matrícula funcional nº 15932, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**03 (três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) das de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias** no período de **20.04.1977 a 30.06.1978**, prestado ao Instituto Impulsionador da Instrução, na função de **Auxiliar de Professora**;

**b) 08 (oito) meses e 01 (um) dia** no período de **01.06.1979 a 01.02.1980**, prestado a Montepio Internacional de Previdência e Capitalização, na função de **Arquivista**;

**c) 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias** no período de **10.09.1981 a 28.04.1983**, prestado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, na função de **Auxiliar Técnico**.

**Obs.** Os períodos averbados **não serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **não foram** exercidos na função de magistério.

47) POCESSO N.º:758818/2009/SES,Creiler Capistrano Ferreira, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 054/UAJ/SAD/2010, fls. 14 e 15, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 328.347.301-30, RG nº 0329462-5 SSP/MT, matrícula funcional nº 55574, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias** no período de **18.11.1991 a 12.03.1993**, prestado a O Vigilante Segurança Vigilância Transp. Valores Ltda.;

**b) 01 (um) ano e 27 (vinte e sete) dias** no período de **05.08.1993 a 31.08.1994**, prestado a Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.;

**c) 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias** no período de **09.09.2002 a 07.04.2003**, prestado a Guardian Dados Ltda.;

**d) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias** no período de **05.05.2003 a 08.08.2004**, prestado a SESI – Serviço Social da Indústria.

48) POCESSO N.º:801341/2009/SEJUSP, Antonio Ramos Correia, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 047/UAJ/SAD/2010, fls. 11 e 12, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, CPF nº 079.567.701-49, RG nº 2932601 SSP/MT, matrícula funcional nº 43573, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**06 (seis) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01.05.1978 a 30.10.1978**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual; **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**Obs.** Omitidos os períodos de **01.05.1981 a 28.02.1982, 01.02.1986 a 30.09.1991, 01.11.1991 a 31.05.1992, 01.07.1992 a 30.06.1993, 01.08.1993 a 31.10.1993, 01.12.1993 a 30.09.1994, 01.04.2000 a 31.05.2000, 01.09.2000 a 30.09.2000 e 01.02.2001 a 28.02.2001**, prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

49) POCESSO N.º:383058/2009/SEJUSP,Seila Maira Sebalho Campos, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 049/UAJ/SAD/2010, fls. 19 e 20, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, ocupante do cargo de **Agente Prisional**, CPF nº 329.079.151-34, RG nº 02853116 SSP/MT, matrícula funcional nº 32257, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**a) 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias** no período de **19.11.1982 a 11.06.1983**, prestado a Mieldici Contabilidade Ltda. S/C;

**b) 10 (dez) meses e 09 (nove) dias** no período de **02.01.1984 a 10.11.1984**, prestado a Carmali Organização Técnica Contábil Ltda.;

**c) 11 (onze) meses e 10 (dez) dias** no período de **05.12.1985 a 14.11.1986**, prestado a Papelaria Rodarte Comercio e Importação Ltda.

50) POCESSO N.º:268743/2009/SES,Sirlene Maria Alves, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 048/UAJ/SAD/2010, fls. 18 e 19, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde**, ocupante do cargo de **Profissional de Nivel Superior do SUS**, CPF nº 241.578.561-04, RG nº 8.717.481 SSP/SP, matrícula funcional nº 42299, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**06 (seis) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 11.07.1979 a 10.01.1980**, prestado ao Banco Financial S/A, **nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**Obs.** O período de **01.12.1982 a 24.06.1990**, prestado a Fundação de Saúde de Mato Grosso, uma vez que é tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso, já registrado na vida funcional da requerente.

51) POCESSO N.º:576794/2009/SEDUC,Terezinha Calista da Silva, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 052/UAJ/SAD/2010, fls. 12 e 13, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Educação**, ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, CPF nº 205.920.601-44, RG nº 2091211-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 12376, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 13 (treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos abaixo discriminados nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

**a) 08 (oito) meses e 13 (treze) dias** no período de **08.10.1978 a 20.06.1979**, prestado a Sami Mickail;

**b) 04 (quatro) meses** no período de **01.08.1979 a 30.11.1979**, prestado a Empresa Brasil Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Obs.** Omitido o período de **01.08.1988 a 28.02.1989**, prestado a Francisco Alves Rodrigues Lanchonete – ME, por estar concomitante como tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

52) POCESSO N.º:51522/2009/INDEA,Silas Ricardo Lemes da Silva, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 039/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 11, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal**, CPF nº 140.550.901-53, RG nº 086.169SSP/SP, matrícula funcional nº 79571, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**11 (onze) meses e 08 (oito) dias** no período de **16.01.1977 a 20.12.1997**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; **nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

53) POCESSO N.º:739943/2009/SEJUSP,Antonio Desuite Alves, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 993/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, **Averbem-se** a favor de **Antonio Desuite Alves**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32587, RG nº 152448 SSP/GO, CPF nº 071.270.731-04, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, em Pontes e Lacerda/MT.

**Averbem-se:**

**11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias**, conforme períodos abaixo discriminados, **todos para efeito de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **10.06.1975 a 01.11.1978**, prestado a Cia Niquel Tocantins;

**b) 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **02.11.1978 a 08.08.1982**, prestado a Galvão Oliveira Ltda.;

**c) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, período de **08.09.1982 a 01.04.1984**, prestado a Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.;

**d) 01 (um) ano e 06 (seis) meses**, período de **02.05.1984 a 31.10.1985**, prestado a Construtora Muniz e Fernandes Ltda.;

**e) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**, período de **23.04.1986 a 19.09.1987**, prestado a Auto Escola Modelo.

**Obs.** Omitido o período de **05.01.1978 a 01.11.1978**, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Cia Niquel Tocantins.

54) POCESSO N.º:575025/2008/SES,Isolina Solange Dias, Secretária de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 058/UAJ/SAD/2008, fls. 49 e 50, somos pela retificação, em parte da Portaria nº 091/2008-SAD, publicada no Diário Oficial de 18.11.2008, referente a averbação de tempo de serviço a favor de **Isolina Solange Dias**, matrícula funcional nº 53972, RG nº 0075378-5 SSP/MT, CPF nº 207.049.501-97, assim, procedendo:

**Onde se lê:**

**Averbem-se:**

• **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias** no período de **01.09.1977 a 15.08.1980**, prestado a Sindicato dos trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operações de Mesas Telefônicas; nos termos da Lei nº 5.027, de 17.06.1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria.

• **02 (dois) anos e 02 (dois) dias** no período de **05.11.1999 a 07.11.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecís; nos termos inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

**Obs.** Não serão computados os períodos de **19.01.1981 a 29.02.1992**, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e **08.11.2001 a 31.12.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

**Leia-se:**

**Averbem-se:**

• **14 (catorze) anos e 27 (vinte e sete) dias**, conforme período a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias** no período de **01.09.1977 a 15.08.1980**, prestado a Sindicato dos trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operações de Mesas Telefônicas;

**b) 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias**, período de **19.01.1981 a 29.02.1992**, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

• **02 (dois) anos e 03 (três) dias**, período de **05.11.1999 a 07.11.2001**, prestado a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís; **para efeito de aposentadoria e disponibilidade, inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs.** Por ser vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitante em mais de cargo ou função, foram omitidos os períodos prestados a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís após a data de **08.11.2001**, quando a requerente ingressou na administração direta. Esclarecemos que a CODEMAT era uma empresa publica, assim como o BEMAT, e o tempo de serviço prestado em empresa publica de ser averbado apenas para efeito de aposentadoria, não gerando portanto, concessão de licença premio.

55) POCESSO N.º:223798/2009/SEJUSP,José Ramalho da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 041/UAJ/SAD/2010, fls. 23 e 24, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Polícia Judiciária Civil**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 299.029.321-334, RG nº 274.329 SSP/MT, matrícula funcional nº 23456, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**06 (seis) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias** nos períodos abaixo discriminados, **ambos para todos os efeitos, nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 127:**

**a) 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias** no período de **05.02.1979 a 31.01.1980**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

**b) 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia** no período de **26.03.1980 a 23.07.1985**, prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

56) POCESSO N.º:358954/2009/SEJUSP,Olga Maria Gonçalves de Souza, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 051/UAJ/SAD/2010, fls. 22 e 23, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Polícia Judiciária Civil**, ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, CPF nº 171.830.221-53, RG nº 321.157 SSP/MT, matrícula funcional nº 20801, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 21.07.1981 a 18.10.1981**, prestado a Sadia S/A, **nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986, para efeito de aposentadoria.**

57) POCESSO N.º:886296/2009/SEJUSP,Francisco Elson Duarte de Arruda, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação de Averbação de Tempo de Serviço nº 044/UAJ/SAD/2010, fls. 10 e 11,

opinamos pelo deferimento do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública** ocupante do cargo de **Papiloscopista**, CPF nº 241.592.711-20, RG nº 274.403 SSP/MT, matrícula funcional nº 8962, nos seguintes termos:

**Averbem-se:**

**01 (um) ano e 01 (um) dia**, no período de **05.02.1979 a 31.01.1980**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para todos os efeitos.

**II. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO:**

**01) PROCESSO N.º:8811/2010/SAD, Jesus Santana Pereira dos Reis, Casa Civil.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 08 o servidor **Jesus Santana Pereira dos Reis**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 109.546.781-68, RG nº 025.166 SSP/MT, matrícula funcional nº 37852, lotada na Casa Civil, **faz jus a contagem em dobro de 10 (dez) meses de licença prêmio**, publicadas conforme **Portarias n. 34/1991, 758/1992 e 239/1998**, Diário Oficial de **30.01.1991, 15.12.1992 e 28.04.1998**, **quinquênios de: 15.11.1977 a 14.11.1982 (01 mês); 15.11.1982 a 14.11.1987 (03 meses); 15.11.1987 a 14.11.1992 (03 meses) e 15.11.1992 a 14.11.1997 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência de **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**. **Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença prêmio não pode ser utilizado para nenhum fim.**

**02) PROCESSO N.º:542624/2008/SES, Bertholdo Modesto Paranaçu, Secretaria de Estado de Saúde. Apenso Processo nº 0.392.410-6/2003.**

A fim de regularizar a situação funcional do **Sr. Bertholdo Modesto Paranaçu**, PNS do SUS, Perfil: Medico, Lotado na Secretaria de Estado de Saúde, RG n. 0377499-6/SJ-MT. CPF: 208.337.761-34, Matrícula: 43382, opinamos pelos seguintes procedimentos:

**a) Que seja tornado sem efeito o item 26 da Portaria n. 094/2004-SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **20 de dezembro de 2004**, referente a publicação de **09 (nove) meses de licença prêmio, quinquênios de 1981 a 1986; 1986 a 1991 e 1991 a 1996**, uma vez que se encontra incorreta e em duplicidade.

**b) Que seja mantida, em todos os seus termos, a publicação da contagem em dobro de 09 (nove) meses de licenças prêmio, quinquênios de: 01.01.1981 a 31.12.1985 (03 meses), 01.01.1986 a 31.12.1990 (03 meses) e 01.01.1991 a 31.12.1995 (03 meses)**, em nome do servidor acima qualificado, concedida pela **Portaria n. 013/2009-SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **27 de abril de 2009**.

**03) PROCESSO N.º:852046/2009/SES, Delcídes Silveira Guimarães, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 15 o servidor **Delcídes Silveira Guimarães**, ocupante do cargo de **PNS do SUS**, CPF nº 025.963.501-49, RG nº 252.351 SSP/DF, matrícula funcional nº 63721, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, **faz jus a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio**, publicada conforme **Portaria n. 323/2000**, Diário Oficial de **04.10.2000, quinquênio de: 08.09.1991 a 07.09.1996**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência de **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**. **Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença prêmio não pode ser utilizado para nenhum fim.**

**04) PROCESSO N.º:578314/2009/SES, Zeliçia Maria da Conceição Talon, Secretaria de Estado de Saúde. Apenso Processo nº 578364/2009.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 15 o servidor **Zeliçia Maria da Conceição Talon**, ocupante do cargo de **Técnica do SUS**, CPF nº 559.313.671-87, RG nº 077.132 SSP/MT, matrícula funcional nº 00420, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, **faz jus a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença prêmio**, publicada conforme **Portaria n. 328 e 330/2000 – SGP/SAD**, Diário Oficial de **07 e 10.08.2009, quinquênios de: 27.06.1988 a 26.06.1993 e 27.06.1993 a 26.06.1998**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência de **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**. **Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença prêmio não pode ser utilizado para nenhum fim.**

**05) PROCESSO N.º:529217/2008/SICME, Jairdes Ribeiro Ferreira, Secretaria de Estado de Indústria, Comercio Minas e Energia.**

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 32 o servidor **Jairdes Ribeiro Ferreira**, ocupante do cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 243.875.681-00, RG nº 884.528 SSP/MT, matrícula funcional nº 80829, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comercio Minas e Energia, **faz jus a contagem em dobro de 09 (nove) meses de licença prêmio**, publicada conforme **Boletins de Pessoal ns.SAD/00364/00407/2009 e 00010/2010/SAD** Diário Oficial de **24.08 a 16.09.2009 e 07.01.2010, quinquênios de: 01.06.1982 a 30.05.1987, 01.06.1987 a 30.05.1992 e 01.06.1992 a 30.05.1997**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência de **Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998**. **Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença prêmio não pode ser utilizado para nenhum fim.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 28 de Janeiro 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL (Dec.4314/04-SEFAZ). VALMOR ANTONIO BERNIERI IE- 131987526. Maria Onete Marchi Oliveira- AAF.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Declaramos que os Produtores Rurais a seguir discriminados apresentaram, Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I), conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ/MT, redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ/MT. Fazenda Rainha da Paz – Inscrição Estadual: 13.381.212-0; Fazenda Vale dos Sonhos – Inscrição Estadual: 13.380.440-2. Manoel de Farias – Agente de Administração Fazendária – Mat. 48864001-6.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ELIAS PEDRO SALVADOR CPF 240.952.141-04; Nome: EDER TEIXEIRA DE PAULA CPF 072.599.299-95; Nome: ZULEIKA SANTOS FIALHO MOREIRA CPF 005.068.311-08; Nome: SONIA TEIXEIRA DE LIMA CPF 496.299.641-04; Nome: MARIA RODRIGUES CPF 033.701.471-06; Nome: MAURA RODRIGUES CPF 630.514.431-15; Nome: MARIA ELISA DE AGUIAR ARAÚJO CPF 972.111.501-06. Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO X DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ). Marlowa Bachinski Orlandi – 13382232-0, José Eduardo Pinto e outros – 13382673-2. Gerente Fazendário de Cláudia – Emerson L F Barreto.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. COLIDER: João Carlos Martins IE 13.381.277-4; Valmir Srencock Fernandes IE 13.382.044-0. Maria Éster da Paz Silva – Gerente em Exercício.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Paulo Henrique Beledelli IE 13.224.116-1; alexandre Roos IE 13.285.272-1. Maria Éster da Paz Silva – Gerente em Exercício.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. TARCÍSIO MENUSI E OUTRO 13.377.353-1. Vanda Helena da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. 13 de Janeiro de 2010.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JAMIL ANTONIO PEDROSO CURY MUSSI 13.379.575-6, FÁBIO SILVA NISHIMURA 13.379.637-0, LUIZ GONZAGA MALPICI DA SILVA FILHO 13.379.667-1, MARIA NUBIA DE SOUZA LANDFELDT 13.379.788-0, ADAILTON ANTONIO DA SILVA 13.380.023-7, RAYAN RODRIGUES CODOGNOTTO 13.380.449-6, BENEDITO SANTIAGO 13.380.419-4, DANIEL MARINHO TRINANES 13.380.407-0, GERALDO FREITAS DE CARVALHO 13.380.459-3, ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA 13.380.947-1, CARLOS ALBERTO RODRIGUES 13.381.036-4, JANE MARY RODRIGUES CODOGNOTTO 13.381.037-2, JAIR CAMPOS DA SILVA 13.381.407-6, EDSON LUIZ ZANCHETE E OUTROS 13.381.407-6, AGROMEPOS COMERCIAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA 13.381.432-7, POVOAS E CORREA POVOAS LTDA 13.381.520-0. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE. DATA; NAIRON LUIZ PECCIN 352.911.761-72 13.258.704-1 28/01/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 & 19 art 26 - termo de reconhecimento de dispensa de inscrição estadual e micro produtor rural –TDI – ADEMAR IZAIR RONNAU, CPF. 724.497.309-82 - Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI- 2º DECÊNIO DE JANEIRO 2010

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	154,76	NOVA BRASÍLÂNDIA	213,87
ÁGUA BOA	1.040,57	NOVA CANAÃ DO NORTE	516,46
ALTA FLORESTA	1.433,27	NOVA GUARITA	193,50
ALTO ARAGUAIA	3.091,27	NOVA LACERDA	433,83
ALTO BOA VISTA	443,09	NOVA MARILÂNDIA	184,71
ALTO GARÇAS	664,56	NOVA MARINGÁ	599,28
ALTO PARAGUAI	218,90	NOVA MONTE VERDE	405,01
ALTO TAQUARI	2.097,72	NOVA MUTUM	2.901,21
APIACÁS	681,89	NOVA NAZARÉ	422,74
ARAGUAJANA	229,38	NOVA OLÍMPIA	1.255,93
ARAGUAÍ	126,47	NOVA SANTA HELENA	222,60
ARAPUTANGA	992,80	NOVA UBIRATÁ	895,38
ARENÓPOLIS	206,90	NOVA XAVANTINA	670,52
ARIPUANÁ	916,29	NOVO HORIZONTE DO NORTE	179,25
BARÃO DE MELGAÇO	225,43	NOVO MUNDO	454,21
BARRA DO BUGRES	1.598,73	NOVO SANTO ANTÔNIO	403,52
BARRA DO GARÇAS	1.751,11	NOVO SÃO JOAQUIM	521,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	281,45	PARANAÍTA	425,78
BRASNORTE	1.145,34	PARANATINGA	1.078,20
CÁCERES	1.711,82	PEDRA PRETA	902,86
CAMPINÓPOLIS	538,78	PEIXOTO DE AZEVEDO	636,13
CAMPO NOVO PARECIS	2.741,82	PLANALTO DA SERRA	187,79
CAMPO VERDE	2.073,47	POCONÉ	645,42
CAMPOS DE JÚLIO	916,46	PONTAL DO ARAGUAIA	188,62
CANABRAVA DO NORTE	252,93	PONTE BRANCA	147,27
CANARANA	988,65	PONTES E LACERDA	1.372,45
CARLINDA	273,90	PORTO ALEGRE DO NORTE	330,18
CASTANHEIRA	316,71	PORTO DOS GAÚCHOS	361,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	583,24	PORTO ESPERIDIÃO	544,80
CLÁUDIA	452,95	PORTO ESTRELA	278,71
COCALINHO	472,25	POXORÉO	652,97
COLIDER	878,14	PRIMAVERA DO LESTE	3.256,94
COLNIZA	670,17	QUERÊNCIA	1.283,16
COMODORO	988,97	RESERVA DO CABAÇAL	159,15
CONFRESA	479,49	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	399,42
CONQUISTA D'OESTE	418,66	RIBEIRÃOZINHO	187,55
COTRIGUAÇU	521,69	RIO BRANCO	345,80
CUIABÁ	21.260,75	RONDOLÂNDIA	493,54
CURVELÂNDIA	169,48	RONDONÓPOLIS	10.763,37
DENISE	327,82	ROSÁRIO OESTE	477,70
DIAMANTINO	1.574,89	SALTO DO CÉU	217,47
DOM AQUINO	444,08	SANTA CARMEM	368,82
FELIZ NATAL	780,30	SANTA CRUZ DO XINGU	305,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	268,35	SANTA RITA DO TRIVELATO	534,02
GAÚCHA DO NORTE	631,14	SANTA TEREZINHA	337,46
GENERAL CARNEIRO	515,56	SANTO AFONSO	162,44
GLÓRIA D'OESTE	211,51	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	580,90
GUARANTÁ DO NORTE	723,29	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	419,63
GUIRATINGA	486,65	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	455,62
INDIAVAÍ	199,62	SÃO JOSÉ DO XINGU	445,83
IPIRANGA DO NORTE	770,36	SÃO JOSÉ DO POVO	182,85
ITANHANGÁ	266,39	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	848,44
ITAÚBA	316,98	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	512,79
ITQUIRA	1.720,47	SÃO PEDRO DA CIPA	141,12
JACIARA	884,96	SAPEZAL	2.602,52
JANGADA	248,91	SERRA NOVA DOURADA	125,82
JAURO	679,28	SINOP	4.044,49
JUARA	1.456,90	SORRISO	3.873,16
JUINA	1.615,50	TABAPORÃ	480,21
JURUENA	296,28	TANGARÁ DA SERRA	2.964,08
JUSCIMEIRA	315,82	TAPURAH	797,45
LAMBARI D' OESTE	437,36	TERRA NOVA DO NORTE	367,68
LUCAS DO RIO VERDE	2.970,01	TESOURO	284,86
LUCIARA	176,08	TORIXORÉU	203,57
MARCELÂNDIA	611,49	UNIÃO DO SUL	287,15
MATUPÁ	695,07	VALE DE SÃO DOMINGOS	272,27
MIRASSOL D' OESTE	571,22	VÁRZEA GRANDE	6.609,69
NOBRES	1.271,43	VERA	526,00
NORTEÂNDIA	203,60	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.013,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	232,20	VILA RICA	593,61
NOVA BANDEIRANTES	484,66	T O T A L	142.550,60

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 3ª SEMANA DE JANEIRO 2010

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	36.109,67	NOVA BRASILÂNDIA	49.913,75
ÁGUA BOA	242.847,50	NOVA CANAÃ DO NORTE	120.532,15
ALTA FLORESTA	334.495,93	NOVA GUARITA	45.158,01
ALTO ARAGUAIA	721.441,34	NOVA LACERDA	101.248,39
ALTO BOA VISTA	103.408,18	NOVA MARILÂNDIA	43.106,68
ALTO GARÇAS	155.094,81	NOVA MARINGÁ	139.860,16
ALTO PARAGUAI	51.088,13	NOVA MONTE VERDE	94.521,50
ALTO TAQUARI	489.567,45	NOVA MUTUM	677.085,76
APIACÁS	159.138,93	NOVA NAZARÉ	98.660,10
ARAGUAIANA	53.533,03	NOVA OLÍMPIA	293.110,57
ARAGUAINHA	29.515,49	NOVA SANTA HELENA	51.951,44
ARAPUTANGA	231.699,89	NOVA UBIRATÁ	208.964,85
ARENÓPOLIS	48.285,59	NOVA XAVANTINA	156.485,10
ARIPUANÃ	213.843,35	NOVO HORIZONTE DO NORTE	41.834,16
BARÃO DE MELGAÇO	52.611,82	NOVO MUNDO	106.004,79
BARRA DO BUGRES	373.113,35	NOVO SANTO ANTÔNIO	94.172,51
BARRA DO GARÇAS	408.674,40	NOVO SÃO JOAQUIM	121.807,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	65.684,35	PARANAÍTA	99.368,39
BRASNORTE	267.299,86	PARANATINGA	251.631,72
CÁCERES	399.505,27	PEDRA PRETA	210.709,78
CAMPINÁPOLIS	125.741,34	PEIXOTO DE AZEVEDO	148.460,74
CAMPO NOVO PARECIS	639.885,91	PLANALTO DA SERRA	43.826,61
CAMPO VERDE	483.907,15	POCONÉ	150.627,85
CAMPOS DE JÚLIO	213.884,93	PONTAL DO ARAGUAIA	44.019,57
CANABRAVA DO NORTE	59.027,99	PONTE BRANCA	34.369,03
CANARANA	230.732,11	PONTES E LACERDA	320.303,58
CARLINDA	63.922,45	PORTO ALEGRE DO NORTE	77.057,53
CASTANHEIRA	73.914,98	PORTO DOS GAÚCHOS	84.374,27
CHAPADA DOS GUIMARÃES	136.117,12	PORTO ESPERIDIÃO	127.146,60
CLÁUDIA	105.709,37	PORTO ESTRELA	65.046,60
COCALINHO	110.213,26	POXORÉO	152.389,75
COLIDER	204.940,69	PRIMAVERA DO LESTE	760.107,00
COLNIZA	156.404,26	QUERÊNCIA	299.465,52
COMODORO	230.806,96	RESERVA DO CABAÇAL	37.142,63
CONFRESA	111.903,63	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	93.215,71
CONQUISTA D'OESTE	97.705,96	RIBEIRÃOZINHO	43.770,05
COTRIGUAÇU	121.751,44	RIO BRANCO	80.703,76
CUIABÁ	4.961.842,29	RONDOLÂNDIA	115.182,91
CURVELÂNDIA	39.553,60	RONDONÓPOLIS	2.511.960,33
DENISE	76.506,60	ROSÁRIO OESTE	111.486,11
DIAMANTINO	367.549,53	SALTO DO CÉU	50.753,78
DOM AQUINO	103.639,40	SANTA CARMEM	86.075,96
FELIZ NATAL	182.107,85	SANTA CRUZ DO XINGU	71.218,57
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	62.627,64	SANTA RITA DO TRIVELATO	124.629,17
GAÚCHA DO NORTE	147.295,67	SANTA TEREZINHA	78.755,55
GENERAL CARNEIRO	120.322,56	SANTO AFONSO	37.909,80
GLÓRIA D'OESTE	49.362,82	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	135.571,18
GUARANTÁ DO NORTE	168.801,77	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	97.932,85
GUIRATINGA	113.574,38	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	106.332,15
INDIAVÁI	46.586,90	SÃO JOSE DO XINGU	104.048,27
IPIRANGA DO NORTE	179.786,70	SÃO JOSÉ DO POVO	42.672,86
ITANHANGÁ	62.170,87	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	198.009,53
ITAÚBA	73.977,53	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	119.675,82
ITUIQUIRA	401.524,33	SÃO PEDRO DA CIPA	32.935,16
JACIARA	206.531,59	SAPEZAL	607.376,91
JANGADA	58.091,48	SERRA NOVA DOURADA	29.363,45
JAURU	158.531,78	SINOP	943.903,55
JUARA	340.012,18	SORRISO	903.919,46
JUINA	377.026,06	TABAPORÃ	112.072,30
JURUENA	69.145,61	TANGARÁ DA SERRA	691.758,17
JUSCIMEIRA	73.705,39	TAPURAH	186.108,38
LAMBARÍ D'OESTE	102.070,46	TERRA NOVA DO NORTE	85.808,81
LUCAS DO RIO VERDE	693.142,81	TESOURO	66.480,47
LUCIARA	41.093,27	TORIXORÉU	47.508,43
MARCELÂNDIA	142.709,61	UNIÃO DO SUL	67.014,43
MATUPÁ	162.215,27	VALE DE SÃO DOMINGOS	63.542,86
MIRASSOL D'OESTE	133.311,92	VÁRZEA GRANDE	1.542.572,10
NOBRES	296.727,19	VERA	122.758,15
NORTELÂNDIA	47.515,75	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	236.595,02
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	54.191,41	VILA RICA	138.536,41
NOVA BANDEIRANTES	113.109,95	T O T A L	33.268.512,57

ANA CRISTINA DE ANDRADE

Coordenadora de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº 022/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30 de outubro de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover ajustes na legislação tributária mato-grossense que estabelece termo final para débitos fiscais passíveis de parcelamento;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam alterados o caput e os §§ 1º e 5º do artigo 1º da Portaria nº 128/2003-SEFAZ, de 30 de outubro 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os débitos fiscais relativos ao ICMS, constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal, referentes a fato gerador com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 1999 até 31 de outubro de 2009, não decorrentes de NAI, poderão ser objeto de parcelamento, solicitado, obrigatoriamente, por meio eletrônico.

§ 1º Em relação ao ICMS apurado pelo regime normal por empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo, ainda que favorecida com regime diferenciado no recolhimento do imposto, o disposto no caput aplica-se aos fatos geradores com vencimento no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de outubro de 2009.

§ 5º Em relação ao ICMS Garantido Integral, o disposto no caput aplica-se aos fatos geradores com vencimento no período de 1º de julho de 2003 a 31 de outubro de 2009.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

(Original assinado)  
 MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA em Substituição

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 038/2008/SEMA.**

Processo nº: 908801/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e Empresa Itacar Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quinta – ‘Da vigência e da eficácia’ do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 09/01/2010.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 191/ASSEJUR/SEMA/2009.

Data de Assinatura: 07/01/2010.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Carlos Alberto Teixeira – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2009/SEMA.**

Publicado no Diário Oficial do dia 26 de janeiro de 2010, às fls. 24, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: (...) EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2009/SEMA

Agora leia-se: (...) EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2010/SEMA

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 061/07**

PROCESSO: 58.313-8/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura, o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA MT-240 e o Senhor Prefeito Municipal de ÁGUA BOA/MT, tendo em vista o que consta no processo nº 58.313-8/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 061/07 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA MT-240 e O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, destinado à Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-240, Trecho: Entroncamento da BR-158 (Água Boa) - Entroncamento da MT-414, Sub Trecho Entroncamento BR-158 (Água Boa) - Km 12 com extensão de 12 Km (doze quilômetros), termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado. A extinção ocorre por decurso do prazo e por conveniência da administração, haja vista que o Convênio não foi renovado automaticamente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA MT-240  
 MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 004/05**

PROCESSO: 09.343-2/03

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA CANAVIEIRA, tendo em vista o que consta no processo nº 09.343-2/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 004/05 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA CANAVIEIRA, destinado à Pavimentação da rodovia ligando a MT-246, no município de Barra do Bugres, ao km 15 em direção ao entroncamento com a MT 358, no Município de Nova Olímpia, numa extensão de 15 km. (CANAVIEIRA), termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado. A extinção ocorre por decurso do prazo e por conveniência da administração, haja vista que o Convênio não foi renovado automaticamente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA CANAVIEIRA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 491/04**

PROCESSO: 19.300-3/04

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA, tendo em vista o que consta no processo nº 19.300-3/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 004/05 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA, destinado à Pavimentação da MT-338 (Rodovia Baiana) ligando o Município de Tapurah - MT ao distrito de Ana Terra, no Município de Tapurah - MT, perfazendo o total de 26 km de extensão. (TAPURAH/ANA TERRA-RODOVIA MUDANÇA 2004), termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado. A extinção ocorre por decurso do prazo e por conveniência da administração, haja vista que o Convênio não foi renovado automaticamente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 135/03**

PROCESSO: 10.661-5/03

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA FRONTEIRA MT-235, tendo em vista o que consta no processo nº 10.661-5/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 004/05 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA FRONTEIRA MT-235, destinado à Pavimentação da Rodovia que liga Rio Águas Quente ao Rio Papagaio - Extensão 32,4 Km (TRECHO: SAPEZAL), termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado. A extinção ocorre por decurso do prazo e por conveniência da administração, haja vista que o Convênio não foi renovado automaticamente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA  
 NOVA FRONTEIRA MT-235**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 156/03**

PROCESSO: 11.039-6/03

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480, tendo em vista o que consta no processo nº 11.039-6/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 156/03 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480, destinado à Pavimentação da Rodovia que liga Tangará Serra à Deciolândia, no Município de Diamantino - MT, Rodovia MT-480 - Extensão de 53,34 Km, (TRECHO: TANGARÁ - DECIOLÂNDIA), termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado. A extinção ocorre por decurso do prazo e por conveniência da administração, haja vista que o Convênio não foi renovado automaticamente.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/09**

PROCESSO: 77.432-1/08

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 77.432-1/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 085/09 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 085/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.001/10**

PROCESSO: 90.437-7/10

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos

serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**

PORTARIA/SINFRA/Nº 039/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 057/2010-SINFRA, de 26/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, nas Rodovias: MT 208 e MTG – 419, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde – Rio Juruena e Entº MT – 010 – Entº MT – 315, sobre os córregos: Fazenda Juventude (12,0 m), Fazenda Chão de Estrela (12,0 m), Epitácio (12,0 m), Antena de Trívelato (12,0 m), Ponte Torta (18,0 m) e Machado (12,0 m).

A realização será no dia 27 de janeiro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz .....Presidente  
 Joacir Hermes de Amorim .....Membro  
 Luis Carlos Ferreira .....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2010

PORTARIA/SINFRA/Nº 040/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 058/2010-SINFRA, de 26/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/ rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, Tipo I, na Rodovia MT – 437, Trecho: Entº MT – 430 - Epifânia – Entº MT – 430 – Natanai, sobre o Rio Fontoura, numa extensão de 90,0m.

A realização será no dia 27 de janeiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz .....Presidente  
 Joacir Hermes de Amorim .....Membro  
 Luis Carlos Ferreira .....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2010

PORTARIA/SINFRA/Nº 042/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 060/2010-SINFRA, de 27/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 099/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 241, Trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Entº MT – 494, com extensão aproximada de 57,0 km.

A realização será no dia 28 de janeiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz .....Presidente  
 Zenildo Pinto de Castro Filho .....Membro  
 Elzo Gonçalves da Silva .....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2010

PORTARIA/SINFRA/Nº 043/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 061/2010-SINFRA, de 27/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Serviço de Elaboração de Projeto Executivo de Duplicação e Ampliação de Capacidade e Segurança, e Elaboração de Estudo Topográfico, Hidrológico, Sondagens e Cálculo de Estrutura para Projeto da Ponte de Concreto Pré-Moldado, sobre o Rio Cuiabá, na Rodovia MT – 444, Trecho: Avenida Miguel Sutil (Avenida Ciríaco Cândia) – Rio Cuiabá – Entº BR – 070/163/364 (Trevo do Lagarto), com extensão aproximada de 10,0 km.

A realização será no dia 29 de janeiro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO

Vilma dos Santos Martinelli .....Presidente  
 José Gonçalo da Costa .....Membro  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro .....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro .....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2010

PORTARIA/SINFRA/Nº 044/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 062/2010-SINFRA, de 27/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal, com extensão aproximada de 42,0 km.

A realização será no dia 28 de janeiro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli .....Presidente  
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro .....Membro  
 Carlos Vitor Alves Martins .....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro .....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2010.

PORTARIA/SINFRA/Nº 045/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 063/2010-SINFRA, de 27/01/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia Municipal de São José do Xingu/Canabrava do Norte, Trecho: Entº MT – 322 – Primavera do Fontora – Canabrava – Entº B – 158, numa extensão de 60,0 km.

A realização será no dia 29 de janeiro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz .....Presidente  
 Elzo Gonçalves da Silva .....Membro  
 Silvio Roberto Martinelli .....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva .....Secretário

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2010

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2010  
 CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009**

O Comandante-Geral da PMMT e o Comandante-Geral do CBMMT torna público o Edital Complementar nº 013/2010 ao Edital nº 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, alterando os itens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com a redação especificada neste Edital Complementar, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

(...)

**4. Das Vagas**

**4.1 O Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CFO/CBMMT) oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2010, distribuídas da seguinte forma:**

**4.1.1 Para a Polícia Militar:**

- a) Sexo masculino – 27 (vinte e sete) vagas;
- b) Sexo feminino – 03 (três) vagas.

**4.1.2 Para o Corpo de Bombeiro Militar:**

- a) Sexo masculino – 09 (nove) vagas;
- b) Sexo feminino – 01 (uma) vaga.

(...)

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.



(ORIGINAL ASSINADO)  
**CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – CEL BM  
 COMANDANTE GERAL DA CBM-MT**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2010  
 CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009**

O Diretor de Recursos Humanos da PMMT torna público o Edital Complementar nº 014/2010 ao Edital nº 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos especificados abaixo:

**1 – Convoca** os seguintes candidatos a comparecerem no dia 29/01/2010, às 14:00 hs, na sala da Diretoria de Recursos Humanos da PMMT, para fins de desempate de nota final do concurso:

INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO	MG
PMMT	Thássio Matheus Fernandes Alves	174,0
PMMT	Samuel Pereira de Almeida	174,0
PMMT	Rosana Siqueira Galvão Corvoisier	170,0
PMMT	Polyanna Jorge de Souza Machado	170,0
PMMT	João Alves Pereira Neto	167,0
PMMT	Márcio Pereira da Silva	167,0
PMMT	Josenilton Costa Martins	162,0
PMMT	Marcelo Moessa de Souza	162,0
PMMT	Diogo Pereira Santino da Silva	156,0
PMMT	Paulo Henrique Maia	156,0

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.



Ass. de João Roberto Scrinario - Ten Cel PM  
 Diretor de Recursos Humanos da PMMT

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2010  
CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009**

O Diretor da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT torna público o Edital Complementar nº 015/2010 ao Edital nº 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos especificados abaixo:

**1.- Divulga** resultado dos Recursos Administrativos contra Avaliação Psicológica (4ª fase):

Inscrição	Nome	Resultado
15548	Fernando Jorge dos Santos Junior	Indeferido
28125	Douglas Loroza Farias	Indeferido
22245	Hugo Gutemberg da Cunha Enoré	Indeferido
18139	Jean Paulo Ferreira Nascimento	Indeferido
24329	João Paulo Maia Oliveira	Indeferido
28638	Daniel Rosa Masiheiro	Indeferido
23767	José Paulino Rocha Júnior	Indeferido
12238	Geovane Maximo Lacerda	Indeferido
20405	Fellipe Tiago de Alencar Carvalho	Indeferido
19041	Evaristo da Costa e Silva Neto	Indeferido
28720	Stephanie Fátima Martins Quirino	Indeferido
13725	Antoniery Campelo	Indeferido
10870	Danielle Gomes de Araújo	Indeferido
15321	João Batista Farias Junior	Indeferido
15548	Fernando Jorge dos Santos Junior	Indeferido
28125	Douglas Loroza Farias	Indeferido

**2. – Homologa** o resultado dos Recursos contra Avaliação Psicológica (4ª fase),

**3. – Encerra** a 4ª fase (Avaliação Psicológica) do presente concurso.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.



José de Jesus Soares Cordeiro - Ten Cel PM  
Diretor de Recursos Humanos da PMMT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2009, páginas 36 a 37, e resultado final publicado em 03 de novembro de 2009, páginas 6 a 9.

Considerando o processo seletivo para o cargo D-2 Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Assistente de Administração, e para o cargo A3 – Perito Oficial Criminal – Ciência da computação, Engenharia da computação, Engenharia de rede de Computação ou Engenharia de rede Mecatrônica e A8 - e não havendo aprovados para atender as unidades, como Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Pólo Cuiabá;

**CONSIDERANDO** as desistências e rescisão, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E de 18/11/2009 e consequente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

?Elisange Soares de Oliveira – D2 Agente de Desenvolvimento Econômico e Social- Perícia Oficial e Identificação Técnica-Cuiabá/MT;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CUIABÁ/MT		SITUAÇÃO
D2- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL- Assistente de Administração		
11397302-9	JOSE ROBERTO R. DE ASSIS NETO	Classificado
POLITEC – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – COORD. DE CRIMINALÍSTICA- CUIABÁ/MT		SITUAÇÃO
A3 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – Ciência de Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Rede da Computação ou Engenharia de Rede Mecatrônica		
581589	MAURICIO PRADO CATHARINO	Classificado
POLITEC – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – COORD. DE LABORATÓRIO FORENSE CUIABÁ/MT		SITUAÇÃO
A8 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – Licenciatura ou Bacharelado em Química		
091954953-5	GRACINÉIA APARECIDA LIMA	Classificado
1178897-6	LEANDRO CARBO	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados nos itens D2-Agente de Desenvolvimento Econômico e Social e A3 – Perito Oficial Criminal – perfil Ciência de Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Rede da Computação ou Engenharia de Rede Mecatrônica e A8 – Perito Oficial Criminal – perfil Licenciatura ou Bacharelado em Química, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGP, na av. Transversal, s/nº, Bloco B, 1º andar, Centro-Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h às 12h; das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de outubro de 2009, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

Diógenes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(Documento original assinado)

**PORTARIA N.º 006/2010/GAB/SEJUSP**

Institui Comissão Permanente para acompanhar, fiscalizar e apurar a responsabilidade pelo ônus do pagamento de despesas por danos ocorridos com veículos oficiais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública envolvidos em acidentes de trânsito.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe o artigo 155 e 156 da Resolução nº. 14/2007/TCE/MT;

**CONSIDERANDO** as conseqüências advindas do não cumprimento dos parâmetros estabelecidos na Lei 9.503/97, no que se refere às condutas praticadas por motoristas no trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional;

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo da frota de veículos oriundos através dos processos de aquisições de novos veículos, bem como os provenientes de demandas ocorridas através dos contratos de prestação de serviços que tem por finalidade a locação de veículos;

**CONSIDERANDO** as conseqüências cível, penal e administrativa decorrentes dos sinistros ocorridos na utilização desses veículos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de processos administrativos visando apurar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento de danos ocorridos com veículos oficiais utilizados por esta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** Comissão Permanente encarregada de apurar responsabilidade pelo ônus do pagamento de despesas por danos ocorridos com veículos oficiais utilizados por esta Secretaria provenientes dos contratos de prestação de serviços que tem por finalidade a locação de veículos.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I - Maj. BM Alcides Domingues de Oliveira - PRESIDENTE;

II - Cleyton Souza Campos - MEMBRO;

III - Elias Antônio de Arruda - MEMBRO;

IV - Enilson Pereira da Silva - MEMBRO - SUPLENTE;

V - Neodi Carlos Ziliotto - MEMBRO - SUPLENTE;

VI - Valmir Cecílio Araújo Siqueira - SECRETÁRIO.

**Art. 3º - A** Comissão instituída pelo Art. 2º desta portaria somente deliberará com a presença de todos os membros, cabendo ao Presidente convocar o membro suplente na eventual falta de um dos membros efetivos.

**Art. 4º - Fica** a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração e informações necessárias ao efetivo desempenho dos trabalhos sempre que for requerido, obedecendo aos prazos, porventura, fixados pelo Presidente.

**Art. 5º - Compete** a Comissão Permanente para apuração de Sinistro:

I - Analisar, instruir e apurar, em toda a sua extensão, os pedidos ou representações de ressarcimento de danos ocorridos com veículos oficiais que integram a frota desta Secretaria, na condição mencionada no art. 1º;

II - Sugerir as medidas necessárias a serem adotadas para solução do litígio, através de relatório conclusivo dos fatos ocorridos, cuja decisão, da alçada do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, será comunicada a parte interessada pelo GAB/SAENS.

**Art. 6º - A** Comissão dedicará tempo necessário à instrução, análise e conclusão dos processos de sua competência até a finalização dos trabalhos, concluindo cada processo em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá autorizar a dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, por igual período, mediante justificativa da Comissão.

**Art. 7º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 02/2010/GAB/SEJUSP, de 15 de janeiro de 2010.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

Diógenes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(Documento original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 229/2009**

**Origem:** Concorrência nº 012/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** SM CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção da unidade escolar com 12 (doze) salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, quatro conjuntos de sanitários M/F, construção da praça de recreação e urbanização, construção de vestiário M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias e elétricas, construção de 30m de muro com gradil em frente da escola, recuperação e elevação de 233m de muro lateral existente, fundo e frente da escola, construção de 41m de muro lateral da escola com creche, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais (dimensão de quadra: 24x32m) a serem construídas no município de Diamantino – MT.

**Valor:** R\$ 1.757.545,73 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 29/12/2009 e término em 28/06/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 227/2009**

**Origem:** Tomada de Preço nº 025/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05(cinco) laboratórios EMI(Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro- sanitárias na Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz, localizada no município de Colniza – MT.

**Valor:** R\$ 371.441,69 (trezentos e setenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e hum reais e sessenta e nove centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/12/2009 e término em 29/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 226/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 023/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** SM CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro-sanitárias na E.E. Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, no município de Colíder – MT.

**Valor:** R\$ 370.055,64 (trezentos e setenta mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/12/2009 e término em 28/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 225/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 022/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** PRADO ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação de cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Luciara – MT.

**Valor:** R\$ 184.122,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais)

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 29/12/2009 e término em 29/06/2011.

**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 224/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 021/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro-sanitárias no CEJA Licínio Monteiro da Silva, no município de Várzea Grande – MT.

**Valor:** R\$ 330.551,73 (trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e setenta e três centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/12/2009 e término em 19/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 223/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 020/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), com rampa de acesso aos mesmos, instalações elétricas e hidro-sanitárias no CEJA Prof. Antônio Cesário de Figueiredo Neto, localizado no município de Cuiabá – MT.

**Valor:** R\$ R\$ 361.889,69 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/12/2009 e término em 28/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 220/2009

**Origem:** Concorrência nº 009/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** FRANCHINI & FERREIRA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de unidade escolar com 08 (oito) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, construção de praça de recreação, instalações hidro-sanitárias e incêndio, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, mais 370 metros de alambrado, construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas

laterais (dimensão da quadra 24x 32m) a serem construídas no Assentamento Antônio Conselheiro, localizado no município de Barra do Bugres – MT.

**Valor:** R\$ 1.243.885,25 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 18/12/2009 e término em 17/06/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 217/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 017/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), inclusive circulação de acesso da Escola aos Laboratórios, instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual 14 de Fevereiro, localizada no município de Pontes e Lacerda – MT.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/12/2009 e término em 21/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 367.790,81 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e hum centavos)

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 178/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 008/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para reforma geral, ampliação de 02 (duas) salas, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitárias, pintura do muro existente na Escola Estadual Estevão Alves Correa, no município de Cuiabá – MT.

**Valor:** R\$ 1.266.722,19 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 13/11/2009 e término em 12/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 181/2009

**Origem:** Concorrência nº 003/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA..

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de 12 (doze) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos municípios de Aripuanã, Juína, Brasnorte e Juara, no estado de Mato Grosso.

**Valor:** R\$ R\$ 1.872.477,34 (um milhão, oitocentos e setenta e dois e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 16/11/2009 e término em 15/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 186/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 013/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias nos banheiros e na cozinha, instalações hidro-sanitárias para PNEE, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24m x 32m), localizada no Assentamento Santana D'água Limpa, no município de São José do Rio Claro – MT.

**Valor:** R\$ \$ 1.030.410,41 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e dez reais e um centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 17/11/2009 e término em 16/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 192/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 014/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** SANTA INÉS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras de

Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05(cinco) laboratórios EMI(Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual André Avelino Ribeiro, localizada no município de Cuiabá – MT.

**Valor:** R\$ 356.555,36 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, 23/11/2009 e término em 23/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 193/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 011/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** PRATA & CIA. LTDA. M.E.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias nos banheiros e na cozinha, instalações hidro-sanitárias para PNEE, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24m x 32m), localizada no Assentamento PA Nova Esperança, no município de Cáceres – MT.

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 25/11/2009 e término em 24/05/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 25 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 198/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 015/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05(cinco) laboratórios EMI(Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual Adalgisa de Barros, no município de Várzea Grande – MT.

**Valor:** R\$ 319.827,75 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e cinco centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/11/2009 e término em 27/11/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 204/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 010/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. M.E.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro-sanitárias nos banheiros e na cozinha, instalações hidro-sanitárias para PNEE, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 370m alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24m x 32m), localizada no Assentamento Santo Antonio do Fontoura, no município de São José do Xingu - MT.

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 07/12/2009 e término em 06/06/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.139.363,62 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 205/2009

**Origem:** Concorrência nº 011/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MARILENE CAMARGO & CIA. LTDA. EPP.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de unidade escolar com 08 (oito) salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, construção de praça de recreação, instalações hidro-sanitárias e incêndio, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil e 370m alambrado, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24m x 32m), localizada no Assentamento Coqueiral Quebó, no município de Nobres - MT.

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início em 08/12/2009 e término em 07/06/2011.

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.259.874,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 08 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 221/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 018/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** S.M. CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), instalações elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual Cleonice Miranda da Silva, no município de Colíder - MT.

**Valor:** R\$ 367.149,28 (trezentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/12/2009 e término em 28/12/2010.

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 214/2009

**Origem:** Convite nº 019/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** MARILENE CAMARGO & CIA. LTDA. EPP.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para reforma de unidade escolar com 05(cinco) salas de aula, 01(uma) sala de informática, correspondente ao bloco C, adequação das instalações elétricas nos blocos B e C na Escola Estadual Prof. Nilo Povoas, localizada no município de Nobres – MT.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 17/12/2009 e término em 17/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 140.607,13 (cento e quarenta mil, seiscentos e sete reais e treze centavos).

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 215/2009

**Origem:** Convite nº 021/2009.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA V.I.C. LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Construção Civil para pintura do prédio e reforma do banheiro, instalações elétricas e hidro-sanitárias dos banheiros na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no município de Poconé- MT.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/12/2009 e término em 21/12/2010.

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Valor do Contrato:** R\$ 66.145,78 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06/2010/GS/SEDUC/2010

**Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao Projeto Pedagógico de Desenvolvimento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO/PPDC através dos CDC's e dá outras providências.**

Fundamentação Legal:

Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE – nº 001/07

Lei Estadual nº 7.040 de 01/10/1998

Lei Estadual nº 8.405 de 27/12/2005

Lei Estadual nº 7856 – 18/12/02

Lei 8666/93

Decreto Estadual nº 1.395 de 16/06/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

#### I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer critérios de transferência dos recursos financeiros aos CEFAPROS para execução do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO- PPDC.

#### II. DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROJETO

Art. 2º. Os recursos do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO - PPDC consignados na lei Orçamentária Anual do Estado para manutenção de despesas com estrutura física e pedagógica serão repassados bimestralmente em parcelas de igual valor, mediante celebração de termo de compromisso, nos termos da Lei nº 8.405 de 27/12/2005 para as seguintes destinações:

I - Aquisição de material de consumo e equipamentos;

II - Manutenção básica dos CEFAPROS;

III - Implementação do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO-PPDC.

Art. 3º. Os recursos financeiros a serem repassados aos CDC ou a C/C dos CEFAPROS serão definidos com base na variação da demanda de cada pólo do CEFAPRO, conforme os dados oficiais do sistema de Administração de Gestão de pessoas - Quadro Web/SIGEDUCA/2009.

Art. 4º. O montante dos recursos financeiros a serem repassados a cada CEFAPRO será calculado tomando-se como parâmetro:

I - a classificação dos Centros (DeA) estabelecida pelo decreto 1.395/2008 obedecendo a variação da demanda de atendimento de cada pólo CEFAPRO, conforme os dados oficiais do Sistema de Administração de Gestão de Pessoas - SIGEDUCA.

II – o total do repasse direto aos Cefapros, previstos no projeto 4110 da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º. Sobre o total previsto no projeto 4110 e obedecendo a classificação dos Centros de Formação, incidirão os seguintes percentuais:

I - Centros de Pequeno porte ? 3,20%

II - Centros de Médio porte ? 4,65%

§1º. Os CEFAPROS classificados como de Grande Porte, conforme sua demanda de atendimento serão subdivididos em quatro grupos:

a) Grupo 1 - 9,00%

b) Grupo 2 - 9,28%

c) Grupo 3 - 10,60%

d) Grupo 4 - 22,80%

§2º. Os repasses financeiros destinados a cada Centro de Formação obedecerão ao disposto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º. A Secretaria fica autorizada a rever os valores das parcelas, caso

I - Se constatado o aumento ou a diminuição da demanda pelo monitoramento do SIGEDUCA/2009;

II - Se verificado o aumento ou diminuição da receita prevista no projeto 4110 da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único - A revisão de que trata o caput deste artigo se dará ao final de cada exercício orçamentário.

Art. 7º. Para garantir o cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), obrigatório na execução/aplicação de recursos públicos e visando maior transparência e "otimização" na execução dos recursos destinados à manutenção dos Centros de Formação, nas aquisições de bens e serviços deverão ser utilizadas as seguintes modalidades:

I - Aquisição direta quando, no município, existir único fornecedor do bem ou serviço e/ou a aquisição for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, no município, existir mais de um fornecedor do bem ou serviço e a aquisição for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - Aquisição mediante a modalidade "carta convite" quando, no município, existir mais de um fornecedor de serviço especializado para realização de formação continuada/encontros formativos/seminários/fóruns e o valor for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), não excedendo ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. A aquisição direta de que trata o inciso I, quando se tratar de serviços de engenharia obedecerá ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 8º. Caso algum CEFAPRO/CDC efetue aquisições utilizando-se da modalidade "carta convite", deverá obedecer à lei 8.666/93 e solicitar, por escrito, previamente (mínimo de um mês) orientações da Coordenadoria de Aquisições da SEDUC.

Art. 9º. Nas aquisições diretas deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Quando existir, no município, até três fornecedores do bem ou serviço, o CEFAPRO/CDC deverá, necessariamente, solicitar oficialmente dos mesmos, orçamento com as descrições do bem/serviço a ser adquirido.

II - Quando existir, no município, mais de três fornecedores do bem ou serviço, o CDC deverá solicitar oficialmente orçamento detalhado de pelo menos três deles. A cada nova aquisição, deverá ser requisitado orçamento de um novo fornecedor.

§ 1º. A solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data em que se dará a aquisição, utilizando-se das planilhas de pesquisas de preço verificação do menor preço e ordem de compra/serviço.

§ 2º. O orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CEFAPRO/CDC/membros até 24 horas antes do prazo de aquisição;

§ 3º. A solicitação de orçamento a ser utilizado nos processos aquisitivos deverá ser disponibilizado formulário pelo próprio fornecedor com distintivo que possa caracterizá-lo.

§ 4º. Os bens e/ou serviços serão adquiridos da empresa que apresentar o menor preço com garantia na sua qualidade.

§ 5º O CDC está dispensado de efetuar a cotação de preços dos serviços e/ou materiais adquiridos para atender necessidades ou solucionar problemas provocados por situações "EMERGENCIAIS" - aquelas que: a) são impossíveis de serem previstas com antecedência pela equipe gestora; b) não foram contempladas no planejamento do Centro de Formação; c) requerem pronto atendimento. Exemplos: problemas no telhado provocado por chuva torrencial ou temporal; curto-circuito; entupimento da rede de esgoto e/ou tubulação que efetua a ligação do banheiro à fossa; conserto de freezer que acondiciona produtos perecíveis; conserto de bebedouro; conserto do único fogão do Centro de Formação e outras situações similares. (aquisições por preços compatíveis com o mercado)

§ 6º. Todas as despesas efetuadas para atender situações emergenciais deverão sofrer aprovação posterior da maioria absoluta dos membros (cinquenta por cento mais um dos membros) do CDC. As atas das reuniões de aprovação das despesas emergenciais deverão acompanhar a prestação de contas.

### III. DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Art. 10º. Participam do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO:

I - A SEDUC/Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação/SUFF

II - A SEDUC/Superintendência de Planejamento e Finanças/SUPF

III - O CEFAPRO/Conselho Deliberativo do CEFAPRO -CDC

IV - O Conselho Fiscal

§ 1º - O Conselho Fiscal do CEFAPRO será composto de (03) três membros efetivos e de 03 (três) suplentes, escolhidos atualmente pela Assembléia Geral ordinária dentre os membros dos CEFAPROS registrados em livro Ata

§ 2º - O Conselho Fiscal dos CEFAPROS será constituído conforme prevê o Art. 15 da LEI 7.040/98

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, não sendo face aos cargos desempenhados, considerados servidores públicos

### IV. DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 11º. São atribuições:

1 - Da SEDUC/SUFF

A - Elaborar planilha de valores e cronograma de repasse aos CEFAPROS;

B - Orientar Os Centros de Formação para elaboração do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO - PPDC;

C - Analisar o PPDC e o Plano de Ação de cada Centro de Formação, observando se está com uma concepção bem fundamentada e se apresenta um estudo da realidade do seu pólo de forma sistematizada e consistente;

D - Acompanhar e Monitorar as ações de formação desenvolvidas por cada Centro de Formação, observando se está coerente com a demanda real;

E - Avaliar as ações de formação desenvolvidas pelos Centros de Formação, verificando se elas se orientam pelas diretrizes da Política Educacional da SEDUC/SUPF;

F - Analisar se o Quadro de Diárias reflete a execução da proposta de formação apresentada no PPDC de cada CEFAPRO;

2 - Da SEDUC/SUPF

A - Transferir recursos financeiros aos CEFAPROS/CDC em quatro parcelas sendo cada uma relativa ao período de 60 (sessenta) dias, conforme planilha e cronograma elaborado pela SUFF.

B - Orientar e monitorar a execução dos recursos transferidos.

C - Comunicar em tempo hábil os créditos realizados aos CDC/CEFAPROS.

D - Providenciar abertura de C/C.

E - Exercer função gerencial dentro do prazo regulamentar de vigência/Prestação de Contas dos recursos transferidos, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de, acatar ou não justificativas com relação às disfunções por ventura havidas na execução.

F - Fornecer aos CDC/CEFAPROS as orientações pertinentes às transferências financeiras dos projetos aprovados.

G - Apreciar as Prestação de Contas referentes a aplicação dos recursos alocados, sem prejuízos da realização de Auditoria interna / externa.

H - Comunicar ao CEFAPRO/ CDC qualquer situação de irregularidade relativa a Prestação de Contas do uso dos recursos envolvidos.

3 - Do CEFAPRO/CDC

A - Encaminhar o PPDC e o Plano de Ação à SUFF.

B - Aplicar os recursos financeiros, distribuindo-os em cada elemento de despesa, conforme critério estabelecido pela SEDUC/SUFF.

C - Manter em seus arquivos todo controle das despesas realizadas, bem como, os recibos e protocolos de entrega das prestações de contas.

D - Elaborar e encaminhar a SEDUC/SUPF a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados.

1. quando se tratar de recursos públicos, ao Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Educação e ao Tribunal de Contas;

2. quando se tratar de recursos de outras fontes ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

E - Encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral

F - Executar as despesas observando as disposições legais.

G - Manter os recursos em conta bancária específica, somente sendo permitido débitos para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se exclusivamente mediante cheque nominativo.

H - Assegurar a plena execução do Plano de Trabalho aprovado pela SEDUC/SUPF, com as normas e procedimentos aplicados ao mesmo, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios.

I - Iniciar a execução do Plano de Trabalho, somente após o crédito ser efetivado na C/C específica não sendo permitido o pagamento retroativo aquela data.

J - Concluir o objeto definido no Plano de Trabalho destinando recursos financeiros próprios, caso os recursos transferidos pela concedente sejam insuficientes.

K - Manter registros Contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos recebidos a conta desta transferência, destacando a receita, contrapartida (se houver), as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem assim as despesas realizadas.

L - Manter a documentação comprobatória das despesas a disposição da SEDUC/SUPF e dos demais órgãos de controle interno e externo em boa ordem pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da aprovação da Prestação de Contas ou Tomada de Conta do gestor da Concedente, relativo ao exercício da concessão em sua sede.

M - Restituir à concedente o valor transferido quando:

1. Não for apresentada no prazo exigido a Prestação de Contas.

2. Recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

N - Restituir os recursos não executado, a C/C da SEDUC, conforme orientações posteriores.

4 - Do Conselho Fiscal

A - Examinar os documentos contábeis do CEFAPRO, a situação do Conselho Deliberativo do CEFAPRO - CDC;

B - Apresentar à Assembléia Geral ordinária parecer sobre as contas do conselho no exercício em que servir;

C - Apontar à Assembléia Geral as irregularidades que descobrir, sugerindo as medidas que reputar úteis ao Conselho;

D - Convocar a Assembléia Geral ordinária se o Presidente do Conselho retardar por mais de um bimestre a sua convocação;

### V - DAS FORMAS DE ADESAO

Art. 12º. Para o processo de adesão e de habilitação aos recursos financeiros do PPDC, os CEFAPROS deverão enviar à SEDUC o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor do CEFAPRO, Tesoureiro e Presidente do CDC.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso será disponibilizado no site da SEDUC com os respectivos valores das parcelas de cada Centro.

Art. 13º. Será facultada aos CDC's/CEFAPROS, mediante preenchimento de campo específico do termo de compromisso, a opção de gastos na categoria econômica, desde que, não ultrapasse os limites do valor estabelecido para a parcela anual estipulada pela SEDUC/SUPF.

Art. 14º. Os CDC's/CEFAPROS que não adotarem a prerrogativa do Art. Anterior, receberão seus recursos de acordo com os valores definidos pelo cronograma financeiro de desembolso estabelecido pela SUFF para cada categoria econômica.

Art. 15º. Os CDC's/CEFAPROS novos poderão se habilitar a receber os recursos financeiros do PPDC, desde que o mesmo tenha o Conselho Deliberativo do CEFAPRO constituído e devidamente registrado de acordo com o estabelecido no Decreto 1.395/2008.

### VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16º. É de responsabilidade do gestor/diretor e do Conselho Deliberativo do CEFAPRO/CDC a prestação de contas dos recursos repassados a cada Centro de Formação, que será constituído de:

1º Os processos de prestação de contas deverão ser protocolizados na SEDUC, com as seguintes documentações.

- Sumário, com as paginas numeradas e vistas pelo responsável;
- Ofício encaminhamento;
- Anexo I - Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados
- Anexo II - Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos
- Anexo III - Termo de Doação
- Anexo IV - Conciliação Bancária (comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda, não compensados);
- Extrato bancário contendo ordem bancária das parcelas e cheques compensados.
- Notas Fiscais em nome do CEFAPRO, sem rasura.
- Fotocópia do cheque nominal a empresa com a data conferindo com a Nota Fiscal, sendo estritamente proibido canhoto dos cheques;
- Cópia das planilhas de pesquisa de preços, verificação do menor preço e ordem de compra e / ou serviço, quando necessário;
- Comprovante das tarifas de água e telefone do período.
- Os carimbos de Pague-se e Atesto devem ser assinados e datados identificando os assinantes, ou seja, nome completo do servido e função, não podendo só rubricar;
- As notas fiscais deverão ser emitidas por elemento de despesas (nota fiscal venda ao consumidor não poderá ser emitida para serviço);
- Cópia do Plano de Ação executado no semestre (Anexo I);
- Cópia do Termo de Compromisso, de seus Termos Aditivos se houver;
- Ata de aprovação
- Parecer de aprovação das despesas realizadas no semestre devidamente assinado pelo Conselho Deliberativo do CEFAPRO - CDC;

Art. 17º. Os recursos recebidos na 1º e 2º parcelas serão executados ate 30/07/09 e a prestação de contas encaminhadas a SUPF até 15/08/09 os recursos referentes a 3º e 4º serão executadas até 31/12/2009 e a prestação de contas encaminhadas até 30/01/10, conforme regras estabelecidas no

item 3 do art. 12 itens de I a X desta instrução normativa SEDUC/SUFP, da Lei Estadual nº 8.405/2005/ SEDUC, do Decreto Estadual 1.395/2008/SEDUC e demais normas regulamentares.

§ 1º Os recursos recebidos na 1ª e 2ª parcelas e não executada até 30/07/09 serão reprogramados para execução no segundo semestre de 2009.

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução no primeiro semestre do exercício seguinte.

§ 3º O CEFAPRO/CDC que não apresentar a prestação de contas até a data prevista deste artigo, ou não vier ser aprovada, a SEDUC estabelecerá diligência no prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou regularização.

§ 4º As irregularidades ou pendências apresentadas nas Prestações de Contas classificadas na categoria "em diligência" deverão ser regularizadas no prazo de 30 dias. A não regularização das pendências ou irregularidades implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e consequentemente processo administrativo disciplinar para responsabilização pessoal dos gestores.

Art. 18º. A prestação de contas deverá ser aprovada pelo CDC e encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e parecer.

Art. 19º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo do CEFAPRO/CDC, efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho, bem como apresentar mensalmente aos seus pares o relatório com o demonstrativo da receita e despesa do CEFAPRO.

Art. 20º. O Conselho Deliberativo do CEFAPRO (CDC) deverá reunir ordinariamente, ao final de cada bimestre, em dia e hora previamente marcada, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses gerais.

Art. 21º. Será facultada aos Centros de Formação, mediante preenchimento de campo específico do Termo de Compromisso, no momento da adesão e habilitação aos recursos financeiros, a definição da opção de gastos para as despesas de custeio e capital de acordo com as demandas apresentadas no PPDC.

Art. 22º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2010.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PTA/2010 Projeto 4110 - Medida 04

N.	POLO	CLASSIFICAÇÃO	ESCOLAS	%	TOTAL
1	ALTA FLORESTA	MÉDIO	31	3,20%	37.665,00
2	BARRA DO GARÇAS	GRANDE 2	59	9,00%	75.168,00
3	CÁCERES	GRANDE 1	52	9,28%	72.900,00
4	CONFRESA	MÉDIO	20	4,65%	37.665,00
5	CUIABÁ	GRANDE4	179	22,80%	184.680,00
6	DIAMANTINO	MÉDIO	39	4,65%	37.665,00
7	JUARA	PEQUENO	18	3,20%	25.920,00
8	JUINA	MÉDIO	30	4,65%	37.665,00
9	MATUPÁ	MÉDIO	31	4,65%	37.665,00
10	PONTES E LACERDA	MÉDIO	24	4,65%	37.665,00
11	PRIMAVERA DO LESTE	MÉDIO	29	4,65%	37.665,00
12	RONDONÓPOLIS	GRANDE 3	80	10,60%	85.860,00
13	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	PEQUENO	12	3,20%	25.920,00
14	SINOP	MÉDIO	42	4,65%	37.665,00
15	TANGARÁ DA SERRA	MÉDIO	40	4,65%	37.665,00

Lauda 018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o CDCE da Escola Estadual "São Luiz" CNPJ/MF 02.123.902/0001-40, no município de Cáceres/MT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Terceira – da Vigência, do Termo de Compromisso nº. 103/2009, Serviços Emergenciais da Escola Estadual "São Luiz", no município de Cáceres/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A Vigência passa de 23 de janeiro de 2010 para 23 de fevereiro de 2010.

**Data de Assinatura:** 22/01/2010.

Lauda 019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 212/2008, reforma geral e ampliação e muro com gradil na EE São Vicente de Paula no Município de Colíder/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 22/12/2009 para 30/03/2010.

Assinatura: 21/12/2009

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 261/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ/MT 01.614.088/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 261/2007, construção de unidade escolar com 04 salas, dependências administrativa sala anexo e instalação elétrica na EE Malvina Pesinelli no Assentamento ENA no Município de Feliz Natal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/12/2009 para 30/03/2010.

Assinatura: 30/12/2009

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 316/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ/MT 01.614.088/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 316/2007, construção de quadra coberta na EE André Antônio Maggi no Município de Feliz Natal, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 19/11/2009 para 30/03/2010.

Assinatura: 19/11/2009

**PORTARIA Nº. 033/2010/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 28/01/2010 a Portaria nº. 423/2009/ GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 15/10/2009, do processo nº 566245/2009 instaurado a fim de depurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo servidor LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, servidor público estadual, matrícula 117640018, com lotação na EE "ALCEBIADES CALHAO", município de Cuiabá/MT.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 031/2010/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pelo artigo 72, da LC nº. 207, de 29.12.04,

**RESOLVE:**

Art.1º - Substituir as servidoras TELMA SULEIME DE QUEIROZ SILVA na função de Secretária e SÔNIA CRISTINA PEREIRA BARROSO na função de Membro, da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 714582/2009, instaurado pela Portaria nº. 374/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 01.10.09, respectivamente, pelos servidores ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA e JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ambos bacharéis em Direito.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 035/2010/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 253/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20/07/2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 516282/2009.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de janeiro de 2010.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA-CEPS N. 001/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 88696/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 001/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual José Aparecido Ribeiro**, localizada na Avenida Mutum, nº 1401-W, Bairro Bela Vista, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 002/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103057/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 002/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros**, localizada na Avenida Governador Jaime Campos, nº 815, Bairro Centro, Município de Colíder, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 003/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103651/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 003/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a **Escola Estadual Major Otávio Pitaluga**, localizada na Avenida Amazonas, n° 789, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 004/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 149512/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 004/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, a **Escola Estadual Bernadino Gomes da Luz**, localizada na Avenida dos Pinhais, s/nº, Bairro Centro, Município de Colniza, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 005/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 149457/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 005/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Verena Leite de Brito**, localizada na Rua Municipal, n. 738, Bairro Centro, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 006/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 137446/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 001/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho**, localizada na Avenida Piracicaba, n° 1030, Bairro Centro, Município de Jaciara, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 007/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 107174/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 002/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual 13 de Maio**, localizada na Avenida Brasil, n° 1.148-W, Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 008/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103388/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 003/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA “Professor Antonio Cesário de Figueiredo Neto”**, localizado na Travessa Francisco de Siqueira, s/nº, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA-CEPS N. 009/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 149482/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 005/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Oscar Soares** localizada na Avenida José Alves Bezerra, n. 140-E, Bairro Centro, Município de Juara, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## RESOLUÇÃO-CEPS N. 001/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 88822/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 001/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual José Aparecido Ribeiro**, localizada na Avenida Mutum, n° 1401-W, Bairro Bela Vista, Município de Nova Mutum, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 002/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103085/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 002/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros**, localizada na Avenida Governador Jaime Campos, nº 815, Bairro Centro, Município de Colider, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 003/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103692/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 003/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Major Otávio Pitaluga**, localizada na Avenida Amazonas, nº 789, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 004/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103741/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 003/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Major Otávio Pitaluga**, localizada na Avenida Amazonas, nº 789, Bairro Centro, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 005/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 149465/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 005/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Verena Leite de Brito**, localizada na Rua Municipal, n. 738, Bairro Centro, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, mantida pelo Estado,, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 006/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos Nº 137461 e 71266/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 001/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho**, localizada na Avenida Piracicaba, nº 1030, Bairro Centro, Município de Jaciara, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 007/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 107189/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 002/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual 13 de Maio**, localizada na Avenida Brasil, nº 1.148-W, Jardim Acácia, Município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 008/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 149524/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 004/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Bernadino Gomes da Luz**, localizada na Avenida dos Pinhais, s/nº, Bairro Centro, Município de Colniza, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 009/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 103442/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 004/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Serviços de Bar e Restaurante, do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado no **Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA "Professor Antonio Cesário de Figueiredo Neto"**, localizado na Travessa Francisco de Siqueira, s/nº, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 010/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 109492/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 006/2010-CEE/MT, aprovado em 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Oscar Soares** localizada na Avenida José Alves Bezerra, n. 140-E, Bairro Centro, Município de Juara, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2009/SECITEC, ref. ao processo nº 259410/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – CNPJ nº 04.921.881/0001-34, Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA – CNPJ nº 04.845.150/0001-57 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT – CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/12/2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2009

**SIGNATÁRIO:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR**

**TEMPORÁRIO Nº 10/2010/SECITEC/MT, PUBLICADO NO DIA 27/01/2010.**

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 008/2008**

**Institui a Comissão Conjunta de Patrimônio das Secretarias que compõe o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo do Estado de Mato Grosso.**

A Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, o Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, o Secretário de Estado de Cultura e o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Núcleo de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº. 991 de 11 de novembro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Conjunta de Patrimônio, que realizará o levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, de Esporte e Lazer, de Cultura, de Desenvolvimento do Turismo e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso:

1. Marcelo Silva Pedrosa - Presidente
2. Joadir Gonçalves da Silva - Membro
3. Mauro Sérgio Pando - Membro

4. Sílvia Cássia Nunes da Rosa – Membro

5. Vailto Benedito Barbosa – Membro da SEEL

6. Milton Ferreira Rodrigues – Membro da FAPEMAT

7. Lucélia Thatiana Maria da Silva – Membro da SEDTUR

8. João Galdino de Medeiros – Membro da SECITEC

9. Deize Creuza de Figueiredo Abreu – Membro da SEC

Art. 2º - Os membros de cada Secretaria que fazem parte desta comissão só atuarão perante o seu respectivo órgão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão poderão atuar em conjunto com os membros da Comissão Interna da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, instituída através da Portaria 018/2008, para os trabalhos desenvolvidos naquela Secretaria.

Art. 4º - A comissão desenvolverá seus trabalhos até o exercício final do ano de 2010.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de seu registro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Novembro de 2009.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**José Joaquim de Souza Filho**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Yuri Alexey Vieira Jorge**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**  
Secretário de Estado de Cultura

**Antonio Carlos Camacho**  
Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa

**Juliana Fiusa Ferrari**

Secretária Executiva

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010**

O Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, no exercício das atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso V do parágrafo 3.º do artigo 5.º e parágrafo 2.º do artigo 32 do Decreto n.º 1.432, de 29 de setembro de 2003 e

Considerando, a aprovação pelos membros do Conselho, em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro de 2010, conforme registrado em sua respectiva ata,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a inclusão do produtos :

Veludos e pelúcias de malha de fibras sintéticas ou artificiais-NCM 6001.92.00, Cobertores e manta (exceto elétricos), de lã ou de pelo- NCM 6301.20.00, Cobertores e mantas (exceto elétricos), de fibras sintéticas-NCM 6301.40.00, Outras roupas de cama, estampadas de malha de fibras sintéticas ou artificiais-NCM 63.02.22.00, Outras roupas de cama de fibras sintéticas ou artificiais-NCM 6302.32.00, Outros artefatos para guarnição interiores de fibras sintéticas, exceto de malha-NCM 6304.93.00, Outras roupas de mesa, de fibras sintéticas ou artificiais-NCM 6302.53.00. Outras de fibras sintéticas ou artificiais-NCM 6302.93.00, na relação de produtos e mercadorias constantes no Anexo I da Resolução CONDEPRODEMAT 005/2005.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-Mt, 27 de Janeiro de 2010

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
Presidente do Conselho Deliberativo do CONDEPRODEMAT

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA N. 002/2010/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender o Curso de Especialização de Saúde da Família a ser realizado em 2010/2011, conforme estabelecido neste edital.

**Quadro 1- Das turmas, locais e período de realização:**

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização do curso.

Cursos	Setor Responsável e locais de realização	Previsão de realização
Curso de Especialização em Saúde da Família	Escola de Saúde Pública Regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e Pontes e Lacerda	2010/2011

**Quadro 2 - Informações Específicas sobre o Curso de Especialização em Saúde da família – Regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e Pontes e Lacerda.**

Componente Curricular	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de orientadores	Nº de Turmas
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Profissional de Nível Superior – PNS/SUS – especialista, mestre ou doutor	—	40	04

**2. Das Disposições Preliminares:**

- A seleção interna para orientadores de trabalho de conclusão de curso da Secretaria de Estado de Saúde, objeto da presente seleção, considerará a Lei Complementar n. 161/2004, Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Portarias nº053 GB/SES/2008; n.071/2008/GBSES e; 094 /2008/GBSES.

A seleção interna de orientadores terá como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1 e 2.

**2.1 – Das Inscrições**

Dar-se-á no período de **01/02/2010 a 22/02/2010** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser enviadas pelas agências do correio ou realizadas no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: "inscrição para Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso referente ao Edital Interno nº 002/2010; Secretaria Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A: Rua Aduino Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36132307/36132316/36132303. Caso necessário poderá haver prorrogação do prazo de inscrição. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico.

**2.2 – Documentos Necessários à Inscrição**

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição( Anexo I);
- 2-Currículo resumido com trajetória de experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e/ou docência, em no máximo duas páginas;
- 3-Cópia do RG, CPF e/ou do Conselho de Classe. (autenticado ou conferido com original por servidor público com petente)
- 4-Cópia do Diploma de Graduação; Comprovante de titulação: especialista ou mestre ou doutor; (autenticado ou conferido com original por servidor público competente)
- 5- Declaração de Dispensa da Chefia Imediata concordando com sua liberação para os períodos para qual for selecionado, sem prejuízo das suas atividades (Anexo II);

**2.3 – Do indeferimento da inscrição**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.2. do presente edital, não cabendo recursos.

As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar, após 15 dias, a contar do resultado final.

**2.4 - Da Seleção**

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos(as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 01 e 02 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

**- Critérios para o Processo Seletivo para orientadores de trabalho de conclusão de curso:**

- Análise de Currículo (02 pontos);
- Comprovante de Formação Escolar e Titulação: Especialista (01 ponto), Mestre (02 pontos) e/ou Doutor (03 pontos);
- Experiência comprovada em orientação de trabalho de conclusão de curso (03 pontos por experiência comprovada);
- Experiência comprovada em docência (01 ponto por experiência comprovada).

Pontuação Mínima para a seleção: 06 pontos

– A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas e documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

– Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado seguindo os critérios:

- 1º: Maior idade.
- 2º: Maior experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e/ou docência devidamente comprovado.

– A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de orientadores e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESP/SESMT.

**2.5 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência**

– As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02 poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

– Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

– Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

– O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

– Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

**2.6 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção**

– O resultado da seleção será divulgado no **dia 26/02/2010** a partir das 14:00h, no site [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra alguma intercorrência administrativa, poderá ser prorrogado o prazo da divulgação do resultado.

**2.7 – Dos Recursos**

– Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "Comissão Geral do Processo Seletivo- Edital nº 002/2010", no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Aduino Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

**2.8 – Do Regime de Trabalho**

– Conforme a necessidade do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portarias nº053 GB/SES/2008; nº 071/2008/GBSES e; nº 094 /2008/GBSES e alterações posteriores se houver.

– O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para Orientar Trabalho de Conclusão de curso fora do seu horário de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde. **Caso seja necessário, o Orientador deverá ter disponibilidade para deslocar-se ao município de realização do curso.**

Os orientadores selecionados deverão comprometer-se com as atividades programadas pela Coordenação do Curso, incluindo a participação efetiva nos Seminários de Acompanhamento.

**2.9 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho**

– A definição das datas, os orientadores selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades.

**2.10 – Do Pagamento**

– Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pela orientação, sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, e conforme as exigências da Portaria nº053 GB/SES/2008.

– Neste edital, os valores de pagamento de Orientadores, correspondem à:

Aos Especialistas: R\$ 300,00(trezentos reais) por orientando.

Aos Mestres: R\$ 400,00(quadrocentos reais) por orientando.

Aos Doutores: R\$ 600,00(seiscentos reais) por orientando.

– Caso seja alterado o valor de pagamento por orientação serão respeitados os valores vigentes à época.

– Não será permitido o pagamento a servidores Públicos Estaduais que orientarem alunos(as) no período de trabalho conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

– O valor estabelecido para orientação será por aluno de modo que o professor/orientador somente fará jus à remuneração após a entrega do trabalho final orientado, respeitando-se o limite máximo de 05(cinco) alunos por orientador.

– A Gerência de Pós-Graduação da ESPMT estabelecerá junto ao orientador a forma de acompanhamento do aluno. Somente será selecionado orientador com título de Especialista para Curso de Especialização em Saúde da Família obedecendo à porcentagem máxima de 50% do quadro de docente e orientadores para esse curso, conforme Regimento Escolar da ESPMT.

**Da Dotação Orçamentária:** Fontes 261.

**3 - Das Disposições Finais**

– Fica vedada a participação nesse processo seletivo, dos servidores que constituírem a Comissão de Seleção.

– A aprovação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/ESPMT.

– O pagamento de orientação de trabalho de conclusão de curso não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

– É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados na **Imprensa Oficial** e divulgados no site **www.saude.mt.gov.br/portal/escola**.

– Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

– O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

**4- Da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo**

– O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado da Saúde

(original assinado)

**MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**  
Diretora Substituta Geral da ESP/MT

**Anexo I- FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

**1. Dados do Edital**

**Nome do Curso:**  
Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA – ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: .....  
 Data de Nascimento: ..... Sexo: .....  
 RG: ..... SSPJ: ..... CPF: .....  
 End. Res.: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
 Telefone Fixo: ..... Celular: ..... E-mail: .....

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: .....  
 Jornada: ( )20h ( )30h ( )40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho de Classe: .....  
 Cargo/Função: .....  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros .....  
 End. Comercial: .....  
 CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
 E-Mail: ..... Fone: ..... Fax: .....

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação *Lato Sensu*: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação *Stricto Sensu*: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....

**Confirmando que li o Edital nº002-/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.**

**Local:** ..... **Data:** ..... **Assinatura:** .....

### ANEXO II TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor(a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_ para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização em Saúde da Família e concordo com sua liberação para atividades complementares ao processo (reuniões, oficinas, viagem, seminário de acompanhamento, entre outras) caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**
**EDITAL SELEÇÃO INTERNA Nº 003/2010/DG/ESP/SESMT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES E COORDENADORES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO para atender **Cursos de Formação Profissional de Nível Médio** a ser realizado em 2010/2011, conforme especificações dos itens 1 a 10.

**1. Das Disposições Preliminares:**

– A seleção interna para docentes e coordenadores regionais/locais da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria n° 53 GB/SES/2008, Portaria n° 071/2008/GBSES e Portaria n° 094/2008/GBSES.

– Este edital terá como finalidade selecionar profissionais do quadro interno de servidores da SES/MT, por prazo determinado para desenvolver atividades de docência e/ou coordenação local nos componentes curriculares dos cursos disposto nos quadros 01 a 08.

**Quadro 1- Dos cursos, turmas e locais de realização:**

CURSO	Nº DE TURMAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Escritório Regional de Juína	2010/2011
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Escritório Regional de Pontes e Lacerda	2010/2011
Técnico em Análises Clínicas	01	Escritório Regional de Água Boa	2010/2011
Técnico em Saúde Bucal	01	Escritório Regional de Água Boa	2010/2011
Técnico em Saúde Bucal	01	Escritório Regional de Juara	2010/2011
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Escritório Regional de São Félix do Araguaia	2010/2011
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Escritório Regional de Diamantino	2010/2011

**2. Das Inscrições**

– Dar-se-á no período de **29/01 a 27/02/2010** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1 Serão aceitas inscrições entregues no seguinte endereço: **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no setor da Gerência de Documentos e Registros, sito à Rua Adauto Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

– As inscrições poderão ser enviadas pelas agências de correio. Será considerada a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **“Inscrição para Seleção Interna de Docentes referente ao Edital nº 003/2010 – Cursos de Formação Profissional de Nível Médio”** e endereçá-lo à Escola de Saúde Pública. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx65-3613-2319/2323/2314.

– Os candidatos poderão se inscrever para mais de um componente curricular.

**2.1 – Documentos Necessários à Inscrição**

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;

b) Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe autenticados ou confere com o original no ato da entrega na GDR/ESPMT;

c) Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado autenticados ou confere com o original no ato da entrega na GDR/ESPMT;

d) *Curriculum Vitae* documentado e assinado, resumido e com relato de experiência em docência (no máximo de duas páginas);

e) Declaração do candidato informando o horário e período disponíveis para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional;

f) Termo de Liberação da Chefia Imediata, concordando com a liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, conforme anexo II.

**2.2 – Do indeferimento da inscrição**

– Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar/ Escola de Saúde Pública após 15 dias, a contar do resultado final.

**3 - Da Seleção**

– O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da ESPMT.

– A seleção dar-se-á conforme especificações descritas nos Quadros de nº 02 a nº 08 e item 2.1, deste edital, mediante a análise do currículo onde serão considerados os seguintes critérios:

1. Formação de acordo com o perfil elencado nos quadros 02, 03, 04, 05 e 06, para o curso e componente curricular pretendido;

2. Possuir Capacitação Pedagógica na “Metodologia da Problemática e Avaliação por Competência”;

3. Experiência comprovada em docência;

– A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.

– A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.

– Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.

- Maior idade.

– A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

– O candidato selecionado deverá participar de capacitação pedagógica oferecido pela ESPMT.

**3.1 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência**

– As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, com 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

– Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

– Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

– O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

– Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos

**3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção**

– O resultado da seleção será divulgado no dia **12/03/2010**, à partir das 14:00h, no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola), nos murais da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde e dos Escritórios Regionais de Saúde.

**3.3 – Dos Recursos**

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **“Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado- Edital Interno nº 003/2010”**, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

**4. Do Regime de Trabalho**

– Conforme a carga horária do componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.

– O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

– Constitui também atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Diagnóstico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais e paralelas; Registros; Preenchimento de diários de classe.

– O Coordenador regional/local selecionado deverá residir e ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município onde será desenvolvido as aulas do **Curso de Formação Profissional de Nível Médio**.

– Constituem também atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Conhecimento e compreensão do plano de curso e os componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido orientando-o no que for necessário; Receber e analisar os diários de classe e avaliações dos alunos enviando-os para o responsável pelo município na Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis anormalidades e dificuldades surgidas.

**5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho**

– Às datas de início das aulas serão previamente comunicadas pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início das atividades.

– Turnos de trabalho:

- **Cursos Modulares (08 dias mensais)**

– Teoria: período integral, das 07:00 as 11:00 h e 13:00 as 17:00 h

– Estágio supervisionado: 7:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h

• **Cursos Regulares**

- Teoria: período diurno- das 07:00 às 11:00 h ou das 13:00 às 18:00 h ou período noturno- das 17:00 às 21:00h
- Estágio supervisionado: das 07:00 às 12:00h; das 13:00 às 18:00h ou 17:00 às 22:00h.

**6. Do Pagamento**

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelo componente curricular, sendo os respectivos valores estipulados na Lei N° 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências das Portarias n° 53 GBSES/2008, n° 071/2008/GBSES e n° 094/2008/GBSES.
- O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe, devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);
- Os valores a serem pagos equivalem a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada componente curricular para o qual o docente foi selecionado, correspondentes à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários, quando as aulas ocorrerem no horário de trabalho.

Neste edital, corresponde:

**Aulas teóricas (concentração): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

**Estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

– A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

– Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde conforme Portaria n°53 GBSES/2008.

– Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor

– Compreende-se como hora/atividade o desenvolvimento de atividades extraclasses, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimentos de diários. (art. 3° da Portaria n. 053/2008/GBSES);

**7. Da Dotação Orçamentária:**

Fontes: 112, 134 e 261.

**8 . Das Vedações:**

– Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos membros da Comissão Geral da Seleção.

**9 . Das Disposições Finais**

– A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência em caráter temporário, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

– O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

– É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados pelo site da escola: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e publicados na imprensa oficial e Murais da Secretaria de Estado de Saúde, Escola de Saúde Pública e Escritórios Regionais de Saúde.

– Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**9 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado**

– O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

– O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

**10 – Das Informações Específicas sobre os cursos:**

**Quadro 2 – Informações Específicas sobre o Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde em Juína.**

Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Docentes/ componente	Vagas Deficientes
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	60	01	-
Ecologia Aplicada à Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	40	01	-
Biossegurança nas Ações de Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	40	01	-
Vigilância em Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde	40	01	-
Introdução à Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Processo de Educação e Comunicação em Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde	30	01	-
Legislação Aplicada	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	Engenheiro Sanitarista com experiência na área de Vigilância em Saúde.	80	01	-
Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Ambiental	60	01	-
Planejamento Urbano	Engenheiro	40	01	-
Controle de Zoonoses	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Ambiental	40	01	-
Vigilância Epidemiológica	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Epidemiológica	60	01	-
Estágio Supervisionado I	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	100	4	-
Instauração de Processo Administrativo	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Alimentos	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Produtos Relacionados à Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Serviços de Interesse a Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	1	-
Vigilância à Saúde do Trabalhador	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	1	-
Organização do Processo de Trabalho em Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	30	1	-
Estágio Supervisionado II	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	300	4	-

**Quadro 3 – Informações Específicas sobre o Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde em Pontes e Lacerda.**

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/ Componente	Vagas Deficientes
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	60	01	-
Ecologia Aplicada à Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	40	01	-
Biossegurança nas Ações de Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde.	40	01	-
Vigilância em Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde	40	01	-
Introdução à Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Processo de Educação e Comunicação em Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da saúde	30	01	-
Legislação Aplicada	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	Engenheiro Sanitarista com experiência na área de Vigilância em Saúde.	80	01	-
Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Ambiental	60	01	-
Planejamento Urbano	Engenheiro Civil	40	01	-
Controle de Zoonoses	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Ambiental	40	01	-
Vigilância Epidemiológica	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância Epidemiológica	60	01	-
Estágio Supervisionado I	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	200	04	-
Instauração de Processo Administrativo	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	40	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Alimentos	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Produtos Relacionados a Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Serviços de Interesse a Saúde	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Vigilância à Saúde do Trabalhador	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	80	01	-
Organização do Processo de Trabalho em Vigilância Sanitária	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	30	01	-
Estágio Supervisionado II	Profissional de nível superior com experiência na área da Vigilância em Saúde.	200	04	-

Especificação	Área de Conhecimento	Carga Horária (horas)	Nº de Coordenador/ Turma	Nº de turmas
Coordenador Local	Profissional de Nível Superior	40 horas/mês	01	01

**Quadro 4 – Informações Específicas sobre o Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas em Água Boa.**

Componentes Curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/ Componente	Vagas Deficientes
Bi diagnótico em Parasitologia	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	80	01	-
Bi diagnótico em Uroanálise	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	80	01	-
Bi diagnótico em Microbiologia	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	80	01	-
Bi diagnótico em Bioquímica	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	120	01	-
Bi diagnótico em Imunologia	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	120	01	-
Bi diagnótico em Hematologia	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	120	01	-
Estágio Supervisionado	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico com experiência na área	400	05	-
Gestão dos Serviços de Bi diagnótico	Farmacêutico Bioquímico e ou Biomédico	20	01	-

**Quadro 5– Informações Específicas sobre o Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal em Água Boa**

Componente curricular	Área do conhecimento	Carga horária	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Educação em saúde odontológica	Cirurgião-Dentista	60	01	-
Biossegurança na odontologia	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Ergonomia aplicada	Cirurgião-Dentista	20	01	-
Noções de radiologia	Cirurgião-Dentista	30	01	-
Administração e gerenciamento em odontologia	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Estágio Supervisionado I	Cirurgião-Dentista	150	03	-
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (prática)	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Radiologia odontológica	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Conceitos de urgência e emergência em odontologia	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Estágio Supervisionado II	Cirurgião-Dentista	150	03	-
Atendimento odontológico à pacientes especiais	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Estagio Supervisionado III	Cirurgião-Dentista	100	03	-

**Quadro 6 – Informações Específicas sobre o Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal em Juara**

Componente curricular	Área do conhecimento	Carga horária	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Saúde coletiva em odontologia	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Analisando o processo de saúde-doença	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Anatomia, histologia e fisiologia humana	Cirurgião-Dentista	40	01	-
Anatomia bucal (teórico/prático)	Cirurgião-Dentista	60	01	-
Anatomia bucal (prático)	Cirurgião-Dentista	20	01	-
Estágio Supervisionado I	Cirurgião-Dentista	150	04	-
Estágio Supervisionado II	Cirurgião-Dentista	150	04	-
Estagio Supervisionado III	Cirurgião-Dentista	100	04	-

**Quadro 7 – Informações Específicas sobre o Curso Auxiliar em Saúde Bucal em São Félix do Araguaia**

Componente curricular	Área do conhecimento	Carga horária	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Informática básica	Profissional com experiência em informática	20	01	-

**Quadro 8 – Informações Específicas sobre o Curso Auxiliar em Saúde Bucal em Diamantino**

Componente curricular	Área do conhecimento	Carga horária	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Informática básica	Profissional com experiência em informática	20	01	-

Cuiabá, 19 de janeiro de 2010.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública  
do Estado de Mato Grosso

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

**1. Dados do Edital**

Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Componente(s) Curricular(es): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: .....  
 Data de Nasc: ..... Sexo: .....  
 RG: ..... SSP/..... CPF: .....  
 End. Res.: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
 Fone: ..... Celular: ..... E-mail: .....

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: .....  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho: .....  
 Cargo/Função: .....  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros .....  
 End. Comercial: .....  
 CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....  
 E-Mail: ..... Fone: ..... Fax: .....

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano:.....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Lato Sensu: ..... Ano:.....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Stricto Sensu: ..... Ano:.....  
 Instituição: .....

**Confirmo que li o Edital nº \_\_\_\_\_/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.**  
**Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**

**ANEXO II  
 TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor (a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_  
**DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_ para docente nos Curso de Formação Técnica de Nível Médio referente ao Edital n.º \_\_\_\_\_/2010/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL SELEÇÃO INTERNA Nº 004/2010/DG/ESP/SESMT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES e COORDENADORES DO QUADRO INTERNO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO dos **Cursos de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil** conforme especificações dos itens 1 a 10.

**1. Das Disposições Preliminares:**

- A seleção interna para docentes e coordenadores locais da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004, Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.
- Este edital terá como finalidade selecionar profissionais do quadro interno de servidores da SES/MT, por prazo determinado para desenvolver atividades de docência e/ou coordenação local nos componentes curriculares dos cursos disposto nos quadros 01 a 06:

**Quadro I – Dos cursos, turmas e locais de realização**

CURSOS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	Nº DE TURMAS	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
1.1. Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil do Agente Comunitário de Saúde	Alta Floresta	03	Maior/2010
	Barra do Garças	03	Agosto/2010
	Cáceres	03	Junho/2010
	Cuiabá	20	Maior a Setembro/2010
	Juara	03	Setembro/2010
	Juina	03	Setembro/2010
	Poconé	03	Maior/2010
	Pontes e Lacerda	04	Junho/2010
	Rondonópolis	11	Maior a Setembro/2010
	Sinop	04	Julho/2010
	Sorriso	03	Julho/2010
	Tangará da Serra	03	Agosto/2010
	Várzea Grande	07	Maior a Setembro/2010
	1.2. Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Atenção Primária à Saúde	Alta Floresta	02
Barra do Garças		01	Maior/2010
Cáceres		01	Agosto/2010
Cuiabá		08	Maior a setembro/2010
Juara		01	Junho/2010
Juina		01	Junho/2010
Poconé		01	Agosto/2010
Pontes e Lacerda		02	Maior e agosto/2010
Rondonópolis		05	Maior a setembro/2010
Sinop		05	Maior a setembro /2010
Sorriso		02	Maior e setembro/2010
Tangará da Serra		02	Maior e Julho/2010
Várzea Grande		02	Maior e julho/2010
1.3. Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Maternidade		Alta Floresta	01
	Barra do Garças	02	Maior a junho/2010
	Cáceres	02	Maior a julho/2010
	Cuiabá	04	Maior a setembro/10
	Juara	01	Maior/2010
	Juina	02	Maior a julho/2010
	Poconé	01	Julho/2010
	Pontes e Lacerda	01	Julho/2010
	Rondonópolis	03	Maior a setembro/2010
	Sinop	01	Maior/2010
	Sorriso	01	Maior/2010
	Tangará da Serra	01	Julho/2010
	Várzea Grande	02	Maior a julho/2010
	1.4. Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Unidade de Terapia Intensiva em Neonatal	Alta Floresta	01
Cáceres		02	Maior a julho/2010
Cuiabá		07	Maior a setembro/2010
Rondonópolis		01	Julho/2010
Sorriso		01	Julho/2010
Várzea Grande		02	Maior a julho/2010

**2. Das Inscrições**

– Dar-se-á no período de **29/01 a 27/02/2010** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1 Serão aceitas inscrições entregues no seguinte endereço: **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ no setor da Gerência de Documentos e Registros, sito à Rua Aduato Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**

– As inscrições poderão ser enviadas pelas agências de correio. Será considerada a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio o candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **“Inscrição para Seleção Interna de Docentes referente ao Edital nº 004/2010 - Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil”** e endereçá-lo à Escola de Saúde Pública. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx65-3613-2319/2323/2314.

– Os candidatos poderão se inscrever para mais de um componente curricular.

**2.1 – Documentos Necessários à Inscrição**

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
- Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe autenticados ou confere com o original no ato da entrega na GDR/ESPMT;
- Cópia dos principais títulos: Diploma de graduação, Certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado autenticados ou confere com o original no ato da entrega na GDR/ESPMT;
- Curriculum Vitae documentado e assinado, resumido e com relato de experiência em docência (no máximo de duas páginas);
- Declaração do candidato informando o horário e período disponíveis para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional;
- Termo de Liberação da Chefia Imediata, concordando com a liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, conforme anexo II.

**2.2 – Do indeferimento da inscrição**

– Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Gerência de Documentação e Registro Escolar/ Escola de Saúde Pública após 15 dias, a contar do resultado final.

**3 - Da Seleção**

– O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos (as) candidatos (as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

– A seleção dar-se-á por curso e componente curricular, conforme descritas nos quadros 02, 03, 04, 05 e 06 deste edital mediante a análise do currículo onde serão considerados os seguintes critérios:

a) Currículo vitae documentado;

1. Formação de acordo com o perfil elencado nos quadros 02, 03, 04, 05 e 06, para o curso e componente curricular pretendido;

2. Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problematização e Avaliação por Competência;

3. Experiência comprovada em docência;

– A entrega da documentação pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

– A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.

– Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior idade.

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.

– A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

– O candidato selecionado deverá participar de capacitação pedagógica oferecido pela ESPMT.

**3.1 - Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência**

– As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8º, §2º da Lei Complementar 04/90, Lei complementar 114/02, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, com 10% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades docentes.

– Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

– Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.

– O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência.

– Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

**3.2 – Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção**

– O resultado da seleção será divulgado no dia **12/03/2010**, a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola), nos murais da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde, dos Escritórios Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

**3.3 – Dos Recursos**

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à “**Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado- Edital Interno nº 004/2010**”, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Rua Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

**4. Do Regime de Trabalho**

– Conforme a carga horária do componente curricular, atendendo ao disposto na Portaria nº 53 GB/SES/2008, Portaria nº 071/2008/GBSES e Portaria nº 094/2008/GBSES.

– O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (es) pleiteado(s).

– Constitui também atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Diagnóstico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais e paralelas; Registros; Preenchimento de diários de classe.

– O Coordenador local selecionado deverá ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município nas 04 áreas de atuação (ACS, Atenção Primária, UTI Neonatal e Materno Infantil), conforme quadro 06.

– Constituem também atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Acompanhamento in loco do curso, Conhecimento e compreensão do plano de curso e os componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido orientando-o no que for necessário; Receber e analisar os diários de classe e avaliações dos alunos enviando-os ao responsável pelo município na Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis anormalidades e dificuldades surgidas.

**5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho**

– As datas de início das aulas serão previamente comunicadas pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do início das atividades.

– Turnos de trabalho:

**Cursos Regulares**

– Teoria: período diurno- das 07:00 às 11:00 h ou das 13:00 às 18:00 h ou período noturno- das 17:00 às 21:00h

– Estágio supervisionado: das 07:00 às 12:00h; das 13:00h às 18:00h ou 17:00h às 22:00h.

**6. Do Pagamento**

– Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos pelos componentes curriculares sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES.

– Os coordenadores selecionados receberão os seus pagamentos equivalentes a 40 horas mensais sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo V. e conforme as exigências das Portarias nº 53 GBSES/2008, nº 071/2008/GBSES e nº 094/2008/GBSES.

– O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

– Os valores a serem pagos equivalem a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de cada componente curricular para o qual o docente foi selecionado, correspondentes à hora/atividade, para o desenvolvimento das atividades extraclasse, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimento de diários, quando as aulas ocorrerem no horário de trabalho.

Neste edital, o pagamento corresponde:

**Aulas teóricas (concentração): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

**Estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**

**Aulas de dispersão (acompanhamento de alunos em Unidades Básicas de Saúde): R\$2,00 (dois reais) por aluno acompanhado x carga horária total da dispersão.**

– A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

– Não será permitido o pagamento de hora aula a servidores Públicos Estaduais que ministrarem aulas no período de trabalho, somente será remunerado o excedente à sua jornada de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde conforme Portaria nº53 GBSES/2008.

– Considera-se para efeito de cálculo de hora atividade, o percentual de 25% do total das aulas a serem ministradas, cumpridas obrigatoriamente fora da jornada normal diária do servidor

– Compreende-se como hora/atividade o desenvolvimento de atividades extraclasse, dentre outras: preparação de aulas e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas, seleção e elaboração de material pedagógico, registros e preenchimentos de diários. (art. 3º da Portaria n. 053/2008/GBSES);

**7. Da Dotação Orçamentária:**

Fonte: 112.

**8 . Das Vedações:**

– Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado dos membros da Comissão Geral da Seleção.

**9 . Das Disposições Finais**

– A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência ou da coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

– O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

– É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão

divulgados pelo site da escola: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e/ou publicados na imprensa oficial e Murais da Secretaria de Estado de Saúde, Escola de Saúde Pública e Escritórios Regionais de Saúde.  
 – Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  
 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim pela Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

### 9 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

### 10 – Das Informações Específicas sobre os cursos:

#### Quadro 2 – Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil do Agente Comunitário de Saúde

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
Alta Floresta	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Barra do Garças	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Cáceres	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Cuiabá	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	18	02
Juara	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Juína	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Poconé	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Pontes e Lacerda	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	04	-
Rondonópolis	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	11	01
Sinop	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	04	-
Sorriso	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Tangará da Serra	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 h	03	-
Várzea Grande	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	40 horas	07	-

#### Quadro 3 – Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Atenção Primária à Saúde

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de Turmas	Nº de Docentes/ turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	02	02	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	07	07	-
Barra do Garças	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	01	01	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	04	04	-
Cáceres	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	01	01	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	03	03	-
Cuiabá	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	08	08	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	08	25	03
Juara	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	01	01	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Juína	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	01	01	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Poconé	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	01	01	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	01	03	-
Pontes e Lacerda	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	02	02	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	05	-
Rondonópolis	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	05	05	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	05	18	02
Sinop	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	05	05	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	05	18	02
Sorriso	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	02	02	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	08	-
Tangará da Serra	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	02	02	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	07	-
Várzea Grande	<b>TEORIA:</b> A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária	108	02	02	-
	<b>DISPERSÃO:</b> Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	Enfermeiro com experiência em Atenção Primária, que esteja atuando em PSF	72	02	07	-

Quadro 4 – Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Maternidade

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de turmas	Nº de Docentes/ turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Barra do Garças	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	02	02	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	02	02	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	02	06	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	02	06	-
Cáceres	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	02	02	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	02	02	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	02	06	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	02	06	-
Cuiabá	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	04	04	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	04	04	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	04	20	02
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	04	04	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	04	20	02
Juara	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Juina	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	02	02	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94	02	02	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	02	04	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	02	04	-
Poconé	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	02	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	02	-
Pontes e Lacerda	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Rondonópolis	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	03	03	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo do cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	03	03	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	03	11	01
	Área 3 – Desenvolvendo o processo do cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	03	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	03	11	01

Sinop	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Sorriso	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	01	01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Tangará da Serra	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h		01	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	01	01	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	01	03	-
	Área 3 – Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	01	03	-
Várzea Grande	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil.	Enfermeiro	18 h	02	02	-
	Área 2 – Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	94 h	02	02	-
	<b>Área 2: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	30 h	02	12	01
	Área 3 – Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal.	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	40 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em Materno Infantil	18 h	02	11	01

Quadro 5 – Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Unidade de Terapia Intensiva em Neonatal.

Local de Realização	Componentes Curriculares	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº de turmas	Nº de Docentes/ turma	Vagas Deficientes
Alta Floresta	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	01	01	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	01	01	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	01	02	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	01	01	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	01	01	-
Cáceres	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	02	02	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	02	02	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	02	10	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	02	02	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	02	02	-
Cuiabá	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	07	07	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	07	07	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	07	07	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	07	31	03
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	07	07	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	07	07	-
Rondonópolis	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	01	01	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	01	01	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	01	02	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	01	01	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	01	01	-
Sorriso	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	01	01	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	01	01	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	01	02	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	01	01	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	01	01	-
Tangará da Serra	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	01	01	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	01	01	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	01	01	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	01	02	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	01	01	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	01	01	-
Várzea Grande	Área 1 - Introdução	Enfermeiro	64 h	02	02	-
	Área 2 – Cuidados de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	28 h	02	02	-
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	12 h	02	02	-
	<b>Área 3: Estágio Supervisionado</b>	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	08 h	02	08	-
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	20 h	02	02	-
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	Enfermeiro com experiência na assistência hospitalar em UTI- Neonatal	42 h	02	02	-

**Quadro 6 – Informações Específicas sobre a Coordenação local**

Local de Realização	Perfil Profissional	Carga Horária	Nº Total de Turmas	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
Alta Floresta	Enfermeiro	40	07	01	-
Barra do Garças	Enfermeiro	40	05	01	-
Cáceres	Enfermeiro	40	08	01	-
Cuiabá	Enfermeiro	40	39	01	-
Juara	Enfermeiro	40	05	01	-
Juína	Enfermeiro	40	06	01	-
Poconé	Enfermeiro	40	05	01	-
Pontes e Lacerda	Enfermeiro	40	07	01	-
Rondonópolis	Enfermeiro	40	20	01	-
Sinop	Enfermeiro	40	10	01	-
Sorriso	Enfermeiro	40	07	01	-
Tangará da Serra	Enfermeiro	40	07	01	-
Várzea Grande	Enfermeiro	40	13	01	-

Cuiabá, 19 de janeiro de 2010.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública  
do Estado de Mato Grosso

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

**1. Dados do Edital**

Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Componente(s) Curricular(es): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 End. Res.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: \_\_\_\_\_ Reg. Conselho: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros \_\_\_\_\_  
 End. Comercial: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Pós – Graduação *Lato Sensu*: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Pós – Graduação *Stricto Sensu*: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_

**Confirmando que li o Edital nº \_\_\_\_\_/2010 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmando também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.**

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, Servidor (a) Público Estadual, ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, do Órgão \_\_\_\_\_,

**DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) \_\_\_\_\_ para docente no Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil referente ao Edital n.º \_\_\_\_\_/2010/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura e carimbo

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N°038/2009 ( Proc. 698700/2008/SEDER)**

Extrato do Contrato n° 038/2009/SEDER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a atender programa de Apoio e Desenvolvimento Agropecuária, Pregão n°. 018B/2009/SEDER.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SEDER.  
**CONTRATADO:** LIDERNAU COMERCIO DE MAQUINAS PARA AGROINDUSTRIA LTDA EPP  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 65.900,00 ( Sessenta e cinco mil e Novecentos reais)  
**PRAZO:** 90(noventa dias)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.601.286.4087.9900.4490522.261.1.1

**ASSINAM:** pela SEDER seu Presidente: NELSO EGON WERICH RG: 1552788 SSP/GO CPF: 134.912.290.40 e . ADONAY ANTHONY EVANS, RG N°. 2.691.580 e CPF N° 711.633.878-00

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar n° 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho, resolve retificar a Resolução 001/2010, referente ao incentivo do PRODER-MT, da publicação no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2010, página 18 procedendo-se da seguinte forma:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 001/2009

Leia-se:

RESOLUÇÃO N° 001/2010

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2009/SEDTUR-PROC.N. 898072/09**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ N° 00.998.859/0001-31.

**CONTRATADO:**GCP Arquitetura Ltda – CNPJ: 06.160.869/0001-80

**OBJETO:**Tem por objeto alterar a Cláusula – Sexta – Do Valor Global do Contrato Original, tendo em vista o acréscimo no valor Contratual de R\$ 1.672.556,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA:** 16/12/2009.

**ASSINAM:** VANICE MARQUES - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT-Contratante e SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO DE SOUZA – GCP Arquitetura Ltda-Contratada.

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 007/2009/SEDTUR referente ao Processo n° 822639/2009:**

Onde se lê: “**SIGNATÁRIOS:** Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-estrutura – SINFRA.” **leia-se:** “**SIGNATÁRIOS:** Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-estrutura – SINFRA.”

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA N° 015/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n°. 18982/2010; 627495/2009.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
MISAEAL DA SILVA CAMPOS	003	22/01/2011
CARLOS ALBERTO DA SILVA	004	22/01/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA N° 017/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n°. 40866/2010; 33497/2010; 28320/2010; 41096/2010; 325 81/2010.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ADEMIR FELIX DE MACEDO	005	26/01/2011
IDU MATEUS OLIVEIRA RIBEIRO	006	26/01/2011
LEONARDO BORGES PACHECO	007	26/01/2011
MARIO ANTONIO SILVESTRINI	008	26/01/2011
RONALDO DE SANTANA FERREIRA GOMES	009	26/01/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.  
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 28 de Janeiro de 2010.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PARCERIA N° 002/2009**

Partes:  
 INDEA-MT – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
 FACUAL – Fundo de Apoio a Cultura do Algodão  
 Objeto: Estruturação da Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Parceria iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de junho 2010.  
 Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2010.

Contratantes: Gilson Ferrúcio Pinesso – Coordenador do Conselho Gestor FACUAL  
 Decio Coutinho - Presidente do INDEA-MT

Testemunhas: Alexandre Andrade Zamarioli – CPF: 793.945.901-53

Carlos Roberto Gomes Ferraz – CPF: 138.797.591-15

**PORTARIA DESCREDENCIAMENTO N° 001/2010**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Descredenciar os Médicos Veterinário, abaixo relacionado visando desabilitá-lo à execução das atividades, junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

- Marly Borges Ferreira Bertini
- Antonio Santos Bertini Neto
- Fábio Machado Calhao
- Fernanda Wick Rizzoli
- Luiz Ricardo Rondon Esteves
- Débora Moraes Okazaki
- Carla Araujo Pereira
- Gisele da Silva Cabral
- Marcelo Molina Sanches Fabio

Registrada, Cumpra-se.  
 Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
 MÉD. VET. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE

**PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 003/2010**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária sob os auspícios do SISE/MT.

□ Vanda Helena Peukert – 002/10 – CRMV/MT 02316.  
 Registrada, Cumpra-se.  
 Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
 MÉD. VET. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 013/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Mellina de Figueiredo Costa – Gerente de Investigação da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Pontual (Código nº.381), Diretora Geral Sr. Maryangela Abreu Paes Arruma (Código nº.2818) e Diretor de Ensino Sr. Ruberlan Batista Rodrigues (Código nº.525), por suposta violação contumaz ao Código de Defesa do Consumidor e desmoralização do sistema, nos termos do artigo 41, alínea “b” e “d” da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN/MT, conforme Despacho da Presidência referente ao Processo nº. 022/2010/CG/DETRAN-MT.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**EXTRATO DO CONTRATO N º02/2010 ( Proc. 787018/2009/EMPAER)**

Extrato do Contrato nº 02/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para Aquisição de 05(cinco) veículos, Pregão nº. 009/2009/SAD.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** LORENA P MACHADO STUDIO MACHADO

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 138.000,00

**PRAZO:** 60(SESENTA) DIAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12501.0001.20.606.199.1782.0200.44905200.262.1.1

12501.0001.20.606.199.1782.0500.44905200.262.1.1

12501.0001.20.606.199.1782.0700.4490

12501.0001.20.606.199.17

5200.262.1.1

82.0800.44905200.262.1.1

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e. JOSE GUEIREIRO FILHO, RG Nº. 1203796-6 SSP/MT e CPF Nº. 8488217-20.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

**Companhia Fechada**

NIRE 5130000782-7  
 CNPJ 06.284.531/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 23 de fevereiro de 2010, às 16h00 nas dependências da Agência, com sede à Rua Barão de Melgaço, 3.565, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aumento de Capital; II) Reforma do Estatuto Social; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 07 de janeiro de 2010.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Presidente do Conselho de Administração

**ARCLEIDY DIAS PEREIRA**  
 Diretor Presidente da MT FOMENTO

## EVENTOS DE PESSOAL

### SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/CCIVIL/00003/2010

DE: 28/01/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 45448/2010

Nome: (53043/5) RENATO FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (52009) ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL

Un. Adm: (128082) COORD.DE ANALISE DE ATOS E DECRETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

Eumar Roberto Novacki

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00004/2010

DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 910908/2009

Nome: (133892/1) EDIJON COELHO DA CRUZ

Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113751) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE COLNIZA

A Partir de: 23/01/2010

Processo N.: 882876/2009

Nome: (133758/1) ELIAS BORGES NOGUEIRA

Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (120456) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL

A Partir de: 08/01/2010

Processo N.: 910908/2009

Nome: (133573/1) JOAO LUIZ DE CASTRO

Cargo: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113468) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/01/2010

Processo N.: 25303/2010

Nome: (120553/1) PAULO RENATO SCHARFENBERG

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136395) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BAR.DO GARCAS

A Partir de: 13/01/2010

Processo N.: 924946/2009

Nome: (71126/3) UBIRAJARA SAMPAIO MOTA

Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000310) GABINETE DO SECRETARIO

A Partir de: 08/01/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00044/2010

DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 212168/2009

Nome: (48693/1) ARNILDO CAMPONOGARA

Quinquênio: 22/04/2004 Ate 21/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 832035/09

Nome: (80205/2) FRANCINALDO SANTOS VERAS

Quinquênio: 21/12/2004 Ate 20/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 7245/2010

Nome: (79104/1) IRENE PEREIRA PINTO

Quinquênio: 11/01/2005 Ate 10/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 3704/2010

Nome: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO

Quinquênio: 27/12/2004 Ate 26/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 14631/09

Nome: (20740/1) JOSE BENEDITO PINHEIRO

Quinquênio: 19/07/2003 Ate 18/07/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 267657/2009

Nome: (29044/1) MARIA RUBENITA COELHO LUZ

Quinquênio: 10/01/2004 Ate 09/01/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 930391/2009  
 Nome: (141/1) PEDRO MODESTO DE CARVALHO NETO  
 Quinquênio: 19/01/2004 Ate 18/01/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 50909/2009  
 Nome: (38769/1) SEBASTIAO AOI RU TSUPTO  
 Quinquênio: 17/10/1990 Ate 16/10/1995  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00042/2010 DE: 28/01/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 29932/2010  
 Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA  
 Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227  
 Para Un. Adm: (157210) GER. DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTIC. DOS

MUNICÍPIOS  
 A Partir de: 18/01/2010

Processo N.: 29932/2010  
 Nome: (115292/2) OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (157210) GER. DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTIC. DOS

MUNICÍPIOS  
 A Partir de: 18/01/2010

Processo N.: 29932/2010  
 Nome: (142175/1) ROSA MARIA ZAMIGNAN  
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (157210) GER. DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTIC. DOS

MUNICÍPIOS  
 A Partir de: 18/01/2010

Processo N.: 51664/2010.  
 Nome: (21199/1) VILMA VARGAS REIS  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (118702) UNID. ESPEC. DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO

PESSOAL  
 A Partir de: 04/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00043/2010 DE: 28/01/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (21144/1) JORGE SHIMURA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 25/01/2010 Até 24/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00042/2010 DE: 28/01/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1f  
 Nome: (127817/3) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (106012/2) ADEVANIA SALVADOR  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (127732/2) ALEXANDRO MARQUES JARDIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (219085/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142622/2) ANTONIO MARCOS LEITE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (217752/1) CARINA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142625/1) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (64328/13) CLEITON DIAS BONI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (140025/2) CLEUZA MARTINS DE PAULA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (140534/2) DARLENE AUXILIADORA NUNES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (140238/2) DIEME NUNES MACEDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (141319/2) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (143360/1) EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (218060/1) ELIANE LUZIA GRANJA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINIANK  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142632/1) FATIMA APARECIDA FERNANDES E ROCHA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142628/1) FATIMA ORTEGA GOMES TELLES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (114672/4) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (94936/4) GEOVANA PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (217955/1) GIOVANNA CARVALHO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (127716/2) GRACIELE LIMO DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (200291/2) HEIDY PEREIRA PINTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (142631/1) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217762/1) JEFERSON ASSIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (215939/3) JHANY DAYANE DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140040/2) JOAO GERMANO ROSINKE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (127596/3) JONAS EDU GRUEN  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (143359/1) JONATHAN THIAGO RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (206555/1) JOSE DO NASCIMENTO ALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (143357/1) JOSE HELIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (115320/1) JOSE SALVADOR PAVANELLI  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (143389/1) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140020/2) JOSINEI AMARAL FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217758/1) JULIANA DA SILVA ESPINDOLA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217770/1) JULIO CESAR SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (129287/2) JURANDIR GETULIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140535/2) LEANDRO DE JESUS PEREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (129265/2) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (142637/2) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (130719/3) LUIZ CARLOS FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (57171/3) MAGDA LEMES SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (142452/5) MARCELO SALES RODRIGUES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217776/1) MARCOS ROBERTO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f

Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217755/1) MARKELI PIASECKI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (206124/1) MAURI ANTONIOLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (109407/4) MAURICIO MARINS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (206136/1) ODENIR SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (130260/3) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (128894/2) RODRIGO SILVA LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (109401/3) ROGERIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (129180/3) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (142641/2) ROGERIO PAULO PESSOA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00043/2010 DE: 28/01/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 080/2010

Nome: (109581/3) SILVIO APARECIDO FERREIRA  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (129631) SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS  
A Partir de: 11/01/2010 Até 31/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00043/2010 DE: 28/01/2010  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 53231/2010pjc  
Nome: (97551/1) ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIG. POLICIAL  
A Partir de: 25/01/2010  
Processo N.: 56506/2010pjc  
Nome: (32340/1) DIVA SALETH BARROSO GARCIA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO KINGU  
A Partir de: 18/01/2010  
Processo N.: 49050/2010/2009pjc  
Nome: (97351/1) MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS

A Partir de: 19/01/2010  
 Processo N.: 49049/2010pjc  
 Nome: (203177/1) MIRIAM DE CASSIA LOUREIRO DE PROENÇA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Para Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 20/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00044/2010 DE: 28/01/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (95087/3) JORMA NUNES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 24/01/2010 Até 02/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00023/2010 DE: 28/01/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (118609/1) CARLOS ALBERTO GRZEIDAK  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/01/2010 Até 01/02/2010

Processo N.:  
 Nome: (98800/1) CLEBER DOS SANTOS SOUZA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 21/01/2010 Até 04/02/2010

Processo N.:  
 Nome: (118462/1) GLAUCIA APARECIDA FERREIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
 A Partir de: 02/02/2010 Até 22/02/2010

Processo N.:  
 Nome: (27036/1) HELIO GARCIA DE MATOS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 26/01/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:  
 Nome: (98912/1) OLAIR ANTONIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 19/01/2010 Até 18/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00010/2010 DE: 28/01/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (117091/1) GENIVALDO MENDONCA GOMES JUNIOR  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (078301) 9.CIA IND. BOMBEIRO MILITAR  
 A Partir de: 25/01/2010 Até 25/03/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
 Comandante Geral do CBM-MT

## SEDOC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDOC/03637/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000570271  
 Contratado: (101727/31) IANA SANTOS MARASSI  
 CPF: 947.667.461-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPSG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03638/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000570213  
 Contratado: (105522/15) ELIZABETE PALMEIRAS DE SOUZA LEMOS  
 CPF: 970.583.941-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPSG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 29/05/2010

CONTRATO/SEDOC/03639/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000571539  
 Contratado: (109079/5) ANA LUCIA BASEGGIO  
 CPF: 010.097.131-83  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (021083) EEPSG - DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03640/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000572332  
 Contratado: (112612/8) ELENA PIRES DA SILVA  
 CPF: 008.753.261-10  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015849) EEPSG - ROSMAY KARA JOSE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03641/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000571374  
 Contratado: (131118/5) GLORIA LUCIA RICCI DE LIMA  
 CPF: 176.099.411-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009415) EEPSG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03642/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000572419  
 Contratado: (131564/7) ELIANA CARVALHO ROCHA SANTOS  
 CPF: 905.555.979-20  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03643/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000571392  
 Contratado: (131913/5) CLARISMA RUFINA DE ARRUDA CONFESSOR  
 CPF: 537.799.321-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009415) EEPSG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03644/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000571311  
 Contratado: (132943/6) RICARDO MARTINS NEPOMUCENO  
 CPF: 960.752.601-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDOC/03645/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000570874  
 Contratado: (137944/6) ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS  
 CPF: 927.760.601-06  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012378) EEPSG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 21/06/2010

CONTRATO/SEDOC/03646/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000570201  
 Contratado: (138258/4) PRYSILA APARECIDA MOREIRA SALGADO  
 CPF: 710.066.051-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPSG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 24/05/2010

CONTRATO/SEDOC/03647/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000570821  
 Contratado: (138811/4) MARCILENE DA SILVA ARAUJO  
 CPF: 824.026.201-53  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 12/06/2010

CONTRATO/SEDOC/03648/2010 DE: 28/01/2010  
 Processo N.: 1000000571332

<p>Contratado: (139080/8) JOCIMARA LUZIA DE ALMEIDA            CPF: 844.137.861-49            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais            Un. Adm: (010480) EEPG - ALCÉBIANES CALHAO            A Partir de: 24/12/2009 Até 12/06/2010</p>	<p>Processo N°: 1000000572232            Contratado: (209260/5) ARLIZE DE ALMEIDA            CPF: 873.465.751-72            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE            A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03649/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571348            Contratado: (140441/7) RAQUEL DA SILVA CUNHA E SOUZA            CPF: 823.006.661-20            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais            Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS            A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03662/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572411            Contratado: (209467/2) DORACI NASCIMENTO DAS NEVES            CPF: 815.402.561-20            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT            A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03650/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571336            Contratado: (140926/6) NACIANE SILVA DO NASCIMENTO            CPF: 921.585.281-68            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)            A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03663/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570868            Contratado: (210518/3) GEOVANI RODRIGUES PIRES            CPF: 019.911.411-06            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS            A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03651/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571334            Contratado: (141027/7) ELIANE SOARES DE BRITO            CPF: 506.674.081-34            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)            A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03664/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570993            Contratado: (210524/2) MAVIANE RAMALHO MACHADO            CPF: 016.938.441-17            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO            A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03652/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571314            Contratado: (141159/6) ROSANE FATIMA GARCIA SABALA            CPF: 202.633.411-00            Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)            A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03665/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571709            Contratado: (211294/2) WESLAINE DIAS OLIVEIRA DA SILVA            CPF: 023.561.141-73            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO            A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03653/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572278            Contratado: (144509/4) EDNA DA SILVA COSTA            CPF: 405.842.081-20            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO            A Partir de: 27/12/2009 Até 26/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03666/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572403            Contratado: (212176/2) SOLANGE KOLLETT            CPF: 029.270.321-06            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA            A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03654/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570349            Contratado: (17161/3) MARLENI MACIEL DE ARAUJO            CPF: 204.535.661-20            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais            Un. Adm: (013641) EEPG - FOXOREO            A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03667/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570401            Contratado: (213647/4) GONCALINA LAURA DE MAGALHAES            CPF: 697.976.841-72            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais            Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO            A Partir de: 21/12/2009 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03655/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570889            Contratado: (200599/4) ELIETH SOUZA FONTES            CPF: 483.521.601-68            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (065021) EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA            A Partir de: 24/12/2009 Até 02/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03668/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570788            Contratado: (214644/2) ROSA MARIA MORCELI            CPF: 001.055.688-56            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)            A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03656/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571941            Contratado: (200922/3) JANETH INACIA DE ROMA            CPF: 229.479.301-34            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES            A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03669/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572438            Contratado: (214816/2) IVANI SOUZA NASCIMENTO            CPF: 041.721.851-69            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL            A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03657/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572414            Contratado: (201302/4) CLAUDILENE SANTOS SOUSA            CPF: 030.634.393-20            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO            A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03670/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570493            Contratado: (215999/2) PATRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO            CPF: 894.058.541-00            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS            A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03658/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570860            Contratado: (202580/3) SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO            CPF: 958.752.471-34            Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"            A Partir de: 24/12/2009 Até 07/06/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03671/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571326            Contratado: (216253/2) VERA LUCIA FLORENCIO SANTIAGO COLETA            CPF: 406.520.841-68            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)            A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03659/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572348            Contratado: (205827/3) ANTONIO ARAUJO MENDES            CPF: 775.710.451-34            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA            A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03672/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000571883            Contratado: (216516/2) ELAINE PEREIRA BRANDAO            CPF: 851.291.191-34            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO            A Partir de: 03/12/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03660/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000572312            Contratado: (206026/5) ALEX SANDRO DUARTE            CPF: 903.849.381-91            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais            Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO            A Partir de: 27/12/2009 Até 26/01/2010</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/03673/2010 DE: 28/01/2010            Processo N°: 1000000570225            Contratado: (217783/3) KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO            CPF: 009.749.481-01            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais            Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO            A Partir de: 24/12/2009 Até 29/05/2010</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/03661/2010 DE: 28/01/2010</p>	

CONTRATO/SEDUC/03674/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000571514  
 Contratado: (217853/2) MARIA AMANDIA GOMES DOS SANTOS  
 CPF: 650.606.101-44  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03675/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000572449  
 Contratado: (53598/28) SELMA ANDREIA DE MORAES  
 CPF: 536.587.521-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03676/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000571992  
 Contratado: (54044/10) IRACEMA LOPES GARCIA  
 CPF: 626.742.931-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 11/01/2010 Até 30/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03677/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570561  
 Contratado: (54658/25) LINDERCI PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA  
 CPF: 411.810.001-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010545) EMPG - RANULFO PAES DE BARROS (CONV)  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03678/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000572410  
 Contratado: (55762/17) MARTA VILELA DA CONCEICAO  
 CPF: 378.360.051-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 28/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03679/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570813  
 Contratado: (65578/25) DARLENE MARIA DE ALMEIDA  
 CPF: 827.231.841-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03680/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000571350  
 Contratado: (68257/10) DENISE APARECIDA CORDOVA  
 CPF: 501.255.409-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03681/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000571014  
 Contratado: (75413/24) CLEA DE JESUS MARTINS CAMPOS  
 CPF: 626.820.161-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais  
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03682/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000572335  
 Contratado: (84390/5) ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 825.414.341-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE  
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

CONTRATO/SEDUC/03683/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000572413  
 Contratado: (88345/21) SILVANO VICENTE DA SILVA  
 CPF: 904.378.291-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT  
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/03684/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570081  
 Contratado: (108386/4) ARTUR TRAVISAN ROSA  
 CPF: 000.242.031-73  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 18H  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 Substituído: (105522) ELIZABETE PALMEIRAS DE SOUZA LEMOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03685/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000569776  
 Contratado: (120098/5) ANA MARIA MATEUS  
 CPF: 014.861.421-33

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
 Substituído: (78402) APARECIDA MASCARENHA BATISTA  
 A Partir de: 13/11/2009 Até 02/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03686/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000571450  
 Contratado: (216775/2) EDEMILSON BITENCOURT VACARO  
 CPF: 976.504.121-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
 Substituído: (112841) LUCINEIA MARTINS DE MATOS  
 A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03687/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570400  
 Contratado: (219879/1) MARCIA JUCELIA CRACO  
 CPF: 944.276.071-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 11H  
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 Substituído: (209427) VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03688/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570079  
 Contratado: (111618/11) ROZENI FARIAS VASCO  
 CPF: 627.526.181-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 Substituído: (31796) VALDEMAR FARESin  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03689/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570754  
 Contratado: (134442/13) CLAUDETE MIKUNI DE SENA  
 CPF: 459.566.181-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA  
 Substituído: (20561) EDEJAIRCE BENEDITA PINHEIRO CALDAS  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03690/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000569954  
 Contratado: (214637/6) TATIANE FONTANA DE CARVALHO  
 CPF: 058.669.719-50  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 Substituído: (31796) VALDEMAR FARESin  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03691/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000569770  
 Contratado: (219877/1) GISLEY CILENE BERTOQUE DA SILVA DE CARVALHO  
 CPF: 545.777.561-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 Substituído: (1693) MARIA EUNICE ALVES  
 A Partir de: 02/12/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03692/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570466  
 Contratado: (219878/1) ALLISON SONA CABRAL  
 CPF: 013.550.531-37  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 05H  
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 Substituído: (138765) VANUZA CRISTINA GOMES  
 A Partir de: 25/11/2009 Até 10/12/2009

CONTRATO/SEDUC/03693/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: 1000000570167  
 Contratado: (52564/4) CLEONICE APARECIDA DESTRO OLIVEIRA  
 CPF: 532.048.671-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
 Substituído: (58512) MANOEL JOAO DE JESUS  
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00059/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (873/1) ANTONIO GONCALO GARCIA HUGHES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 A Partir de: 25/01/2010 Até 24/04/2010

Processo N.:

Nome: (32457/1) ARLENE GARCIA LEAL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 26/01/2010 Até 25/04/2010

Processo N.:

Nome: (206850/1) BRUNNO CORREA BORGES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 14/12/2009 Até 02/01/2010

**Processo N.:**

Nome: (20562/1) DARIA HONORIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
 A Partir de: 29/01/2010 Até 28/04/2010

**Processo N.:**

Nome: (1920/1) FRANCISCA SOARES MIGUEL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 27/01/2010 Até 26/04/2010

**Processo N.:**

Nome: (71574/7) LUCIA HELENA FURTADO SOARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Ságuaes Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SETECS/00032/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: CONT. N° 013/10  
 Contratado: (219881/1) MARIA CATARINA DE PAULA  
 CPF: 012.230.147-11  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SETECS/00033/2010 DE: 28/01/2010

Processo N°: CONT. N° 014/10  
 Contratado: (219882/1) VANIA CRISTINA DA CRUZ  
 CPF: 631.828.821-04  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00063/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TÉCNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 19/01/2010 Até 17/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00060/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

**Processo N.:** 910022/2009

Nome: (134113/2) RITA KACIA DONATTI  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (110779) MT LABORATORIO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 09/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00061/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (95514/1) FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 26/01/2010 Até 25/04/2010

**Processo N.:**

Nome: (95479/1) JOSE CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TÉCNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 18/01/2010 Até 01/02/2010

**Processo N.:**

Nome: (95226/2) MARLENE APARECIDA GALANTINI DANTAS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.

**RONDONÓPOLIS**

A Partir de: 21/01/2010 Até 04/02/2010

**Processo N.:**

Nome: (56889/9) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137430) GER. DE APOIO TÉCNICO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 22/01/2010 Até 20/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00062/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**

Nome: (116013/1) JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (131571) GER. DE INFRA-ESTRUT. DE TECN. DA INFORMACÃO  
 A Partir de: 16/11/2009 Até 14/01/2010

**Processo N.:**

Nome: (115838/1) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 15/12/2009 Até 13/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00064/2010 DE: 28/01/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

**Processo N.:** 24180/2010

Nome: (126121/3) RAQUEL LAURE CARDOSO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00014/2010 DE: 28/01/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (58002/2) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 22/11/2009 Até 20/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### 2º AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 137/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 28 de janeiro de 2010 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais e troncos analógicos para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual com ligações originadas de terminais fixos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** por Ordem Judicial.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (inc. III, art. 87 Lei n.º 8.666/93)

Considerando a notificação n.º 030/2009/CARRP/SAG/SAD, recebida pelo representante legal da empresa Sr. Ezequiel Fonticheli;

Considerando que até o presente momento não houve justificativa para os inadimplementos das Ordens de Utilização de Ata n.º 0116/2009 da Auditoria Geral do Estado por parte da empresa Big Comércio e Serviços de Papelaria Ltda.; e

Considerando a análise procedida pela Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais, através do Parecer Jurídico n.º 006/COJULG/SAG/SAD/2010:

Aplico a pena de **SUSPENSÃO** de participar de licitações promovidas pelos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e impedida de contratar com todos e quaisquer órgãos e entidades da Administração do mesmo ente federativo, a partir da publicação deste ato, pelo prazo de 06 meses, à empresa **BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA**, além da aplicação de multa de 10% sobre o valor total adjudicado e rescisão do contrato com a referida empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.239.406/0001-08.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2010.

  
GERALDO A. DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o Lote 02 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 136/2009/SAD, processo n.º 856.174/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2010.

  
GERALDO A. DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 136/2009/SAD**, processo administrativo n.º 856.174/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	MARIA ROSA DE ALENCAR	1800	8,99
1	2	MARIA ROSA DE ALENCAR	20000	8,86
1	3	MARIA ROSA DE ALENCAR	1800	13,00
1	4	MARIA ROSA DE ALENCAR	1800	38,00
1	5	MARIA ROSA DE ALENCAR	600	25,00
1	6	MARIA ROSA DE ALENCAR	300	25,00
1	7	MARIA ROSA DE ALENCAR	300	25,00
1	8	MARIA ROSA DE ALENCAR	600	23,00
1	9	MARIA ROSA DE ALENCAR	1200	15,00
1	10	MARIA ROSA DE ALENCAR	1100	35,00
1	11	MARIA ROSA DE ALENCAR	500	32,00
1	12	MARIA ROSA DE ALENCAR	380	32,00
1	13	MARIA ROSA DE ALENCAR	380	35,00
1	14	MARIA ROSA DE ALENCAR	380	35,00
1	15	MARIA ROSA DE ALENCAR	730	15,00
1	16	MARIA ROSA DE ALENCAR	1100	15,00
1	17	MARIA ROSA DE ALENCAR	650	5,00
1	18	MARIA ROSA DE ALENCAR	1220	5,00
1	19	MARIA ROSA DE ALENCAR	890	10,00
1	20	MARIA ROSA DE ALENCAR	980	15,00
1	21	MARIA ROSA DE ALENCAR	850	15,00
1	22	MARIA ROSA DE ALENCAR	760	15,00
1	23	MARIA ROSA DE ALENCAR	1400	5,00
1	24	MARIA ROSA DE ALENCAR	1600	5,00
1	25	MARIA ROSA DE ALENCAR	680	5,00
1	26	MARIA ROSA DE ALENCAR	360	10,00
1	27	MARIA ROSA DE ALENCAR	360	10,00
1	28	MARIA ROSA DE ALENCAR	360	10,00
2	29	MARIA ROSA DE ALENCAR	1000	15,00
2	30	MARIA ROSA DE ALENCAR	15000	14,50
2	31	MARIA ROSA DE ALENCAR	1000	19,80
2	32	MARIA ROSA DE ALENCAR	1000	55,00
2	33	MARIA ROSA DE ALENCAR	300	30,00
2	34	MARIA ROSA DE ALENCAR	200	42,00
2	35	MARIA ROSA DE ALENCAR	200	39,50
2	36	MARIA ROSA DE ALENCAR	400	30,00
2	37	MARIA ROSA DE ALENCAR	600	18,00
2	38	MARIA ROSA DE ALENCAR	800	49,00
2	39	MARIA ROSA DE ALENCAR	450	55,00
2	40	MARIA ROSA DE ALENCAR	350	56,50
2	41	MARIA ROSA DE ALENCAR	350	55,90
2	42	MARIA ROSA DE ALENCAR	350	67,50
2	43	MARIA ROSA DE ALENCAR	650	30,00
2	44	MARIA ROSA DE ALENCAR	980	49,00
2	45	MARIA ROSA DE ALENCAR	700	10,00
2	46	MARIA ROSA DE ALENCAR	1000	10,00
2	47	MARIA ROSA DE ALENCAR	700	26,50
2	48	MARIA ROSA DE ALENCAR	800	36,50
2	49	MARIA ROSA DE ALENCAR	500	26,00
2	50	MARIA ROSA DE ALENCAR	500	34,30
2	51	MARIA ROSA DE ALENCAR	780	10,50
2	52	MARIA ROSA DE ALENCAR	1200	13,00
2	53	MARIA ROSA DE ALENCAR	600	15,50
2	54	MARIA ROSA DE ALENCAR	330	15,50
2	55	MARIA ROSA DE ALENCAR	330	20,00
2	56	MARIA ROSA DE ALENCAR	330	20,00

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2010.

João Bosco da Silva  
Pregoeiro Oficial

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/2010/SAD  
PREGÃO: N.º 129/2009 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: N.º 629125/2009/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas, **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sia/Sul trecho 03 lote 810/820, CEP 71200-030 – Brasília - DF, representada pela Sr.ª **ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428763-0 SSP/MT e o

CPF: 458.435.031.00, **INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, localizada na Av. Comendador José Zillo, N° 160 – Distrito Industrial – Ourinhos/SP CEP. 19.908-170, representada pela **Sra. DEIZE LEAL FENÓLIO**, portadora do RG: 7.561.377-3 SSP/SP e o CPF: 035.459.648-92, **HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, localizada na BR. 153 – KM 03 Chácara Retiro, CEP. 74.775-027, representada pela **Sra. MARINES ZABOTTE**, portadora do RG: 876.971 SP-MT e o CPF: 483.629.051-15, **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.418.042/0001-31, localizada na Av. Alameda África, n° 570, Tamboré, CEP: 06543-306, Santana de Parnaíba/SP, representada pelo **Sr. LUIZ ANTÔNIO FERNANDES** portador do RG: 3.617.307 SSP/SP e o CPF: 533.032.458-00, **CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.071.866/0001-66, localizada na Sai Trecho 04 – Lote 1.180, Galpão 03, CEP: 71.200-040, Guará, Distrito Federal – DF, representada pelo **Sr. RAFAEL CARVALHO FRAGA**, portador do RG: 1106342-4 e o CPF: 819.907.311-04, **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.383.338/0001-00, localizada na Rua Agostino Togneri, n° 399, CEP: 04690-090 Jurrubatuba – São Paulo – SP, representada pelo **Sr. ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI**, portador do RG: 075967 e o CPF: 365.408.971-20, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 03, 975-setor Moraes GOIANIANGO CEP. 74620-385, representada pelo **Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO**, portador do RG 24244935-9 SSP/SP e o CPF 234.928.642-87, nas quantidades estimadas na seção 4.1 desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 7217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta ata, edital e seus anexos.**

**1.1.1.** Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CATETER NASAL N° 08 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO N° 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	UN	8000	EMBRAMED	CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 0,38
2	CATETER NASAL N° 12 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO N° 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE	UN	17000	EMBRAMED	CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 0,40
3	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 05 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	50000	INJEX	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,18
4	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10000	INJEX	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,30

6	MONITOR DE GLUTARALDEÍDO A 2% - MONITOR QUÍMICO SEMI QUANTITATIVO DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APRESENTADOS EM TIRAS MEDINDO CERCA DE 10 CM X 1,50 CM, RECOBERTO POR UMA LÂMINA PLÁSTICA, SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES ENCONTRA-SE UMA PARTE DO PAPEL RECOBERTO COM DOIS REAGENTES QUÍMICOS: SULFETO DE SÓDIO E GLICINA, PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA DAS SOLUÇÕES DE GLUTARALDEÍDO. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1600	3M	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 3,82
18	SONDA NASOFARÍNGEA COM BALÃO PNEUMÁTICO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, TAMANHO N° 06. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	50	PORTEX	CIRURGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 26,45
19	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04, CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30
20	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTEUDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO N° 04. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,37
21	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30
22	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTEUDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO N° 06. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,37
23	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08, CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	13000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30
24	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTEUDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO N° 08. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,40
25	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10 CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,32

26	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 10. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,42
27	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,33
28	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 12. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,42
29	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,34
30	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 14. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	4500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,47
31	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,38
32	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 16. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	6000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,50
33	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA - SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	800	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,41

34	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 18. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,56
35	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA - SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 20. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,61
36	SONDA NASOTRAQUEAL (NORTH NASAL) COM CUFF Nº 7,0 - TUBO PREFORMADO TRAQEAL PARA CIRURGIA MAXILAR FACIAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUERLOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	100	PORTEX	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 24,99
37	SONDA NASOTRAQUEAL (NORTH NASAL) COM CUFF Nº 7,5 - TUBO PREFORMADO TRAQEAL PARA CIRURGIA MAXILAR FACIAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUERLOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	100	PORTEX	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 24,99
38	SONDA NASOTRAQUEAL (NORTH NASAL) COM CUFF Nº 8,0 - TUBO PREFORMADO TRAQEAL PARA CIRURGIA MAXILAR FACIAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUERLOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	100	PORTEX	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 24,99
39	SONDA OU CATETER DE CASPER Nº 20, DE BORRACHA NATURAL REUSÁVEL (SONDA DE MALECOT) - SONDA DE MALECOT Nº 20 REUSÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA. UNIDADE.	UN	50	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 25,99

40	SONDA OU CATETER DE CASPER Nº 22, DE BORRACHA NATURAL REUSÁVEL (SONDA DE MALECOT) - SONDA DE MALECOT Nº 22 REUSÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA, UNIDADE.	UN	50	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 25,99
41	SONDA DE MALECOT Nº 24, REUSÁVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA, UNIDADE.	UN	60	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 28,00
42	SONDA DE MALECOT Nº 28, REUSÁVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA, UNIDADE.	UN	60	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 28,00
43	SONDA DE MALECOT Nº 30, REUSÁVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA, UNIDADE.	UN	50	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 28,00
44	SONDA DE MALECOT Nº 34, REUSÁVEL, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL DE QUALIDADE APROPRIADA, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, FORMATO CONVENCIONAL, PONTA ARREDONDADA, COM QUATRO PEQUENAS ALÇAS QUE SE PROJETAM EM SUA PORÇÃO DISTAL, APÓS A EXTREMIDADE, DE MODO UNIFORME, PARA FORMAR DOIS ORIFÍCIOS NA SONDA E QUATRO EXTERNOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA COMPLETA, UNIDADE.	UN	60	RUSCH	CIRURGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIR. E HOSP. SOCIEDADE LTDA	R\$ 28,00
45	SONDA RETAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30

46	SONDA RETAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,31
47	SONDA RETAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1500	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,34
48	SONDA RETAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,38
49	SONDA RETAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,42
50	SONDA RETAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,46
51	SONDA RETAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	200	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,48
52	SONDA RETAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,55

53	SONDA URETRAL Nº 04 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	700	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,29
54	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	5000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,28
55	SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	6000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,29
56	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	5000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,29
57	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	6000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,31
58	SONDA URETRAL Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	15000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,33
59	SONDA URETRAL Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,39
60	SONDA URETRAL Nº 18 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,43

61	SONDA URETRAL Nº 22 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	300	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,47
62	UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGÊNIO SIMPLES - COM DESIGNER PARA LONGO USO E FÁCIL LIMPEZA, COM TRATAMENTO ESPECIAL NOS CONECTORES PARA O MÁXIMO DE DURAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. FRASCO DE 250ML COM ESCALA DE MÍNIMO E MÁXIMO DE ÁGUA COMPOSTO POR MÁSCARA DE O <sub>2</sub> , TRAQUEIA FLEXÍVEL E RESISTENTE E MÁSCARA COM BOA ADAPTAÇÃO, TRANSPARENTE QUE PROPORCIONE CONFORTO AO PACIENTE, O SISTEMA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	UN	500	PROTEC	PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA	R\$ 10,40
63	VASELINA LÍQUIDA 1000ML DGL, MISTURA SEMI-SÓLIDA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS QUE CONSISTE PRINCIPALMENTE DE PARAFINAS E CICLOPARAFINAS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS CÍCLICOS, COM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDROCARBONETOS BENZÊNICOS, ENXOFRE E COMPOSTOS OXIGENADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	300	RIOQUÍMICA	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 12,50
64	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPAÇA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER DE USO UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	700	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7,45
65	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPAÇA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER DE USO UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	700	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7,40
66	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPAÇA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER DE USO UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7,44
67	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO DONALDSON (DRENO DE OUVIDO), DIÂMETRO INTERNO/ EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,2 X 2,6 MM, COMPOSIÇÃO EM SILICONE, ESTERILIZADO, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	100	MEDICONE	HALEX ISTAR - IND. FARMAC. LTDA	R\$ 75,00
68	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD COM HASTE (DRENO DE OUVIDO), COMPOSIÇÃO EM TEFLON, É UTILIZADO PARA DRENAGEM DE INFEÇÃO NO OUVIDO, ESTERILIZADO EM ETO, DIÂMETRO INTERNO/EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 1,0x2,4MM. UNIDADE.	UN	100	MEDICONE	HALEX ISTAR - IND. FARMAC. LTDA	R\$ 40,00

69	SONDA URETRAL Nº 20 (SONDA DE ALVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINILATOXÍCOE TRANSPARENTE, SILICONIZADA FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE.	UN	1000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,45
70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº (08) SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM "TAMPA". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE, UNIDADE.	UN	8000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,30
71	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº (14) SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL, COM "TAMPA". EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE, UNIDADE.	UN	15000	EMBRAMED	EMBRAMED IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 0,32

Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 19031/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 025/2009

A Secretaria de Estado de Infra - Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de concorrência, do tipo **MENOR TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO**, tendo por objeto a seleção de empresa, consórcio de empresas ou associações que tenham em seus estatutos o propósito de prestar serviço público rodoviário, para a concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, da rodovia MT-242, trecho: Sorriso (Entº BR-163) – Ipiranga do Norte (Código do SRE: 242 EMT 0010 a 242 EMT 0050), com extensão de 66,0 km, fazendo parte do TCP a rodovia MT-491, Trecho: Entº da MT 242 - km 17,8 (Código do SRE: 491 EMT 0010), com extensão de 17,8 km, totalizando a TCP 83,80 km. A realização será no **dia 03 de março de 2010**, às 14:30 horas, na sala de licitações da SULL/SINFRA. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da publicação, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – rua J – Quadra 01 – lote 05 – Setor A – CEP- 78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na licitação para serviços de reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 – Água Boa – Entrº MT-020, sobre o Rio Couto Magalhães, numa extensão de 60,0 m.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

C.N. ENGENHARIA LTDA.  
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.  
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 086/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na licitação para serviços de reconstrução de pontes de madeira, na Rodovia MT-110, Trecho: Campinápolis – Estrada do Calcário – Água Boa, sobre os Córregos: Voadeira (12,0m), do Mariano (11,0m), Do Cherin (6,0m), do José Vieira (6,0m), Do Herculano (6,0m), Do Jacob (12,0m).

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ASSECON – ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.  
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
C.N. ENGENHARIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULL, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para serviços de reforma de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-437, Trecho: Entº MT-430 – Epifânia – Entº MT-430 – Natanael, sobre o Rio Fontora, numa extensão de 90,0m.

#### EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA BRASIL LTDA.  
CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULL, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para serviços de reconstrução e reforma parcial de pontes de madeira, nas Rodovias: MT-208 e MT-419, Trecho: Alta Floresta – Nova Monte Verde – Rio Jurueva e Entº MT-010 – Entº MT-325, sobre os Córregos: Fazenda Juventude (12,0m), Fazenda Chão de Estrela (12,0m), Epitácio (12,0m), Antena de Trivelato (12,0m), Ponte Torta (18,0m) e Machado (12,0m).

#### EMPRESAS HABILITADAS:

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONSTRUTORA BRASIL LTDA.  
CONSTRUTORA I.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA.  
O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.  
SM CONSTRUTORA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2010  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SES

### SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009 (\*)

#### EDITAL Nº 029/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 169/2009/GBSES, de 28/09/2009, comunica aos interessados que foi **Suspensa** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na **Modalidade Concorrência Pública nº 001/2009 – Edital 029/2009**, marcada para o dia 25 de Janeiro de 2010, às 08:30 horas, na sala 04, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá –MT, com o seguinte objeto: “Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender as Unidades da SES/MT”, **devido a falta de tempo hábil para publicação no Diário Oficial da União, conforme Recomendação Técnica nº 035/2009, emitida pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT.**

Cuiabá (MT), 14 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Victor Rodrigues  
Secretário Adjunto de Saúde

(\*) Republicado por ter saído incorreto no DOE do dia 14/01/2010, pág. 79.

Original assinado nos autos do processo

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 022/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/09, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Plínio Luiz Lima Santos	1990890-3/MT	14/01/2010

### COMARCA DE JAURU-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Nelceli Cristina Rodrigues Alves de Almeida	16546342/MT	1º/02/2010

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 026/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JACIR ROQUE DE LIMA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 22.11.2004 a 21.11.2009, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000045-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 027/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, referente ao quinquênio de 18.10.2004 a 17.10.2009, sendo 60 (sessenta) dias convertidos em espécie, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição e 30 (trinta) dias para serem gozados em momento oportuno, conforme processo nº 000201-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 031/2010-PGJ

*Dispõe sobre retificação de Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

RESOLVE:

Art. 1º retificar, em parte, a Portaria nº 015/2010-PGJ de 14.01.2010, que concedeu elevação de nível aos servidores do Ministério Público/Procurador Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

### ANEXO I

#### ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	NÍVEL/ CLASSE ATUAL	NÍVEL/ CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
01	Camila Peloso Alioto	I-B	II-B	01.01.2010
02	Dalva Lelis de Oliveira Trindade	III-C	IV-C	01.01.2010
03	Delma Moura de Lima	VI-C	VII-C	01.01.2010
04	Elcilane de Faria Campos	I-B	II-B	01.01.2010
05	Kátia Matos Belém	II-A	III-A	01.01.2010
06	Keyla Cristian Avansi	I-C	II-C	01.01.2010
07	Luciana Jardini Brandão	II-C	III-C	01.01.2010
08	Maria Aparecida Carvalho Resende	II-D	III-D	01.01.2010
09	Romantiele Elias Coutinho	II-C	III-C	01.01.2010
10	Sandra Santos de Oliveira Ferla	II-B	III-B	01.01.2010
11	Suely Lopes Beltrão	II-B	III-B	01.01.2010

#### LEIA-SE:

Nº	NOME	NÍVEL/ CLASSE ATUAL	NÍVEL/ CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
01	Camila Peloso Alioto Nogami	I-B	II-B	01.01.2010
02	Dalva Lelis de Oliveira	III-C	IV-C	01.01.2010
03	Delma de Souza Moura	VI-C	VII-C	01.01.2010
04	Elcilane de Faria Campos Silva	I-B	II-B	01.01.2010
05	Kátia Matos Belém Dantas	II-A	III-A	01.01.2010
06	Keyla Cristian Avansi do Prado	I-C	II-C	01.01.2010
07	Luciana Jardini Brandão Gonçalves	II-C	III-C	01.01.2010

Nº	NOME	NÍVEL/ CLASSE ATUAL	NÍVEL/ CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
08	Maria Aparecida Carvalho Resende de Oliveira	II-D	III-D	01.01.2010
09	Romantiele Elias Coutinho da Silva	II-C	III-C	01.01.2010
10	Sandra Santos de Oliveira	II-B	III-B	01.01.2010
11	Suely Lopes Beltrão Caetano	II-B	III-B	01.01.2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 032/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KAROLINE DIAS DA SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 10.11.2004 a 09.11.2009, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000355-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 033/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª. **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a 18.01.2010 e 15 (quinze) dias a partir do dia 14.06.2010, conforme Processo nº 000135-001/2010.

Conceder à Drª. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 18.02.2010 e 15 (quinze) dias a partir do dia 20.09.2010, conforme Processo nº 000354-001/2010.

Conceder à Drª. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia 07.01.2011, conforme Processo nº 009403-001/2009.

Conceder à Drª. **PATRICIA ELEUTÉRIO CAMPOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem gozados a partir do dia 01.02.2010, conforme Processo nº 000293-001/2010.

Conceder à Drª. **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia 18.02.2010, conforme Processo nº 000164-001/2010.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 1988, para serem gozados a partir do dia 1º.03.2010, conforme Processo nº 000213-001/2010.

Conceder ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2003, sendo 12 (doze) dias com efeitos a partir do dia 17.02.2010 e 18 (dezoito) dias para serem gozados em momento oportuno, conforme Processo nº 000253-001/2010.

Conceder à Drª. **NAUME DENIZE NUNES ROCHA MÜLLER**, Procuradora de Justiça, 60 (sessenta) dias de férias individuais, sendo 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2006 e 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2007, para serem gozados a partir do dia 02.08.2010, conforme Processo nº 000278-001/2010.

Conceder ao Dr. **GILBERTO GOMES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia 09.03.2010, conforme Processo nº 000178-001/2010.

Conceder à Drª. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia 29.03.2010, conforme Processo nº 000166-001/2010.

Conceder à Drª. **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 19.07.2010 e 15 (quinze) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processos nºs. 000294-001/2010 e 000356-001/2010.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2005, para serem gozados a partir do dia 08.02.2010, conforme Processo nº 000385-001/2010.

Conceder ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUÍADES**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2008, para serem gozados a partir do dia 15.03.2010, conforme Processo nº 000324-001/2010.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia 04.05.2010, conforme Processo nº 000332-001/2010.

Conceder à Drª. **MARISE RABAIOLI SOUSA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2009, para serem gozados a partir do dia 1º.03.2010, conforme Processo nº 000333-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 860/2009-PGJ, que concedeu ao Dr.

**ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescente ao exercício de 2008, que seriam gozados a partir do dia 07.02.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **retroativos a 07.01.2010**, conforme Processo nº 000216-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 871/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, que seriam gozados a partir do dia 19.03.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 29.03.2010**, conforme Processo nº 000327-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 711/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referentes ao exercício de 2008, que seriam gozados a partir do dia 17.02.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 05.07.2010**, conforme Processo nº 000207-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 013/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009, que seriam gozados a partir do dia 17.02.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 22.03.2010**, conforme Processo nº 000394-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 845/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, que seriam gozados a partir do dia 09.02.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 08.02.2010**, conforme Processo nº 000408-001/2010.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados **a partir do dia 01.02.2010**, conforme Processo nº 000239-001/2010.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, Promotor de Justiça Substituto, 04 (quatro) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 03 a 06.01.2010, para que sejam gozadas da seguinte forma: 03 (tres) dias **a partir do dia 17.02.2010** e 01 (um) dia em **31.03.2010**, conforme Processo nº 000338-001/2010.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 29.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados **a partir do dia 05.08.2010**, conforme Processo nº 000308-001/2010.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça 06 (seis) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 01 a 06/01/2010, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias com efeitos **a partir do dia 08.02.2010** e 01 (um) dia em **03.05.2010**, conforme Processo nº 000267-001/2010.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, para serem gozados da seguinte forma:  
10 (dez) dias **a partir do dia 17.02.2010**;  
02 (dois) dias **a partir do dia 22.04.2010**;  
05 (cinco) dias **a partir do dia 07.06.2010**, e,  
01 (um) dia em **07.01.2011**, conforme Processo nº 000177-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 359/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE**, Promotor de Justiça, o gozo de 04 (quatro) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 08.06.2009 e 03.07.2009, respectivamente, **para considerar** a seguinte alteração:

**onde se lê:** remanescente do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009; **leia-se:** referente ao plantão de **02 a 05.01.2007**, conforme Processo nº 003877-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 762/2009-PGJ que concedeu ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, Promotor de Justiça, o gozo de 04 (quatro) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam gozados a partir do dia 12.07.2010, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 11.01.2011**, conforme Processo nº 000336-001/2010.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de **ferias compensatórias**, remanescente do plantão de 20 a 31.12.1998 e 20 a 31.12.1999, concedidos pela Portaria nº 817/2009-PGJ ao Dr. **JOSÉ ZUQUETI**, Procurador de Justiça, a partir dos dias 11.01.2010 e 25.01.2010, respectivamente, para que sejam usufruídos **em momento oportuno**, conforme Processo nº 000142-001/2010.

Conceder ao Dr. **MARCOS HENRIQUE MACHADO**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos aos dias 07 e 08.01.2010**, conforme Processo nº 009307-001/2009.

Conceder à Dr.ª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 06.01.2010**, bem como 08 (oito) dias consecutivos de **licença por Luto**, em virtude do falecimento de sua genitora, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos **retroativos a 08.01.2010**, conforme Processo nº 000134-001/2010.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeito **retroativo ao dia 15.01.2010**, conforme Processo nº 000292-001/2010.

Conceder à Dr.ª **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, Promotora de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de **licença para casamento**, nos termos do artigo 83, inciso VII, da Lei Complementar nº 27/93, c/c artigo 52, inciso VI da Lei nº 8.625/93, com efeitos **retroativos a 18.01.2010**, conforme Processo nº 008377-001/2009.

Conceder à Dr.ª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 16.10.2009**, conforme Processo nº 008063-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 034/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DELMA DE SOUZA MOURA**, agente administrativo, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição e conforme preconiza o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2004, **com efeitos retroativos a 17.12.2009 (data do protocolo)**, conforme processo nº 009336-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.  
**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 035/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
I - Designar para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**, o membro do Ministério Público e os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES** - Promotor de Justiça.

**Membros:** **EZIEL DA SILVA SANTOS**, Analista Contador – Centro de Apoio Operacional – CAOP.

**Aquisições:** **KATIUCY ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo – Gerente da Gerência de

**Transporte:** **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, Gerente da Gerência de Manutenção e

**MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, Auxiliar de Agente Administrativo - Gerência de Projetos, Convênios e Contratos.

II – Revoga-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 036/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MAY DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **16.11.2004 a 15.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000307-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 037/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALLAN JONNES MARTINS DOS ANJOS**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 000412-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 038/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000489-001/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, para substituir a servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, no cargo de Gerente da Gerência de Gestão do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-GNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, durante as férias da titular, por 10 (dez) dias, no período de **17 a 26.02.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 009268-001/2009 Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: ITAÚ SEGUROS S.A. (Sucessora por Incorporação do UNIBANCO SEGUROS S.A.). Objeto: Aditamento de valor ao contrato de prestação de serviço de seguro de veículo para a frota do Ministério Público. Valor: Adita-se R\$ 260,74 (duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Renato Rodrigues de Almeida – Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 009297-001/2009 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: TRANSAMÉRICATERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Aditamento de valor ao contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de mão obra, saneantes domissanitários e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias da Capital e Interior. Valor Mês: Adita-se R\$ 1.227,91 (um mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Antonia Lucia Mendes de Araujo Flores – Representante da Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 003/2010-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 10 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive. Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2010.

**Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza**

Pregoeiro Oficial

**Port. nº 664/2009-PGJ de 18.08.09, DOE/MT de 25.08.09.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercicio igual a 2009  
 Unidade Orçamentária igual a 08101  
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
COTAS CORRENTES	145.439.665,00	173.550.519,41	28.110.854,41	0,00
COTAS DE CAPITAL	5.929.997,00	5.845.574,00	0,00	84.423,00
<b>TOTAL</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>179.396.093,41</b>	<b>28.026.431,41</b>	<b>0,00</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
 Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
 ANDERSON MATOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVO  
 CONTADOR CRC Nº MT 011909/06

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
 Cláudia Di Giacomo Mariano  
 Diretoria Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



### COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2009  
 Unidade Orçamentária igual a 08601  
 Mês de Referência igual a Dezembro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	63.137,00	83.459,42	20.322,42	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.259,00	28.301,07	0,00	24.957,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	53.259,00	28.301,07	0,00	24.957,93
JUROS DE TITULOS DE RENDA	53.259,00	0,00	0,00	53.259,00
OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	53.259,00	0,00	0,00	53.259,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	53.259,00	0,00	0,00	53.259,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	28.301,07	28.301,07	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	28.301,07	28.301,07	0,00
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	28.301,07	28.301,07	0,00
DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	0,00	28.301,07	28.301,07	0,00
RECEITAS DE SERVICOS	9.878,00	20.132,90	10.254,90	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.878,00	20.132,90	10.254,90	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	9.878,00	0,00	0,00	9.878,00
SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS	0,00	196,70	196,70	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA	0,00	19.936,20	19.936,20	0,00
SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS - FUNAMP	0,00	19.936,20	19.936,20	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	35.025,45	35.025,45	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	33.825,45	33.825,45	0,00
RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA	0,00	33.825,45	33.825,45	0,00
OUTRAS INDENIZACOES	0,00	33.825,45	33.825,45	0,00
RESTITUICOES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG	0,00	7.892,13	7.892,13	0,00
RESTITUICAO DE DESPESAS DO EXERCICIO	0,00	25.933,32	25.933,32	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
RENDAS EVENTUAIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>63.137,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>20.322,42</b>	<b>0,00</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
 Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
 C.R.C. Nº MT-01190910 6

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
 Diretoria Geral/PGJ/MP



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	170.361.891,00	0,00	170.361.891,00	166.674.145,49	3.687.745,51
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.869.795,00	0,00	147.869.795,00	144.557.268,80	3.312.526,20
31400000	Transferências a Municípios	30.000,00	0,50	30.000,00	30.000,00	0,00
31401100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
31900000	Aplicações Diretas	147.837.026,00	0,00	147.837.026,00	144.524.500,26	3.312.525,74
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.459.632,45	0,00	20.459.632,45	17.237.791,59	3.221.840,86
31900300	PENSOES	4.983.698,00	0,00	4.983.698,00	4.893.018,53	90.679,47
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.820.524,00	0,00	72.820.524,00	72.820.523,28	0,72
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	10.178.828,00	0,00	10.178.828,00	10.178.827,43	0,57
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.855.170,00	0,00	8.855.170,00	8.855.169,03	0,97
31909200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	17.866.140,55	0,00	17.866.140,55	17.866.137,60	2,95
31909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.773.033,00	0,00	12.773.033,00	12.773.032,80	0,20
31910000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS	2.769,00	0,00	2.769,00	2.768,54	0,46
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	2.769,00	0,00	2.769,00	2.768,54	0,46
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.492.096,00	0,00	22.492.096,00	22.116.876,69	375.219,31
33800000	Aplicações Diretas	22.300.720,00	0,00	22.300.720,00	21.925.502,28	375.217,72
33800800	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	102.214,00	0,00	102.214,00	102.213,34	0,66
33901400	DIARIAS - CIVIL	896.740,00	0,00	896.740,00	892.190,00	4.550,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.048.748,00	0,00	3.048.748,00	2.990.199,15	58.548,85
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	146.004,00	0,00	146.004,00	146.003,04	0,96
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.540.990,00	0,00	1.540.990,00	1.540.895,84	104,16
33903700	LOCACAO DE MAC-DE-OBRA	4.139.169,00	0,00	4.139.169,00	4.139.168,36	0,64
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.847.550,00	0,00	6.847.550,00	6.535.539,29	312.010,71
33904600	AUXILIO - ALIMENTACAO	4.440.855,00	0,00	4.440.855,00	4.440.855,00	0,00
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	9.819,00	0,00	9.819,00	9.818,27	0,73
33904900	AUXILIO-TRANSPORTE	182.690,00	0,00	182.690,00	182.689,19	0,81
33909200	DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	44.070,00	0,00	44.070,00	44.069,99	0,01
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	896.471,50	0,00	896.471,00	896.470,81	0,19
33910000	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS	191.376,00	0,00	191.376,00	191.374,41	1,59
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	181.420,00	0,00	181.420,00	181.419,11	0,89
33914700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	9.956,00	0,00	9.956,00	9.955,30	0,70
40000000	DESPESA CAPITAL	7.513.904,00	0,00	7.513.904,00	7.398.898,67	115.005,33
44000000	INVESTIMENTOS	7.513.904,00	0,00	7.513.904,00	7.398.898,67	115.005,33
44900000	Aplicações Diretas	7.513.904,00	0,00	7.513.904,00	7.398.898,67	115.005,33
44905100	OBRAS E INSTALACOES	4.270.351,00	0,00	4.270.351,00	4.270.348,96	2,04
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.243.553,00	0,00	3.243.553,00	3.128.549,71	115.003,29
<b>TOTAL DA UO 08101</b>		<b>177.875.795,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.875.795,00</b>	<b>174.073.044,16</b>	<b>3.802.750,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>177.875.795,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177.875.795,00</b>	<b>174.073.044,16</b>	<b>3.802.750,84</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
 Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
 ANDERSON MATOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVO  
 CONTADOR CRC Nº MT 011909/06

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
 Claudia Di Giacomo Mariano  
 Diretora Geral/PJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	151.369.662,00	151.369.662,00	179.396.093,41	(28.026.431,41)	(28.026.431,41)
Corrente	145.439.665,00	145.439.665,00	173.550.519,41	(28.110.854,41)	(28.110.854,41)
Recebida	145.439.665,00	145.439.665,00	173.550.519,41	(28.110.854,41)	(28.110.854,41)
Capital	5.929.997,00	5.929.997,00	5.845.574,00	84.423,00	84.423,00
Recebida	5.929.997,00	5.929.997,00	5.845.574,00	84.423,00	84.423,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>179.396.093,41</b>	<b>(28.026.431,41)</b>	<b>(28.026.431,41)</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>26.506.133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.506.133,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>177.875.795,00</b>	<b>179.396.093,41</b>	<b>(28.026.431,41)</b>	<b>(1.520.298,41)</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	151.071.662,00	177.681.650,00	168.122.418,15	(17.050.756,15)	9.559.231,85
DESPESAS CORRENTES	145.141.665,00	170.167.746,00	163.146.933,47	(18.005.268,47)	7.020.812,53
Pessoal e Encargos Sociais	120.906.165,00	147.867.026,00	144.481.232,43	(23.575.067,43)	3.385.793,57
Outras Despesas Correntes	24.235.500,00	22.300.720,00	18.665.701,04	5.569.798,96	3.635.018,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.929.997,00	7.513.904,00	4.975.484,68	954.512,32	2.538.419,32
Investimentos	5.929.997,00	7.513.904,00	4.975.484,68	954.512,32	2.538.419,32
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>151.071.662,00</b>	<b>177.681.650,00</b>	<b>168.122.418,15</b>	<b>(17.050.756,15)</b>	<b>9.559.231,85</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	298.000,00	194.145,00	138.055,89	159.944,11	56.089,11
DESPESAS CORRENTES	298.000,00	194.145,00	138.055,89	159.944,11	56.089,11
Pessoal e Encargos Sociais	48.000,00	2.769,00	2.768,54	45.231,46	0,46
Outras Despesas Correntes	250.000,00	191.376,00	135.287,35	114.712,65	56.088,65
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>298.000,00</b>	<b>194.145,00</b>	<b>138.055,89</b>	<b>159.944,11</b>	<b>56.089,11</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>177.875.795,00</b>	<b>168.260.474,04</b>	<b>(16.890.812,04)</b>	<b>9.615.320,96</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.135.619,37</b>	<b>(11.135.619,37)</b>	<b>(11.135.619,37)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>151.369.662,00</b>	<b>177.875.795,00</b>	<b>179.396.093,41</b>	<b>(28.026.431,41)</b>	<b>(1.520.298,41)</b>

*Marcelo Ferrá de Carvalho*  
Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
C.R.C. N° MT-011909/O 6

*Cláudia Di Giacomo Mariano*  
Diretora Gerat/PGJ/MJP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	174.073.044,16
RECEITA CORRENTE	0,00	Essencial a Justiça	142.925.462,59
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Previdência Social	31.147.581,57
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>179.396.093,41</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
Cota Recebida	16.380.034,11	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>75.725.321,49</b>
Repasso Recebido	163.016.059,30	Restos a Pagar Processados	7.762.687,29
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>55.067.086,03</b>	Restos a Pagar não Processados	25.756.898,11
Restos a Pagar Processados	8.450.111,54	Consignações Exercícios Anteriores	2.887.829,04
Restos a Pagar não Processados	5.812.570,12	Consignações do Exercício	37.906.557,52
Consignações Inscritas em RP	2.889.188,11	Depósitos de Diversas Origens	8.658,74
Consignações do Exercício	37.906.557,52	Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	464.840,16
Depósitos de Diversas Origens	8.658,74	Consignações de RP não Processados de Exercícios Anteriores	82.882,30
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>40.505.013,61</b>	Consignações do Exercício de RP não Processado	854.968,33
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>40.505.013,61</b>	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	<b>25.169.827,40</b>
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>0,00</b>
<b>EM BANCOS</b>	<b>40.505.013,61</b>	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
Bancos Conta Movimento	40.505.013,61	<b>EM BANCOS</b>	<b>25.169.827,40</b>
Capacidade Financeira	0,00	Bancos Conta Movimento	25.169.827,40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>274.968.193,05</b>	Capacidade Financeira	0,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>274.968.193,05</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
C.R.C. Nº MT-011909/O 6

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
Diretora Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	48.900.687,61	25.169.827,40	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	48.900.687,61	25.169.827,40	
Bancos c/Movimento	0,00	25.029.392,70	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	25.029.392,70	
Bancos Conta Movimento	40.505.013,61	140.434,70	
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	40.505.013,61	140.434,70	
Créditos a Receber	8.395.674,00	0,00	
	8.395.674,00	0,00	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>			
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	57.777.365,96	88.462.311,51	
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	525.235,82	1.217.995,57	
Estoques	525.235,82	1.217.995,57	
<b>PERMANENTE</b>	57.252.130,14	87.244.315,94	
<b>INVESTIMENTOS</b>	91.645,66	91.645,66	
Participações Societárias	91.645,66	91.645,66	
<b>IMOBILIZADO</b>	57.160.484,48	87.152.670,28	
Bens Imóveis	36.943.450,88	58.397.955,22	
Bens Móveis	20.217.033,60	28.754.715,06	
<b>ATIVO REAL</b>	106.678.053,57	113.632.138,91	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	0,76	0,76	
<b>RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS</b>	0,76	0,76	
Concedidos a Terceiros	0,76	0,76	
	0,76	0,76	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>106.678.054,33</b>	<b>113.632.139,67</b>	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>			
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	41.552.984,73	17.271.308,35	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	41.552.984,73	17.271.308,35	
Restos a Pagar Processado do Exercício	10.650.516,33	11.339.299,65	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	7.762.687,29	8.450.111,54	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	2.887.829,04	2.889.188,11	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar	30.902.468,40	5.932.008,70	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	749.894,50	119.438,58	
<b>PASSIVO REAL</b>	30.152.573,90	5.812.570,12	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	41.552.984,73	17.271.308,35	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	65.125.068,84	96.360.830,56	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	65.125.068,84	96.360.830,56	
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	0,76	0,76	
<b>TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES</b>	0,76	0,76	
	0,76	0,76	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>106.678.054,33</b>	<b>113.632.139,67</b>	

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
ANDERSON MATOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTADOR CRC Nº MT 011909/06

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
Diretora Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

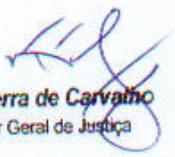


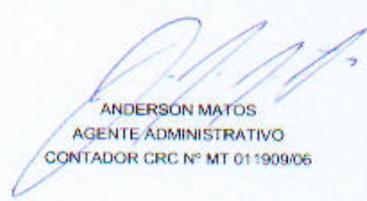
Anexo 15 - Lei 4.320/64

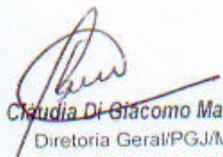
Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	179.396.093,41	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	174.073.044,16
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	179.396.093,41	DESPESAS CORRENTES	166.674.145,49
Cota Recebida	16.380.034,11	Pessoal e Encargos Sociais	144.557.269,00
Repasso Recebido	163.016.059,30	Outras Despesas Correntes	22.116.876,69
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.319.936,17	DESPESAS DE CAPITAL	7.398.898,67
Aquisição de Bens de Estoque	2.344.451,49	Investimentos	7.398.898,67
Aquisição de Bens Móveis	2.068.359,06	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens Imóveis	2.907.125,62		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.896.904,28	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.304.127,98
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.896.904,28	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.304.127,98
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	99.624,12	Baixa de Outros Créditos	8.395.874,00
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	6.626.480,52	Baixa de Bens de Estoque	1.751.315,86
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	18.547.378,72	Baixa de Bens Móveis	157.138,12
Cancelamento de Restos a Pagar	3.623.440,92		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	215.612.933,86	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	164.377.172,14
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	31.235.761,72
TOTAL GERAL	215.612.933,86	TOTAL GERAL	215.612.933,86

  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador Geral de Justiça

  
ANDERSON MATOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTADOR CRC Nº MT 011909/06

  
Claudia Di Giacomo Mariano  
Diretoria Geral/PGJ/MP



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

08101 - Procuradoria Geral de Justiça

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Processados	7.762.687,29	8.450.111,54	7.762.687,29	8.450.111,54
De Exercícios Anteriores	7.762.687,29	0,00	7.762.687,29	0,00
Do Exercício	0,00	8.450.111,54	0,00	8.450.111,54
Não Processados	30.902.468,40	5.812.570,12	29.845.179,19	6.869.859,33
De Exercícios Anteriores	30.902.468,40	0,00	26.221.738,27	4.680.730,13
Do Exercício	0,00	5.812.570,12	0,00	5.812.570,12
Cancelamento	0,00	0,00	3.623.440,92	-3.623.440,92
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>38.665.155,69</b>	<b>14.262.681,66</b>	<b>37.607.866,48</b>	<b>15.319.970,87</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
Depósitos	0,00	8.658,74	8.658,74	0,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	0,00	8.658,74	8.658,74	0,00
Consignações	2.887.829,04	40.795.745,63	41.732.237,19	1.951.337,48
Consignações do Exercício	0,00	40.795.745,63	37.906.557,52	2.889.188,11
Consignações de RP Processados	2.887.829,04	0,00	2.887.829,04	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	937.850,63	-937.850,63
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>2.887.829,04</b>	<b>40.804.404,37</b>	<b>41.740.895,93</b>	<b>1.951.337,48</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.552.984,73</b>	<b>55.067.086,03</b>	<b>79.348.762,41</b>	<b>17.271.308,35</b>

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
 Procurador Geral de Justiça

ANDERSON MATOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVO  
 CONTADOR CRC Nº MT 011909/06

Cláudia Di Giacomo Mariano  
 Diretora Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

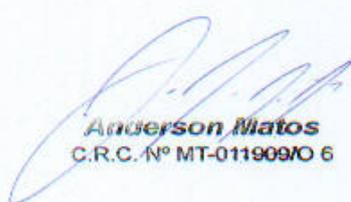
Anexo 11 - Lei 4.320/64

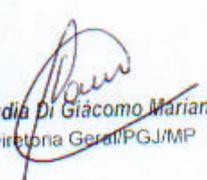
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	295.413,00	0,00	295.413,00	107.827,03	187.585,97
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.413,00	0,00	295.413,00	107.827,03	187.585,97
33900000	Aplicações Diretas	295.413,00	0,00	295.413,00	107.827,03	187.585,97
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	293.076,00	0,00	293.076,00	107.827,03	175.248,97
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	7.337,00	0,00	7.337,00	0,00	7.337,00
40000000	DESPESA CAPITAL	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
44900000	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
<b>TOTAL DA UO 08601</b>		<b>410.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>107.827,03</b>	<b>302.585,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>410.413,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>107.827,03</b>	<b>302.585,97</b>

  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador Geral de Justiça

  
Anderson Matos  
C.R.C. Nº MT-011909/O 6

  
Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
Anexo 12 da LEI 4.320/64  
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

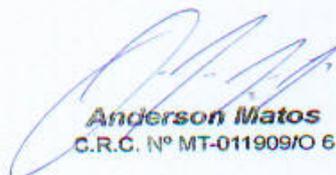
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	63.137,00	63.137,00	83.459,42	(20.322,42)	(20.322,42)
Receitas Patrimoniais	53.259,00	53.259,00	28.301,07	24.957,93	24.957,93
Receitas de Serviços	9.878,00	9.878,00	20.132,90	(10.254,90)	(10.254,90)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	35.025,45	(35.025,45)	(35.025,45)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>63.137,00</b>	<b>63.137,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>(20.322,42)</b>	<b>(20.322,42)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>63.137,00</b>	<b>63.137,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>(20.322,42)</b>	<b>(20.322,42)</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>63.137,00</b>	<b>63.137,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>(20.322,42)</b>	<b>(20.322,42)</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>347.276,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.276,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>63.137,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>(20.322,42)</b>	<b>326.953,58</b>

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	63.137,00	410.413,00	48.386,77	14.750,23	362.026,23
DESPESAS CORRENTES	58.137,00	295.413,00	48.386,77	9.750,23	247.026,23
Outras Despesas Correntes	58.137,00	295.413,00	48.386,77	9.750,23	247.026,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	115.000,00	0,00	5.000,00	115.000,00
Investimentos	5.000,00	115.000,00	0,00	5.000,00	115.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>63.137,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>48.386,77</b>	<b>14.750,23</b>	<b>362.026,23</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>63.137,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>48.386,77</b>	<b>14.750,23</b>	<b>362.026,23</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.072,65</b>	<b>(35.072,65)</b>	<b>(35.072,65)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>63.137,00</b>	<b>410.413,00</b>	<b>83.459,42</b>	<b>(20.322,42)</b>	<b>326.953,58</b>

  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador Geral de Justiça

  
Anderson Matos  
C.R.C. Nº MT-011909/O 6

  
Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora Geral/PGJ/MP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>83.459,42</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>107.827,03</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>83.459,42</b>	Essencial a Justiça	107.827,03
Receitas Patrimoniais	28.301,07	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Serviços	20.132,90	<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>170.548,27</b>
Outras Receitas Correntes	35.025,45	Restos a Pagar não Processados	168.366,74
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	Consignações do Exercício	1.076,61
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	Consignações do Exercício de RP não Processado	1.104,92
<b>RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>60.516,87</b>	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.</b>	
Restos a Pagar não Processados	59.440,26	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>478.452,78</b>
Consignações do Exercício	1.076,61	<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>612.851,79</b>	<b>EM BANCOS</b>	<b>478.452,78</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>612.851,79</b>	Bancos Conta Movimento	478.452,78
<b>EM CAIXA</b>	<b>0,00</b>	Capacidade Financeira	0,00
<b>EM BANCOS</b>	<b>612.851,79</b>		
Bancos Conta Movimento	612.851,79		
Capacidade Financeira	0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>756.828,08</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>756.828,08</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
C.R.C. Nº MT-01190970 6

*Cláudia Di Giacomo Mariano*  
Diretora Geral/PGJMP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**BALANÇO PATRIMONIAL**



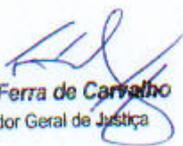
Anexo 14 - Lei 4.320/64

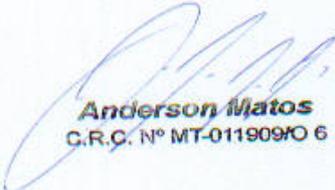
Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	612.851,79	478.452,78	
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	612.851,79	478.452,78	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	0,00	135.072,65	
Bancos c/Movimento	0,00	135.072,65	
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	612.851,79	343.380,13	
Bancos Conta Movimento	612.851,79	343.380,13	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	85.080,52	0,00	
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	5.618,00	0,00	
<b>BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO</b>	5.618,00	0,00	
Estoques	5.618,00	0,00	
<b>PERMANENTE</b>	79.462,52	0,00	
<b>IMOBILIZADO</b>	79.462,52	0,00	
Bens Móveis	79.462,52	0,00	
<b>ATIVO REAL</b>	697.932,31	478.452,78	
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	697.932,31	478.452,78	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	265.575,50	59.440,26	
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	265.575,50	59.440,26	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	265.575,50	59.440,26	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	265.575,50	59.440,26	
<b>PASSIVO REAL</b>	265.575,50	59.440,26	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	432.356,81	419.012,52	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	432.356,81	419.012,52	
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	432.356,81	419.012,52	
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	697.932,31	478.452,78	

  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador Geral de Justiça

  
Anderson Matos  
C.R.C. Nº MT-011909/O 6

  
Claudia Di Giacomo Mariano  
Diretora Geral/PGJ/MP



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

VARIACIONES ATIVAS		VARIACIONES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	83.459,42	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	107.827,03
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	83.459,42	DESPESAS CORRENTES	107.827,03
Receita Patrimonial	26.301,07	Outras Despesas Correntes	107.827,03
Receitas de Serviços	20.132,90		
Outras Receitas Correntes	35.025,45		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.103,84	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	85.080,52
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	96.103,84	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	85.080,52
Cancelamento de Restos a Pagar	96.103,84	Baixa de Bens de Estoque	5.618,00
		Baixa de Bens Móveis	79.462,52
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>179.563,26</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>192.907,55</b>
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	13.344,29	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>192.907,55</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>192.907,55</b>

*Marcelo Ferra de Carvalho*  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador Geral de Justiça

*Anderson Matos*  
 Anderson Matos  
 C.R.C. Nº MT-011909/O 6

*Claudia Di Giacomo Mariano*  
 Claudia Di Giacomo Mariano  
 Diretoria Geral/PJ/JMP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



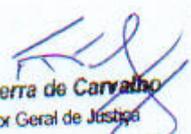
## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

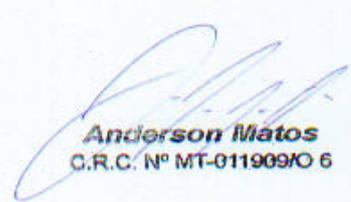
Anexo 17 da Lei 4.320/64

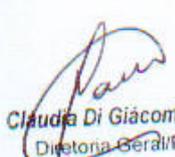
08601 - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Não Processados	265.575,50	59.440,26	264.470,58	60.545,18
De Exercícios Anteriores	265.575,50	0,00	168.366,74	97.208,76
Do Exercício	0,00	59.440,26	0,00	59.440,26
Cancelamento	0,00	0,00	96.103,84	-96.103,84
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>265.575,50</b>	<b>59.440,26</b>	<b>264.470,58</b>	<b>60.545,18</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
Consignações	0,00	1.076,61	2.181,53	-1.104,92
Consignações do Exercício	0,00	1.076,61	1.076,61	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	1.104,92	-1.104,92
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.076,61</b>	<b>2.181,53</b>	<b>-1.104,92</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265.575,50</b>	<b>60.516,87</b>	<b>266.852,11</b>	<b>59.440,26</b>

  
 Marcelo Ferra de Carvalho  
 Procurador Geral de Justiça

  
 Anderson Matos  
 C.R.C. Nº MT-011909/O 6

  
 Claudia Di Giacomo Mariano  
 Diretoria Geral/PGJ/MP

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 012/2010/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento n.º 45934/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder à Defensora Pública **Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte**, averbação de 01(um) ano, 10(dez) meses e 24(vinte e quatro) dias, ou seja, 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias de tempo de serviço público e contribuição social prestados no período de 15/07/2005 a 03/06/2007, laborados junto a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral em exercício

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 081 A 083/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 081/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.364-4/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ  
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA – Presidente do CuiabáPrev  
INTERESSADO(A) PEDRO SANTANA DE BARROS  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá, Senhor Ronaldo Rosa Taveira, cujo teor solicita a cópia do processo acima citado, comunico-lhe que defiro tal pretensão, esclarecendo, contudo, que as custas decorrentes das fotocópias serão de sua responsabilidade.

Gabinete da Vice-Presidência, em 26 de janeiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 082/AJ/2010

PROCESSO Nº. 16.644-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
GESTOR(A) ROLAND TRENTINI  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2006

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Roland Trentini, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 26 de janeiro de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 083/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.508-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
GESTOR(A) ALTAIR ANTÔNIO PERUZZO  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – PROCESSO Nº 194204/2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor ANTÔNIO PERUSO, Prefeito Municipal de Juina - MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Gabinete da Vice-Presidência, em 26 de janeiro de 2010.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 036/JCN/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 20.462-5/2009  
**INTERESSADO(A)** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE  
GESTOR(A) ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 276/2010 da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

**I – julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. André Luis Presqueliare Gimenes, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, agosto/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;**

**II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.783-6/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA  
ASSUNTO LEI Nº 569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais acompanhado em parte o Parecer nº 290-10, da lavra do Procurador-Chefe de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 569/2008 (LDO), que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Araguainha, para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 041/AJ/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 5.497-6/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INTERESSADO(A) JALVES DE LAET  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – PERÍODO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Jalves de Laet, Vice-Prefeito do Município de Rio Branco, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPFs/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.382-1/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GESTOR/INTERESSADO(A) ANTÔNIO MILANEZI  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - FINAL DE MANDATO – PERÍODO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Antônio Milanezi, Prefeito do Município de Rio Branco, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.009-8/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) ELIEZER NEVES DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Eliezer Neves de Souza, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.955-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) GERALDO NERYS COSTA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Geraldo Nerys Costa, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.866-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) RUBERVAL COSTA REIS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ruberval Costa Reis, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.743-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) MARCELO SOCORRO DA CRUZ  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Marcelo Socorro da Cruz, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.886-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Maria de Fátima dos Santos, Vereadora do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.864-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 INTERESSADO(A) CREUNICY FERREIRA LIMA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Creunicy Ferreira Lima, Vereadora do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.352-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) OLIVAN FERREIRA TRINDADE  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Olivan Ferreira Trindade, Prefeito do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 12.925-9/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
 GESTOR(A) OLIVAN FERREIRA TRINDADE  
 INTERESSADO(A) MANOEL APOMINONE SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Manoel Apominone Silva, Vice-Prefeito do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 16.560-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
 GESTOR(A) ELOI JOSE FELLINI  
 INTERESSADO(A) LEUZIR SCHNEIDER  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Leuzir Schneider, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 18.294-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**  
 INTERESSADO(A) CLÁUDIO ROBERTO RINALDI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Cláudio Roberto Rinaldi, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.376-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Antônio Augusto Jordão, Prefeito do Município de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.379-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM**  
 GESTOR(A) ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO  
 INTERESSADO(A) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Roseli Namiko Claudino Sato Lopes, Vice-Prefeita do Município de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.963-4/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
SILMA RIBEIRO LUCENA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Silma Ribeiro Lucena, Vereadora da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.967-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
ÂNGELA MARIA GODÓES  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Ângela Maria Godóes, Vereadora da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.327-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
SARA ELIZABETH NIED  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Sara Elizabeth Nied, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.330-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
SELVO GOMES FERREIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Selvo Gomes Ferreira, Vereador do Município de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.326-0/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
ALVINA STREY  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Alvínia Strey, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.411-4/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
HUMBERTO ZORO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Humberto Zoro, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR/INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

6.251-0/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
JOSÉ GUEDES SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Guedes de Souza, Prefeito do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.414-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Leones Rodrigues de Souza, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.417-3/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
JANAINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Janaina Alessandra de Oliveira Barroso, Vereadora do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.420-3/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
ONEZIO DE SOUZA LANA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Onezio de Souza Lana, Vereador suplente do município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.418-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
FRANCELINO FRANCISCO DOURADO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Francelino Francisco Dourado, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.410-6/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
OSMAR APARECIDO DE QUADROS  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Osmar Aparecido de Quadros, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.423-8/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
LUIZ PEREIRA VIANA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Luiz Pereira Viana, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

6.253-7/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
JOSÉ GUEDES SOUZA  
IZOLINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Izolina Aparecida Ferreira de Almeida, Vice-Prefeita do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

20.758-6/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALDO DA SERRA**  
RÔMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Rômulo Marcio de Souza Pereira, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

20.936-8/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALDO DA SERRA**  
CIRCUNCIOS MARQUES DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Circuncios Marques de Souza, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

21.178-8/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALDO DA SERRA**  
ARIOVALDO FELICIANO SILVA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ariovaldo Feliciano Silva, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

7.449-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA  
MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Miguel José Brunetta, Vereador do Município de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR/INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

5.447-0/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
ROBISON APARECIDO PAZETTO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Robison Aparecido Pazetto, Prefeito do Município de Nova Xavantina, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.811-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOÉSIO JOSÉ FERREIRA  
ANTÔNIO BRUNO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Antônio Bruno, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.803-8/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOÉSIO JOSÉ FERREIRA  
JOSÉ ODAIR DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Odair de Souza, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR/INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

7.359-8/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
ADEMIRSON RIBEIRO DUARTE  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ademirson Ribeiro Duarte, Prefeito do município de Porto Estrela, no período de 2005 a 2008.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 042/AJ/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

10.330-6/2009  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
EDLAMÁ BATISTA MARQUES  
DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c

o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 223/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Edlamá Batista Marques, Vereadora da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 10.342-0/2009

**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**GESTOR(A)** ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ CARLOS RIBEIRO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 221/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. José Carlos Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.095-3/2009

**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ DE ANCHIETA VIEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 228/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. José de Anchieta Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.093-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR/INTERESSADO(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 227-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Ademir Francisco Dias, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.092-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 220-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Jovanir Penha de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.927-1/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** MARCOS DE JESUS COSTA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 242-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Marcos de Jesus Costa, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser

recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.086-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** JOEL CANDIOTO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 229-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Joel Candioto, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.089-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** ELPÍDIO DA SILVA MEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 241-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Elpidio da Silva Meira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.924-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** RAIMUNDO NETO FERREIRA GOMES  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 240-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Raimundo Neto Ferreira Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.087-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** NELCI CAPITANI  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 7/TCE, e acolhendo o **Parecer 233-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 9 e 10/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.528-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**  
**GESTOR(A)** SELUIR PEIXER REGHIN  
**INTERESSADO(A)** GERALDO MARTINS SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 212/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Geraldo Martins Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aripuaná**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.534-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**  
**GESTOR(A)** SELUIR PEIXER REGHIN  
**INTERESSADO(A)** VALDENIR DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 213-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Valdenir da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.527-6/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
 GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
 INTERESSADO(A) JONAS RODRIGUES DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 216-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Jonas Rodrigues da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.531-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
 GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO FIRMINO DOS SANTOS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 211-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Antônio Firmino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.542-0/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
 GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
 INTERESSADO(A) VILMAR NILTO CARDOSO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 215-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Vilmar Nilto Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.544-6/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 15/TCE, e acolhendo o **Parecer 207-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 17 e 18/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Seluir Peixer Reghin, Vereadora da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.532-2/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
 GESTOR(A) SELUIR PEIXER REGHIN  
 INTERESSADO(A) TADEU AURIMAR MOCELIN  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 209-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Tadeu Aurimar Mocelin, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 10.417-5/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) MAURO VALTER BERFT  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 206-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Mauro Valter Berft, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis** Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 043/AJ/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 8.351-8/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
 GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA  
 ASSUNTO CONSULTA

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e com base no § 3º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 9.308-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 ASSUNTO CONSULTA

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e com base no § 3º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Por fim, a título elucidativo, faz-se necessário registrar que estão disponíveis no site deste Tribunal ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)) na "Consolidação dos Entendimentos Técnicos – Decisões em Consultas – 2ª edição", os Acórdãos 868/2003, 1.783/2003, 2.619/2006 e 2.181/2007, que discorrem sobre o objeto do questionamento feito neste processo.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 9.554-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**  
 GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA  
 ASSUNTO CONSULTA

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e com base no § 3º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Por fim, a título elucidativo, faz-se necessário registrar que constam na "Consolidação dos Entendimentos Técnicos – Decisões em Consultas – 2ª edição" publicada no site deste Tribunal, os Acórdãos 2.181/2007 e 2.619/2006, que possuem correlação com o questionamento feito neste processo.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.088-0/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
 GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS  
 INTERESSADO(A) CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 234-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Carlos Alberto de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.084-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 231-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Luiz Henrique Alves Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 3.091-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GESTOR(A)** ADEMIR FRANCISCO DIAS  
**INTERESSADO(A)** ANA MARIA FERNANDES  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 8/TCE, e acolhendo o **Parecer 231-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Ana Maria Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Colniza**, Legislatura 2009/2012.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 4.530-6/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**  
**GESTOR(A)** SELUIR PEIXER REGHIN  
**INTERESSADO(A)** RUY ALMEIDA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 14/TCE, e acolhendo o **Parecer 214-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Ruy Almeida da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 4.526-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**  
**GESTOR(A)** SELUIR PEIXER REGHIN  
**INTERESSADO(A)** JOVERINO MASSIMO DOS SANTOS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 210-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 16 e 17/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Joverino Massimo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 10.346-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**GESTOR(A)** ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
**INTERESSADO(A)** VICTOR BRAGA PINTO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 219-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Victor Braga Pinto, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 10.359-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**GESTOR(A)** ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
**INTERESSADO(A)** CLÓVIS ANTÔNIO DE PAULA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o **Parecer 226-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Clóvis Antônio de Paula, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 10.362-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**GESTOR(A)** ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
**INTERESSADO(A)** LEANDRO MARTINS DOS SANTOS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10/TCE, e acolhendo o **Parecer 224-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Leandro Martins dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 10.393-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**GESTOR(A)** ADILSON ROQUE TEIXEIRA  
**INTERESSADO(A)** DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 9/TCE, e acolhendo o **Parecer 205-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 11 e 12/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Dionardo Mendes da Conceição, Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 15.093-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
**INTERESSADO(A)** CLESOMAR NUNES DE MELO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TCE, e acolhendo o **Parecer 263-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Clesomar Nunes de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 15.095-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
**INTERESSADO(A)** ZENIU APOLÔNIO DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 12-TCE, e acolhendo o **Parecer 252-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 13 e 14/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Zeniu Apolônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Planalto da Serra**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

#### Publique-se.

PROCESSO N.º 510-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**GESTOR(A)** EUDES TARCISO DE AGUIAR  
**INTERESSADO(A)** JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 26/TCE, e acolhendo o **Parecer 264-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 27 e 28/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. João Rodrigues de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Brasnorte**, Legislatura 2009/2012.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 22.102-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
 GESTOR(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR  
 INTERESSADO(A) CLÁUDIO WOZNIAK  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 12-TCE, e acolhendo o **Parecer 260/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 13 e 14/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Cláudio Wozniak, Vereador da Câmara Municipal de Brasnorte**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.793-1/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 INTERESSADO(A) EUCLIDES CECATTO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 23 e 24-TCE, e acolhendo o **Parecer 222-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26 e 27/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Euclides Cecatto, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.809-1/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 INTERESSADO(A) ANTÔNIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 22 e 23-TCE, e acolhendo o **Parecer 255-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 24 e 25/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Antônio Clodoaldo dos Santos Luiz, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.808-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 INTERESSADO(A) WILSON BATISTA BORGES DA COSTA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 23 e 24-TCE, e acolhendo o **Parecer 230-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26 e 27/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Wilson Batista Borges da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.789-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 INTERESSADO(A) REINALDO COELHO CARDOSO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 22 e 23-TCE, e acolhendo o **Parecer 7.967/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 24 e 25, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.802-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 31 e 32-TCE, e acolhendo o **Parecer 225-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 34 e 35/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Sebastião Vanderlei de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.608-0/2008  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 GESTOR(A) RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) PAULO CESAR ANGELI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008, 1º SUPLENTE DE VEREADOR

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Paulo Cesar Angeli, Vereador Suplente do Município de Lucas do Rio Verde**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 15.177-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 GESTOR(A) MARLI HELDT VENTURA  
 INTERESSADO(A) DEMÉTRIO CÉZAR TEIXEIRA DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Demétrio César Teixeira de Souza, Vereador Suplente do Município de Lucas do Rio Verde**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 20.908-2/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
 INTERESSADO(A) DIVINA LEÃO PEREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a **Sra. Divina Leão Pereira, ex-vereadora do Município de Planalto da Serra**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 20.761-6/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
 INTERESSADO(A) GILMAR LUIZ SCHNEIDER  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o **Sr. Gilmar Luiz Schneider, ex-vereador do Município de Planalto da Serra**, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

5.431-3/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, ex-prefeito do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

6.951-5/2006  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
ROSANDRO DE MOURA ANDRADE  
JOÃO MENDES DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Mendes de Souza, ex-vereador do Município de Jaciara, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

7.890-5/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
EDI VENÂNCIO OLIVEIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Edi Venâncio Oliveira, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

8.010-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
REINALDO KOTURIRA KARAJÁ  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Reinaldo Koturira Karajá, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

7.956-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
ODAIR STRUTZ COSTA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Odaír Strutz Costa, Vereador do Município de Santa Terezinha, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

20.846-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
EDIVALDO ALVES DE FRANÇA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Edivaldo Alves de França, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.293-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
JOSÉ MARCOS BARBOSA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Marcos Barbosa, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.298-2/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Laefe Antônio do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.297-4/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
JORGE JOSUETH LOPES DE ARAÚJO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Jorge Josueth Lopes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.292-3/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
DAMOACI BRITO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Damoaci Brito, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.296-6/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
JOÃO RODRIGUES GALVÃO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Rodrigues Galvão, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.295-8/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
EURÍPEDES BARSANUF ALVES MARTINS  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Eurípedes Barsanuf Alves Martins, Vereador da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.804-6/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
WALTER CORREA CADIDE  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Walter Correa Cadide, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.806-2/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOÉSIO JOSÉ FERREIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Joésio José Ferreira, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.812-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
MARCOS AURÉLIO CAVALHEIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Marcos Aurélio Cavaleira, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.805-4/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOSÉ ADÃO BATISTA DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Adão Batista de Souza, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

7.353-9/2005  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Batista de Oliveira, Vice-Prefeito do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.802-0/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
GENÉSIO GOMES FEITOSA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Genésio Gomes Feitosa, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.808-9/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Jovelino de Paula Teotônio, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

15.809-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Aparecido de Souza, Vereador do Município de São José do Povo, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.413-0/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Roberto da Silva Lopes, Vereador do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

17.415-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
LÍGIA NEIVA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Lígia Neiva, ex-vereadora do Município de Rondolândia, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.969-3/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Acácio Roberto da Cruz, Vereador da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

18.970-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
JOSÉ VITOR DA SILVA JUNIOR  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Vitor da Silva Junior, Vereador da Câmara Municipal de Rosário Oeste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.561-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
ELOI JOSE FELLINI  
LUIZ RIBEIRO ROSA FILHO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Luiz Ribeiro Rosa Filho, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.556-5/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
ELOI JOSE FELLINI  
DANIEL MARTINS DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Daniel Martins da Cruz, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.558-1/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
ELOI JOSE FELLINI  
FRANCISCO SOUZA GUIMARÃES  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Francisco Souza Guimarães, Vereador do Município de Santa Carmem, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.328-7/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
HELMO DONATO HOEPERS  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Helmo Donato Hoepers, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.333-3/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
ITOR PIRES DE CAMARGO  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Itor Pires de Camargo, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.329-5/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
GENÉZIO MIRANDA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Genézio Miranda, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289,

IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.332-5/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
JOÃO PEDRO ENGELMANN  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Pedro Engelmann, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR/INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.323-6/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ilário Dalcir Seibel, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.324-4/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
JOÃO FRANCISCO BATISTELA  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. João Francisco Batistela, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
INTERESSADO(A)  
ASSUNTO

16.335-0/2005  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
ADILSON MATSCHINSKE  
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

**DECIDO,**

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Adilson Matschinske, Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 044/VAS/2010

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º  
**INTERESSADO(A)**  
GESTOR(A)  
ASSUNTO

6.237-5/2009  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
CLÁUDIO DE SOUZA DE NEVES  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Primeiramente, é importante ressaltar que, nesta fase processual, de acordo com a competência outorgada a esta Presidência pelo parágrafo único do art. 271 da Resolução 14/2007, deste Tribunal (Regimento Interno), cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do presente recurso.

Na análise do processo, observa-se que o citado acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E-MT) em 26/11/2009 (fl. 219) e o recorrente protocolou o recurso neste Tribunal em 18/12/2009 (fl. 225).

Com base na norma contida no §3º do art. 270 e no inc. I do art. 267 todos da Resolução 14/2007, deste Tribunal, verifica-se que o prazo recursal para interposição do presente recurso expirou em 16/12/2009. Portanto, concluo, que o recurso em análise, protocolado em 18/12/2009, é manifestamente intempestivo.

Por estas razões expostas, **decido pelo não conhecimento** do presente Recurso Ordinário, conforme prevê o § 2º do art. 273 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.954-0/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
 GESTOR(A) MANOEL NASCIMENTO DA SILVA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 08/2010 e considero o Sr. **Manoel Nascimento da Silva**, gestor da Câmara Municipal de Sapezal no exercício de 2008, **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão 2.817/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 045/WJT/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 9.364-5/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
 INTERESSADO(A) RICARDO LUIZ HENRY  
 ASSUNTO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, da Prefeitura Municipal de Cáceres, por perda do objeto, eis que a matéria tratada nestes autos já foi submetida à deliberação plenária por ocasião de outro processo.  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 15.048-7/2008  
**INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO**  
 INTERESSADO(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE.  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.629-5/2009  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES**  
 INTERESSADO(A) JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA  
 ASSUNTO PENSÃO

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **José Epifânio Braga**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.943-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 INTERESSADO(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.938-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 INTERESSADO(A) CLEZIO APARECIDO FREIRE  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o artigo 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Clezio Aparecido Freire**, presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, revel nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010**  
 A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, com a sua abertura para o dia 20/01/2010 às 14:00 horas, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "MATERIAL DE CONSUMO –LIMPEZA, COPA/COZINHA, GAS e UTENSÍLIOS DOMESTICOS", teve sua abertura prorrogada para o dia **02 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas**. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, **25 de 01 de 2010**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010**  
 A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, com a sua abertura para o dia 22/01/2010 às 14:00 horas, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – ATA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "MATERIAL DE CONSUMO –GENEROS ALIMENTICIOS", teve sua abertura prorrogada para o dia **03 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas**. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, **25 de 01 de 2010**

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO P/ ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 10 de Fevereiro de 2010, às 13:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, **28/01/2010**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para, "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, P/ ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 11 de Fevereiro de 2010,

às 13:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, **28/01/2010**.

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT  
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2009**

O Prefeito de Alto Paraguai, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93, vem dar publicidade ao RESULTADO DA LICITAÇÃO 002/2009, NA MODALIDADE DE Tomada de Preços, que tem como OBJETO a **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARZAVÃO SIQUEIRA DE ALTO PARAGUAI PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO**, tendo como VENCEDORA a **Empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda**, CNPJ 05.994.830/0001-03, Inscrição Estadual 13.239.230-5, CREA-MT 6351, com endereço a Praça Moreira Cabral, 70, sala 02, Centro, CEP 78020-010, Cuiabá – MT; VALOR DA PROPOSTA: R\$ 348.417,39 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). Alto Paraguai – MT, 18 de janeiro de 2009.  
**Adair José Alves Moreira - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Alto Paraguai, Sr. Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93, resolve:

- HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: a) LICITAÇÃO: 002/2009; b) MODALIDADE: Tomada de Preços; c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/JAN/2009; d) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/JAN/2009; e) OBJETO DA LICITAÇÃO: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARZAVÃO SIQUEIRA DE ALTO PARAGUAI PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO**; f) FORNECEDORES e ITENS VENCEDORES: **Santa Inês Construções e Comércio Ltda**, CNPJ 05.994.830/0001-03, Inscrição Estadual 13.239.230-5, CREA-MT 6351, com endereço a Praça Moreira Cabral, 70, sala 02, Centro, CEP 78020-010, Cuiabá – MT, G) VALOR DA PROPOSTA: **R\$ 348.417,39** (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

- Autorizar a emissão das Notas de Empenho correspondentes.**

Alto Paraguai – MT, 26 de janeiro de 2009.

**Adair José Alves Moreira - PREFEITO MUNICIPAL**

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**Retificação – Edital de Licitação - Pregão Presencial 02/2010**

Pregão Presencial nº02/2010, publicado no Jornal Folha do Estado na Pág.04 e Diário Oficial do Estado, edição nº 25247, pág. 50, ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº02/2010, leiam-se:

Pregão Presencial nº 001/2010. Fica prorrogada a abertura para: 08/02/2010. Alto Taquari, 27 de janeiro de 2010.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**Aviso de Licitação - Edital de Licitação n.º: 004/2010/PMC - Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2010 - Tipo: Menor Preço por Item.**

**Data e horário da Sessão:** 09 de Fevereiro de 2010, às 10h30min. **Credenciamento:** 09h30min (horário de Brasília – DF). **Local da Sessão Pública de Disputas:** Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinópolis/MT. **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.622/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinópolis/MT, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Aquisição de material didático escolar, material esportivo e suprimento para informática, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. **Locais para aquisição do Edital:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 09h às 12h00 e das 14h às 18h00 (horário de Brasília-DF), mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. Campinópolis/MT, 28 de Janeiro de 2010.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro Oficial

Decreto nº 1.665/PMC/2009

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT**

**CONTRATADO:** Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda; **CONTRATO:** 95/2009; **DATA:** 03/12/2009; **Vigência:** 03/06/2010; **OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) veículo. O valor global para prestação do presente contrato é de 116.370,00 (Cento e Dezesseis Mil Trezentos e Setenta Reais).

**CONTRATADO:** Força Tarefa e Construções Ltda; **CONTRATO:** 96/2009; **DATA:** 03/12/2009; **Vigência:** 03/02/2010; **OBJETO:** Construção de Calçadas. O valor global para prestação do presente contrato é de 45.750,00 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**CONTRATADO:** Laurez Alves Ribeiro; **CONTRATO:** 97/2009; **DATA:** 03/12/2009; **Vigência:** 03/01/2010; **OBJETO:** Serviços de Reforma em Geral. O valor global para prestação do presente contrato é de 7.000,00 (Sete Mil Reais).

**CONTRATADO:** Tayna Construção Consultoria Empreendimentos Ltda. **CONTRATO:** 98/2009; **DATA:** 03/12/2009; **Vigência:** 31/12/2009; **OBJETO:** Reforma e Ampliação de Vestiário EPAC. O valor global para prestação do presente contrato é de 9.226,13 (Nove Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT**

**CONTRATADO:** Silgran Construções Ltda; **CONTRATO:** 01/2010; **DATA:** 04/01/2010; **Vigência:** 04/05/2010; **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica Drenagem Superficial Guias e Sarjetas. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.017.143,87 (Um Milhão Dezessete Mil Cento e Quarenta e Oitenta e Sete Centavos).

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### “ ERRATA ”

Da publicação do dia 18 de janeiro de 2010 no Diário Oficial, Edição nº 25241, pág.83, no Teste Seletivo nº 002/2010 onde se lê: Psicólogo, 3º grau completo, 40 horas semanais, vencimento R\$ 1.680,00, leia-se corretamente: Vencimento 2.000,00. Claudia-MT, 28 de janeiro de 2010.

### “ RETIFICAÇÃO ”

Da publicação do dia 25 de janeiro de 2010 no Diário Oficial, Edição nº 25246, pág.30, retifico que na Publicação da Homologação das inscrições do Teste Seletivo nº 003/2010, acrescenta-se a homologação do Sr. Adilson Alves da Cunha, no cargo de Coletor de Lixo, 1º grau incompleto, 40 horas e com vencimento de R\$ 510,00. Claudia-MT, 28 de janeiro de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizou Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2010 para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares no dia 21 de Janeiro de 2010 e sagrou-se vencedoras as empresas: CRISTAL MED – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a empresa MERCANTIL ARAGUAIA LTDA. Cocalinho-MT, 28 de janeiro de 2010.  
ROGÉRIO MOREIRA – Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que Homologou a Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2010 para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em favor das empresas: CRISTAL MED – COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a empresa MERCANTIL ARAGUAIA LTDA, vencedoras do certame. Cocalinho-MT, 28 de janeiro de 2010.  
LUIZ HENRIQUE DO AMARAL – Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 007/2010, tendo como objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/02/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de janeiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **CONVITE nº. 001/2010 - MENOR PREÇO**, que será regida, pela Lei 8.666/093 e alterações posteriores, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO COLETOR TRONCO AS MARGENS DO CÓRREGO RIBEIRÃO DO LIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP**, realizar-se na Sede da SANECAP na sala de Licitação no dia **05/02/2010** às **09:00h** (nove) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT e no site [www.sanecap.com.br](http://www.sanecap.com.br) link: licitação – Fone: (065) 3645-9736/9734 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

Islândia F. Campos  
Presidente da CPL

Dr. Carlos Roberto da Costa  
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2010

O Município de Diamantino, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº. 001/2010, cujo objeto trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM**. Data da realização: 22/01/2010; **CASTOLDI COM DERIVADOS PETROLEO LTDA**, vencedora para o Lote 01, no valor de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) o litro. **AUTO POSTO DENISE LTDA**, vencedora para o Lote 02, no valor de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o litro. **AUTO POSTO DENISE LTDA**, vencedora para o Lote 03, no valor de 2,00 (dois reais) o litro. **Diamantino-MT, 26 de janeiro de 2010.**

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA - PREGOEIRO

Asplemat/DO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010 AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais para aquisição de contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento e confecção de uniformes, camisas, bonés, bermudas, calças e avental, requisitados por diversas secretarias do Município, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CRENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 11 de Fevereiro de 2010. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2010. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br). **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 28 de janeiro de 2010.

Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2009.**  
O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do **Concurso Público**

nº 001/2009 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições, torna público que NÃO FOI INTERPOSTO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2009, publicado no D.O.E. do dia 22/01/2010, no mural da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e nos sites: www.figueirópolisdoeste.mt.gov.br, www.singularbr.com.br e outros locais de público acesso, ficando então o resultado acima referenciado considerado como RESULTADO FINAL do Concurso supracitado. Informa ainda que a íntegra do Resultado encontra-se à disposição nos sites e nos locais públicos citados.

Figueirópolis D'Oeste - MT., 28 de janeiro de 2010.

Layr Mota da Silva Paulo César da Conceição  
 Prefeito Municipal Presidente da CEC (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2010

OBJETO: Pagamento sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT, no exercício de 2010. FAVORECIDO: PASEP- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO. VALOR R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.331.1038.1013.339047. PROCESSO: 4076/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

OBJETO: Pagamento de contribuição mensal. FAVORECIDO: AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. VALOR R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039 - 04.05.12.361.1031.2014.339039 - 04.01.12.361.1031.2004.339039 - 05.01.10.301.1122.2023.339039 - 05.01.10.302.1123.2027.339039 - 05.01.10.301.1122.2020.339039. PROCESSO: 4079/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

OBJETO: Pagamento de tarifas bancárias e tarifas de pagamento de salário, no exercício de 2010. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A. VALOR R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039 - 04.05.12.361.1031.2014.339039 - 04.01.12.361.1031.2004.339039 - 05.01.10.301.1122.2023.339039 - 05.01.10.302.1123.2027.339039 - 05.01.10.301.1122.2020.339039. PROCESSO: 4079/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2010

OBJETO: Pagamento de tarifas, malotes e serviços de postagens. FAVORECIDO: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. VALOR R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039. PROCESSO: 4077/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2010

OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039. PROCESSO: 4078/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2010

OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.13.392.1031.2006.339039 - 04.01.27.812.1031.2008.339039. PROCESSO: 0024/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2010

OBJETO: Repasse financeiro aos COSEMS/MT. FAVORECIDO: COSEMS/MT - CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO. VALOR R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1031.2018.339039. PROCESSO: 4094/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2010

OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. FAVORECIDO: ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.05.12.365.1031.2016.339039. PROCESSO: 4088/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2010

OBJETO: Serviços de telefonia convencional para Secretaria Municipal de Administração e Finanças. FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A. VALOR R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039. PROCESSO: 0005/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.1031.2002.339039. PROCESSO: 4091/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.20.122.1031.2042.339039. PROCESSO: 4110/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.122.1031.2033.339039. PROCESSO: 4113/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as Creches Municipais. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.05.12.365.1031.2016.339039. PROCESSO: 4109/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.12.361.1031.2004.339039 - 04.01.12.361.1031.2014.339039. PROCESSO: 4107/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010

OBJETO: Despesas com Contribuição de Iluminação Pública. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.25.451.1225.2036.339039. PROCESSO: 4114/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2010

OBJETO: Pagamento de iluminação pública. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.25.451.1225.2036.339039. PROCESSO: 4112/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.1123.2027.339039. PROCESSO: 4121/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2010

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para Unidades de Saúde da Família. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.1122.2020.339039. PROCESSO: 4120/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2010**

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para Secretaria Municipal de Assistência Social. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2010. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.122.1031.2039.339039 . PROCESSO: 4111/09. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2010.  
Mercidônio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2010**

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. **Objeto:** Repasse de Recursos do IRRF do Consórcio a Administração Municipal e desta ao Consórcio, cuja destinação se refere para pagamento de serviços médicos na especialidade de Cardiologia a serem prestados no Hospital Municipal de Guarantã do Norte/MT. Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente a 12 (doze) meses, sendo as parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Vigência de 27/01/2010 à 31/12/2010. Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2010

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2010**

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. **Objeto:** Repasse cuja destinação se refere a Contratações de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalar e Hospedagem de Pacientes junto a Casa de Amparo Irmã Adélio, com sede na capital Cuiabá/MT. Valor Total: R\$ 152.015,60 (cento e cinquenta e dois mil quinze reais e sessenta centavos), correspondente a 11 (onze) meses, sendo as parcelas de R\$ 13.819,60 (treze mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais. Vigência de 01/02/2010 à 31/12/2010. Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2010

Mercidônio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 07.209.245/0001-72

PORTARIA nº. 005/2010, de 27 de janeiro de 2010.

Nomear Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2010 e dá outras providências.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010:

1º. **Isabel Scheffel** – Presidente.

2º. **Nilza de Oliveira**, professora efetiva com especialização – Secretária.

3º. **Vera Lúcia C. Escobar**, professora efetiva com especialização – Membro.

4º. **Valdinéia Valero Ruiz**, professora efetiva com especialização – Membro.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

**Orlei José Grasselli** - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote Global.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para Distribuição nas Escolas e Creches e na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração da rede Pública do Município de Itaúba/MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 10 de Fevereiro de 2010 às 10:00h (dez horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas, até o terceiro dia útil anterior a abertura. Itaúba – MT 28 de Janeiro de 2010  
Zenilda Alves da Silva – Pregoeira (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeados através da Portaria número 02 (um) datada de 04 de Janeiro 2010, referente a **Contratação de empresa especializada** para

limpeza de terrenos, ruas e logradouros públicos. **Para prevenção e controle de Epidemias de Dengue.** Por se tratar Emergência, decreto nº 009, de 19 de Janeiro 2010.

No dia 19 de Janeiro foi decretado ESTADO DE EMERGENCIA, no Município de Jauru - MT, devido o alto numero de notificação de dengue. No Artigo 3º O plano emergencial prevê ainda a contratação de Profissionais de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com dengue e pessoas para limpeza de terrenos, ruas e logradouros públicos.

Em virtude disso a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, baseada no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que diz:

**“Nos casos de emergência ou de calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 dias consecutivos e interruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

Baseado neste fato a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** resolve optar pela dispensa de Licitação por motivo de Emergência.

Conforme Parecer em anexo da Assessoria Jurídica do Município referente ao Processo.

JAURU-MT, 28 de Janeiro 2010

**CLOTER DE OLIVEIRA DAVID**  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo tipo ambulância para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT. **Dia:** 11/02/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 11/02/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 04/2010

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição Materiais para uso na Reforma das Escolas Municipais. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 28/01/2010. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **Lote 02:** Oxigênio Cuiabá Ltda, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **Lote 03:** F. Sanches & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); **Lote 04:** Oxigênio Cuiabá Ltda, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

### EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte de pedra brita e pedrisco para uso na drenagem do Loteamento Venturini, conforme Convênio nº 055/2009 – SINFRA/MT. **Dia:** 11 de Fevereiro de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13: 30 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

### EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2010

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de material de expediente. **Dia:** 12 de Fevereiro de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2010.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 12 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Janeiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### ATO DE PÚBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO**, nomeado através do Decreto nº. 1098 de 02 de Janeiro de 2009, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, os extratos de contratos celebrados com as pessoas físicas e jurídicas ora contratados pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº.029-2009

CONTRATO  
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: GALEAO PNEUS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

OBJETO: **Aquisição de Pneus – Câmara de Ar e Protetores**  
 VALOR/GLOBAL: **R\$55.675,00**  
 VIGENCIA: 30 ( trinta) dias consecutivos  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0026.2.009.30.000 “ Cód. Red “405”**

**CONTRATO**  
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
 CONTRATADA: **E.E.L DE LIMA -ME**  
 OBJETO: **Aquisição de Peças parte Elétrica para Reposição na Frota Municipal**  
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 289,40**  
 VIGENCIA: 30 ( trinta) dias consecutivos  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0026.2.009.30.000 “ Cód. Red “405”**

**CONTRATO**  
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
 CONTRATADA: **A.P.DA CRUZ – AUTO ELETRICA LTDA-ME**  
 OBJETO: **Aquisição de Peças parte Elétrica para Reposição na Frota Municipal**  
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 22.919,10**  
 VIGENCIA: 30 ( trinta) dias consecutivos  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0026.2.009.30.000 “ Cód. Red “405”**

**CONTRATO**  
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
 CONTRATADA: **AGUIOMAR VIDAL -ME**  
 OBJETO: **Aquisição de Peças parte Elétrica para Reposição na Frota Municipal**  
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 6.815,93**  
 VIGENCIA: 30 ( trinta) dias consecutivos  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **07.001.12.361.0026.2.009.30.000 “ Cód. Red “405”**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL N.º 001/2010 MIRASSOL D'OESTE-MT RESULTADO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO NO DIA 19/01/2010 PROFESSOR – PEDAGOGIA ANEXO II;**  
 1º 307 CINTIA M. ANDREATTI 65; 2º 346 CÉLIA PAULA LUPERINI 60; 3º 481TATIANA DE SÁ PEREIRA GOMES 60; 4º. 300 CLAUDINETE DE LIMA PINTO 60; 5º. 187 ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA 55; 6º. 92 ADRIANA HELENA FERNANDES DE CARVALHO 55; 7º. 309 ELEUSA L. O. CHARLES 55; 8º. 43 ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ 55; 9º. 71 MARLENE MIRANDA LEITE 55; 10º. 293 ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA 55; 11º. 290 AUREA LUCIA RUSSAFA 50; 12º. 143 ELIZETE DA S. PAULO 50; 13º. 365 MARCIA DE OLIVEIRA LEITE ALMEIDA 50; 14º. 108 EDENIR APARECIDA PEREIRA TERTILIANO 45; 15º. 107 SANDRA FERREIRA DOS SANTOS 45; 16º. 146 APARECIDA PEREIRA DA SILVA 45; 17º. 117 MARCIA PENARIOL DE CAMARGO 45; 18º. 448 MARIA MARCIA MARIN 45; 19º. 16 MARLI CAIRES DE AGUIAR 45; 20º. 90 DAGMAR ROSANA PEREIRA 45; 21º. 147 KARLA FERNANDA CASTILHO 45; 22º. 273 STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE 45; 23º. 169 IVONE DA SILVA FLORIANO 40; 24º. 206 CONCEIÇÃO DE FÁTIMA RIZZI CAVALCANTE 40; 25º. 49 IVETE FERNANDES GOMES 40; 26º. 58 IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO DIAS 40; 27º. 484 ROSIMAR MENDES GONÇALVES 40; 28º. 369 ANDERCLÉIA MARQUES LAMIND 40; 29º. 367 HIVANIA BERTACCO DE MELO 35; 30º. 400 SABRINA PEDROSO GARCIA 35; 31º. 343 LUCIANA RODRIGUES LIMA 30; 32º. 194 CLAUDELICE DA SILVA PEREIRA 30; **PROFESSOR – PEDAGOGIA (ESCOLA MADRE CRISTINA): ANEXO II.** 1º. 381 IRENE APARECIDA CORRÊA DA SILVA 35; **PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA:** 1º. 119 ADÃO DE AGUIAR BIANO 80; 2º. 453 JAIRO FRANCISCO DO CARMO 75; 3º. 301 ALEXSANDRO MARQUES DE AGUIAR 60; 4º. 374 LIDIANE F. NASCIMENTO 60; 5º. 273 LUCIANA POSSAVATS 55; 6º. 262 WALTER BIZERRA 50; 7º. 289 ILDENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ 50; 8º. 30 ADRIANO LUIS BABINSKI 45; 9º. 38 VAINÉ J. A. TAMANDARÉ CATOSSO 40; 10º. 325 ALINE RIZZOLLI VESCOVI 40; 11º. 153 ELIANE RODRIGUES S. TOLON 40; 12º. 511 VALDENIR DE SOUZA COUTINHO 35; 13º. 85; CRISLEI LEITE FERREIRA 30; **PROFESSOR – CIÊNCIAS HUMANAS:** 1º. 19 ALINE DAMACENA 75; 2º. 321 VALCIR ROGERIO PINTO 75; 3º. 497 FABYANE DE OLIVEIRA MELO 65; 4º. 440 ROBISON G. MAZARIO 60; 5º. 33 ELENILDA DA SILVA SANTOS 60; 6º. 292 LUCIENE CASTILHO QUEIROZ 55; 7º. 507 EMERSON RODRIGUES DA SILVA 55; 8º. 31 SIDINÉIA APARECIDA DA SILVA 55; 9º. 39 MICHELE PRISCILA DA SILVA 50; 10º. 566 NILSON R. GIMENES 45; 11º. 545 JOSELI DE ARAUJO 40; 12º. 61 GEANI DE CASSIA RODRIGUES 35; 13º. 50 FERNANDA APARECIDA EGUES 35, 14º. 246 SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA 30; **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1º. 458 RUBENS APARECIDO DA LUZ 45; 2º. 34 ISABELA TAIS DA SILVA 40; 3º. 66 CLEVERSON GONÇALVES PEREIRA 40; 4º. 114 NIVALDO DOS SANTOS 35; **PROFESSOR – ÁREA DA LINGUAGEM:** 1º. 18 ROSANE GUIDINI 75; 2º. 396 ROSA TEREZA GOMES DA SILVA 70; 3º. 124 DENILZA A. DE ALMEIDA 60; 4º. 51 ENI APARECIDA APPOLARI 60; 5º. 116 FERNANDA MARZOCHI PAULINO 55; 6º. 379 JANICE DESTÁCIO 45; 7º. 466 CIBELE POMAR DA SILVA 45; 8º. 95 JANAINA HELENA POMAR 40; 9º. 72 CLEUZIA HUPP DE BARROS 40; 10º. 256 LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA 40; 11º. 32 ELAINE X. DE LIMA 40; 12º. 177 ELIANE TEREZA LEPORONI DOS SANTOS 35; 13º. 121 BRUNA MARZOCHI DUTRA 35; **MÉDICO:** 1º. 114 JOSÉ HAMILTON TRINDADE 55; 2º. 370 GEOVANA GREVE 50; **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** 1º. 130 LUCIENE MARIA DA CRUZ 75; 2º. 478 PEDRO ANTONIO JOSÉ DE PAULA VITALINO 65; 3º. 489 KELLY ALMEIDA CAMPOS 65; 4º. 003 PATRICIA APARECIDA SOARES 60; 5º. 418 ANDREIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA 55; 6º. 500 DAYANE RODRIGUES DE SOUZA 55; 7º. 416 GESIMARI LINS BONIN 55; 8º. 372 CLAUDIA GONÇALVES 50 9º. 494 MARIA RAMOS GONÇALVES 50; 10º. 475 THIAGO SOUZA SILVA 50; 11º. 148 ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS 50; 12º. 158-A ANDRESSA VALENSUELA LIMA 50; 13º. 407 CINTIA HELENA DA SILVA PAES 50; 14º. 060 ELESSANDRA GOMES PEREIRA 45; 15º. 565 ELLEN PATRICIA DOS SANTOS 45; 16º. 189 ESTER SOUZA NEVES 45; 17º. 404 DAYANA NAYARA DA SILVA GOMES 45; 18º. 483 CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA 40; 19º. 417 SUELY GERALDA DE OLIVEIRA 40; 20º. 499 CLAUDIA CRISTINA SOLDÁ 40; 21º. 303 DEISE RODRIGUES DE GODOI 40; 22º. 386 JULIANA KARLA DA SILVA SCARPASSI 40; 23º. 530 ADEIDIANE RODRIGUES MOREIRA 40; 24º. 215 SUELI CRISTINA PIRELI 35; 25º. 409 RISOLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA 35; 26º. 533 MARTA LUCAS DE SOUZA 35; 27º. 393 FLAVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO 35; 28º. 498 JUSCILEIDE MARIA FRANCO FUZARO 35; 29º. 140 ELAINE DA SILVA GOMES 35; 30º. 247 GLEICE KELLY VIEIRA 35; 31º. 170 JÉSSICA DAYANE GOLMINI 35; 32º. 195 IVA SOUSA ALMEIDA 30; 33º. 161 SANDRA TOMAZ DA SILVA 30; 34º. 567 ANDREIA FERNANDA LIMA ROJAS 25; 35º. 401 TATIANE SIQUEIRA MARQUES 25; **FARMACÊUTICO:** 1º. 521 PAULA MORGADO DE OLIVEIRA 60; 2º. 467 JULIANA PAVANELLI 50; 3º. 474 LIDIANE TELES DE LIMA MATOS 50; 4º. 473 LEANDRO DA COSTA 40; 5º. 152 MICHELLE NATALI RAIZER DIAS 40; 6º. 373 LILIANE MARTINS LEITE 40; 7º. 264 FERNANDO HENRIQUE SILVA FARIA 35; **ENFERMEIRO:** 1º. 128 ROSELI SANCHES ROMÃO PIO 75; 2º. 359 WILMA NUNES MARTINS ZORZAN 75; 3º. 508 LIDICE SOBRAL CARDOSO DE SOUZA 65; 4º. 490 KELLE DA SILVA VARGAS RODRIGUES 60; 5º. 113 DINARA AMELIA MATTEI 60; 6º. 495 THAISA DA SILVA VARGAS RODRIGUES 60; 7º. 528 ALINE SERRANO SPATINI 60; 8º. 458 KAREN DE ARRUDA MEDEIROS 55; 9º. 456 RAQUEL BORGES SILVA 55; 10º. 421 JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA 55; 11º. 457 POLIANA ROMA GREVE 55; 12º. 275 ALESSANDRA REGINA BONFADINI 50; 13º. 411 FERNANDA DE LAET 50; 14º. 045 FAGNER LUIZ LEMES ROJAS 50; 15º. 496 KARLA CAMILA DE CAMPOS 50; 16º. 154 MARIA CECILIA DIAS 45; 17º. 551 ERICA APARECIDA VASCONCELOS 45; 18º. 414

VALERIA GONÇALVES FINOTTO 45; 19º. 376 ANDREIA DOBELIN DA SILVA 45; 20º. 175 MARCIA ALVES DA SILVA 45; 21º. 377 SELMA MARA NUNES SONOHATA 40; 22º. 469 RENATA WEBER DA SILVA AZEVEDO FOLKINK 40; 23º. 268 DANIELE GARNICA 40; 24º. 465 JANAINA SILVA DE OLIVEIRA 40; 25º. 385 DAIANI FRANCIELI DELBEN CONRADO 40; 26º. 479 FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO 35; 27º. 011 CRISTINA DE FIGUEIREDO 35; 28º. 353 MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA 35; 29º. 329 EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES 35; 30º. 413 PÂMELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA 35; 31º. 174 FABRÍCIO CINTRA GOMES 30; 32º. 523 TANIA LIMA ALVARENGA 30; 33º. 096 ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA 30; 34º. 339 LASIANE MENDONÇA AGUIAR 25; **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** 1º. 435 ELIENE GOMES RODRIGUES 60; 2º. 524 MARIA QUITERIA OLIVEIRA PRADO 55; 3º. 422 JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA 55; 4º. 547 REGIRENE APARECIDA LACERDA 55; 5º. 007 SILVANA LUZIA DE SOUZA 50; 6º. 564 ROSELI COLLETA LEAL 50; 7º. 548 MARCIA CARVALHO DE SOUZA 50; 8º. 463 JOSIMAR CAMILO DE SOUZA 45; 9º. 224 NEUSA HERMES PEREIRA 40; 10º. 282 NEUZA MARIA DOS SANTOS 40; 11º. 434 PAULA RHISCHELLE RODRIGUES 40; 12º. 314 SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA 35; 13º. 368 MARTA DE JESUS DE OLIVEIRA 35; 14º. 229 CLEIDINEIA VELHO 35; 15º. 086 JUCIMAR SALDANHA DATAS 35; 16º. 445 JOANA APARECIDA DE JESUS 35; 17º. 447 TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS DAGRELA 35; 18º. 505 ELAINE CRISTINA NOVAES 35; 19º. 552 ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA 35; 20º. 558 JOSIKELLE LIMA DE OLIVEIRA 35; 21º. 009 PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES 30; 22º. 563 VALQUIRIA PIO DA SILVA 30; 23º. 136 CARMEM DE MELO 25; 24º. 525 MARCIA DA MATA DOS SANTOS 20; 25º. 299 ELIZAMAR MARÇAL DE ARAUJO 20; **ODONTÓLOGO:** 1º. 179 MICHELLE PRADO BRAGA 50; 2º. 356 REGIANE BORGES BATISTA 50; 3º. 017 EDNEY GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR 45; 4º. 070 TACIANE BRITO DE OLIVEIRA 45; 5º. 288 EMILIO ALEXANDRE CARFANE ZOCAL 45; 6º. 082 JULIANA MAURICIO DA ROCHA 40; 7º. 028 HOSANA SILVA DE ARAUJO 35; **MOTORISTA:** 1º. 210 ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS 83,3; 2º. 057 ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA 79,0; 3º. 549 PAULO SÉRGIO DE CASTILHO 77,6; 4º. 008 ANTONIO APARECIDO PEREIRA 65,0; 5º. 504 WILLIAN NUNES MARTINEZ 61,6; 6º. 340 ACALONE MENDONÇA AGUIAR 52,0; **VIGIA:** 1º. 522 ADEMILSON DE PAULA COELHO 65; 2º. 151 EVANDRO TISO 65; 3º. 168 JAIR XAVIER DOS SANTOS 60; 4º. 126 GELSON FRANCISCO DE PAULA 55; 5º. 183 JAIME DA SILVA 50; 6º. 014 MARCOS PAULO LEITE SOARES 50; 7º. 207 OSVALDO PEREIRA CLUBE 45; 8º. 412 ORIAS PACHECO DE OLIVEIRA 40; 9º. 425 JESUINO GOMES 35; 10º. 397 GILSON DE OLIVEIRA 35; **MONITOR DE CRECHE:** 1º. 320 ELIZ REGINA MARTINÊS 70; 2º. 387 ANDREIA RENATA PEREIRA 60; 3º. 298 SUELAINE FERREIRA BURIOLLO 60; 4º. 362 MEIRE TEREZINHA BARLETA LAZARETTI 55; 5º. 94 MARLENE DE FREITAS LIMA 55; 6º. 482 ZILENE FERREIRA LEMES 55; 7º. 254 SONIA MARIA LEITE 55; 8º. 509 VIVIANE C. DE ALMEIDA 55; 9º. 278 HELIA CARRIEL CARNEIRO 55; 10º. 165 MARINEIDE AP. PRADO VILERA 50; 11º. 25 VANDA LUCIA VOLPATO 50; 12º. 372 EDMAR P. XAVIER 50; 13º. 302 SUZILENE FERREIRA BURIOLLO 50; 14º. 486 CREUZA MOREIRA DOS SANTOS 50; 15º. 488 TAMIRIS GOMES DA SILVA 50; 16º. 318 KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES 50; 17º. 568 EDNA CRISTINA MATAES 45; 18º. 296 SILVANA FERREIRA DE MORAIS 45; 19º. 429 FABRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 45; 20º. 233 ROSELI BENTO FERREIRA 45; 21º. 334 HELIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA 45; 22º. 503 KAREN CRISTINA FREITAS 45; 23º. 408 ANA MARIA DOS SANTOS 40; 24º. 208 ISLEIDE ALVES DA SILVA 40; 25º. 519 APARECIDA ALVES CABRAL 40; 26º. 209 ALESSANDRA FERREIRA BURIOLLO 40; 27º. 536 ANA PAULA SILVA SANTOS 40; 28º. 349 MARINALVA FERNANDES SANTANA 40; 29º. 515 SULIANA ALVES DE BRITO 40; 30º. 42 ELAENE REGINA PERES DA SILVA 40; 31º. 294 LUCINEIA DE CASTRO SILVEIRA 40; 32º. 316 MARCIA R. MATOS SILVESTRE CORREIA 40; 33º. 537 KELLY DE FRANÇA LEONARDI 40; 34º. 52 VALDENICE TORRES DA CUNHA 35; 35º. 178 ROSELY BATISTA SILVA 35; 36º. 112 JANDIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 35; 37º. 399 DANIELA DE BRITO SOARES MODOZES 35; 38º. 88-A AFRANIA MARIA DE OLIVEIRA 35; 39º. 186 MARIA ROSA FERREIRA 35; 40º. 131 MARIA LUCIANE PEREIRA CARNEIRO 35; 41º. 245 EDNA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS 35; 42º. 84 ADRIANE FERREIRA DA SILVA SOARES 35; 43º. 91 ESTHEFANY CRISTINA DA CUNHA 35; 44º. 554 ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI 35; 45º. 164 NEIR APARECIDA LINO 35; 46º. 418 MARIA BENEDITA DE SOUZA COELHO 35; 47º. 144 ELENIR MILAN DOS SANTOS 30; 48º. 351 ADRIANA CORREIA CARNEIRO LIMA 30; 49º. 211 EVA ALVES DE PINHO OLIVEIRA 30; 50º. 476 JOSIMAR FRANCISCO DE SOUZA 35; 51º. 204 KELLY RACHEL DE SOUZA TAVEIRA 30; 52º. 272 SIDNEIA SOARES DE PAIVA 30; 53º. 363 ALINE CRISTINA CABRAL BORGES 30; 54º. 217 JULIANA C. DE ARAUJO 30; 55º. 221 SEBASTIANA PEREIRA CLUBE DE OLIVEIRA 25; **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS** 1º. 238 ALESSANDRO BUENO 65; 2º. 106 ROSENIR CARDOSO LOMPIAS 60; 3º. 35 MARIA ROSA DE JESUS 55; 4º. 06 MARIA MADALENA LUZ MOTA 55; 5º. 220 MARIA SALETE SOUZA MACHADO 55; 6º. 538 GEISIANE RODRIGUES RIBEIRO 55; 7º. 222 ANA CLAUDIA LAZARO ZAEZENON 55; 8º. 267 JOSCI DOS SANTOS 50; 9º. 330 MARIA JOSE LOPES 50; 10º. 135 APARECIDA ROSANA FIDELIS 50; 11º. 315 MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA 50; 12º. 251 JESSICA DE MELLO BISPO 50; 13º. 569 MARIA LUCIA DE FREITAS 45; 14º. 258 APARECIDA CRISTINA DA SILVA 45; 15º. 487 FABIANA RODRIGUES 45; 16º. 252 ANDRELUZIA DE CARVALHO 45; 17º. 162 MARIA FATIMA DE JESUS SILVA 45; 18º. 84 ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA 45; 19º. 013 ANA PAULA MAXIMO SOARES 45; 20º. 248 ROSANGELA LIMA DOS SANTOS DA MATA 45; 21º. 250 VALERIA LIMA S. DA MATA 45; 22º. 2 ERICA CRISTINA DA SILVA 45; 23º. 392 VANESSA REIS SILVA 45; 24º. 109 MARILUCE DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO 40; 25º. 439 REGINA DO NASCIMENTO SILVA 40; 26º. 244 ADRIANA BUENO 40; 27º. 105 ROSINEIA CARDOSO L. DA SILVA 40; 28º. 398 MARLENE GOMES DA SILVA 40; 29º. 518 JESSICA DA SILVA OLIVEIRA 40; 30º. 438 LUCIANA DE ARAUJO MIRANDA NASCIMENTO 40; 31º. 317 JULIENE ADÃO 40; 32º. 390 BIANCA DA SILVA SOUZA 40; 33º. 364 EDINA BONFIM NASCIMENTO 40; 34º. 200 MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA CARVALHO 35; 35º. 98 EDENIR ANGELICA DE JESUS 35; 36º. 198 ADELINA C. LOMPIAS DA SILVA 35; 37º. 12 MARIA JOSE DOS SANTOS 35; 38º. 304 MARIA DAS GRAÇASUPP LOIOLA 35; 39º. 461 LUCIMAR APARECIDA R. DE SOUZA 35; 40º. 104 MIRIAN PATRÍCIO DE BRITO TENORIO 35; 41º. 415 SIMONE RODRIGUES DE FREITAS 35; 42º. 89 LUCINEIA P. BERTOLDI 35; 43º. 125 LUZIA ALVES DA SILVA 35; 44º. 499 EDIVANIA MARIA SILVA GOMES 35; 45º. 118 MARIA JOSE ALVES 35; 46º. 266 CRISTIANE FERREIRA DE MORAIS 35; 47º. 265 SIRLENE APARECIDA VIEIRA 30; 48º. 205 MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ 30; 49º. 269 ELISANGELA FERNANDES BUGARI 30; 50º. 271 NILMA ANDRE MONTEIRO 25; 56º. 444 LUCIMARA CHIOLDI MIATELO 30; **AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS** 1º. 395 DYEMIS PRADO OLIVEIRA DIDONE 70; 2º. 139 NEUZA MARIA HOLANDER 65; 3º. 171 SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO 65; 4º. 20 LUCINEIA ARAUJO SANTOS 60; 5º. 360 ROSINHA MARQUES DA SILVA 60; 6º. 184 ZILDA LOPES NEVES 55; 7º. 428 FABIO JANDERSON NUNES RONDINI 55; 8º. 394 VANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS 55; 9º. 327 ADEMILSON NUNES PAIXÃO 50; 10º. 26 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA 50; 11º. 382 SIMONE APARECIDA DOS SANTOS 50; 12º. 503 MARCIO SILVA FERREIRA 50; 13º. 337 JULIANA CANDIDA GOMES 50; 14º. 201 CORINA R. NEVES 45; 15º. 40 JOSE BRUSCHI CARVALHO 45; 16º. 454 RAQUEL DOS SANTOS ROSA 40; 17º. 88 MADALENA FERNANDES BATISTA 40; 18º. 280 JUDITE P. CLUBE 40; 19º. 112 DHIECI GRACIELE DA SILVA 40; 20º. 510 HELVIO AMANCIO RAMOS 40; 21º. 236 LUCELIA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA 40; 22º. 87 VERA LUCIA VENTURA 30; **MERENDEIRA** 1º. 240 ELIEBI DOMINGUÊS CARDOSO BUENO 85; 2º. 534 MARIA APARECIDA MARIN 70; 3º. 535 MARIA ELIANE OLIVEIRA PRADO 70; 4º. 540 MARIA CRISTINA GARCIA FERNANDES 60; 5º. 05 MEIRES RODRIGUES DE SOUZA 60; 6º. 506 VALERIA FERREIRA DA SILVA 60; 7º. 150 ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALVÃO 60; 8º. 257 EDNETE RODA DE ANDRADE 50; 9º. 81 KEZIA MARQUES DA SILVA 50; 10º. 472 ELIANA NUNES MARTINEZ 45; 11º. 129 ALMERINDA LINA SANTIAGO 45; 12º. 427 JOSENI GOMES DE ARAUJO 45; 13º. 64 MARCELINE COSTA MONTEIRO 45; 14º. 501 DALVA GOMES DE OLIVEIRA 40; 15º. 450 HELLEN MARIA LUPERINI 40; 16º. 419 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 35; 17º. 557 ROSIMEIRE G. SILVA 35; 18º. 322 ALESSANDRA

G. DE AZEVEDO 35; 19º. 432 MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS 35; 20º. 230 ROSALINA DAMACENA 30; 21º. 97 LUCINEIRA GONÇALVES DIAS 30; 22º. 562 MARIA UMBELINA LOPES DA SILVA 30; 23º. 542 LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS 25; **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 001/2010.** A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2010 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos dos itens 9.1.10 do Edital 001/2010, e, visando atender o princípio da publicidade, resolve; I- Divulgar listagem dos candidatos classificados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2009, conforme anexo I que integra este Edital. II- O referido resultado se encontra à disposição do interessados no mural da Prefeitura no Paço Municipal desta Prefeitura e no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D'Oeste – MT, 25 de Janeiro de 2010. **EDIRLEI ALVES BORGES COSTA** Presidente da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**Aviso de Licitação - Concorrência Nº. 001/2010**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Nº. 001/2010, cujo objeto refere-se à **execução de obras do sistema de esgoto sanitário da sede da cidade de Nova Guarita-MT, nas suas unidades constituintes, a saber: Rede coletora de esgoto; Ligações domiciliares de Esgoto; Estação elevatória e emissário de esgoto e Estação de tratamento de esgoto**, conforme edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia **15/03/2010, às 08:30 horas**. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor não reembolsável. **Nova Guarita – MT, em 28 de janeiro de 2010.**  
**Yana Maria Marcon - Presidenta da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**  
**AV. TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT**  
**CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122**  
**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRO-FISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO E PROCEDER A AUTO-RIZAÇÃO DAS AIHS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.** Data da realização: 28/01/2010 - Licitante Vencedor: **WEIMAR MANUEL CASTILLO LEA PLAZA** para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$- 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).  
NOVA MARILÂNDIA MT, 28 DE JANEIRO DE 2010.  
**JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA – PREGOIRO (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**AVISO DE INABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**  
O Município de Nova Mutum através do Pregoeiro, torna Público aos interessados que a empresa **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, foi inabilitada do referido certame licitatório pelos motivos descritos na ata do dia 21.01.2.010.  
Nova Mutum/MT, 28 de janeiro de 2010.  
Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010.**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** TIPO: Menor preço Por Lote. DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2010. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. TELEFONE DE CONTATO: \*\* 65 3308 5400.  
Nova Mutum – MT, 28 de Janeiro de 2010.  
**SERGIO VITOR ALVES RODRIGUES - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - RESULTADO**  
O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa Andreolla & Gomes Ltda, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil. Nova Mutum – MT, 28 de Janeiro de 2010.  
**Geovani Lamera - Presidente da CPL (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010.**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 28 de janeiro de 2010, às 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de trator de pneus e trator de esteira atender a demanda da secretaria de agricultura, indústria, comércio, meio-ambiente e turismo.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010.**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 28 de janeiro de 2010, às 14:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal

de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos residentes na zona rural deste município durante o ano letivo de 2010, conforme linhas especificadas no edital.

Nova Santa Helena - MT, 28 de janeiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2010**  
O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **11 de fevereiro de 2010, às 8h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 08/2010 na Modalidade Tomada de Preço TP. 02/2010, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PUCK-UP ZERO KM, ANO 2009 MODELO 2010, 165 CV DE POTENCIA, DIESEL, TURBO, 4X4, CABINE DUPLA, DE ACORDO COM EDITAL E MINUTA DE CONTRATO**. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, das 13:30 as 17:00 horas (horário de Cuiabá). Pelo fone 66-3548-1081. Novo Santo Antonio-MT, 27 de janeiro de 2.010.  
**ANTONIO FERREIRA BRITO - Presidente Comissão Permanente Licitação (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**  
No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 25248, Pág. 57, do dia 27 de janeiro de 2010, Onde se lê: Início da Sessão: dia 10/01/2010, Leia-se: Início da Sessão: dia 12/02/2010.  
**Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010**  
**I – PREÂMBULO;** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II – LOCAL E DATA;** LOCAL: **Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião.** DATA: - **15/02/2010; HORA – 09:00 horas; III – DO OBJETO;** 1 – O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORÁRIOS 7:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 14:00 horas – INFORMAÇÕES TEL. (065) 3225-1181 – VALOR \$ 30,00 (TRINTA REAIS).

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2010**  
O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2010, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto: A Contratação de empresa de engenharia e construção para execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas do município, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com o Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço nº 001/2010, todas as pessoas jurídicas, que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129. Ribeirãozinho - MT, 27 de janeiro de 2010.  
Juciely Monte de O.A. Lopes - Pres. da Comissão de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº. 001/2010**  
Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté e Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação, modalidade Pregão Presencial nº001/2010, regime de execução: Menor Preço por Lote. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 10 de Fevereiro de 2010. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 28/01/2010, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.  
Santa Cruz do Xingu – MT, 28/01/2010.  
Dormelindo Lanzarim - Pregoeiro  
Vieira - Prefeito Municipal  
Eurípedes Neri

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### Edital Complementar nº 03 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2010

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital Complementar nº 02**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de janeiro de 2009, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital. **Onde se lê:** 2.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 2.13- A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia 1º de fevereiro de no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 6.1- O resultado de análise/avaliação de títulos será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 10.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2010, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 11.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelix.com.net](http://www.saofelix.com.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº01/2010. **Leia-se;** 2.10- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelixdoaraguaia.net](http://www.saofelixdoaraguaia.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 2.13- A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia 1º de fevereiro de no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelixaraguaia.net](http://www.saofelixaraguaia.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 6.1- O resultado de análise/avaliação de títulos será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelixdoaraguaia.net](http://www.saofelixdoaraguaia.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 10.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2010, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelixdoaraguaia.net](http://www.saofelixdoaraguaia.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br); 11.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: [www.saofelixaraguaia.net](http://www.saofelixaraguaia.net) e/ou [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº01/2010. São Félix do Araguaia, 28 de janeiro de 2010.

Manoel Antenor Silva Setúbal

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **10/02/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **18/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA QUÍMICA"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO. M maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro**.

### EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 5/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial Registro de Preço 5/2010, teve as empresas A empresa **A empresa A. R. DE LIMA & CIA. LTDA. Foi vencedora nos códigos**, 25249 R\$ 484,80 código 23566 R\$ 10,70 código 17387 R\$ 53,50 código 14162 R\$ 9.219,12 código 37136 R\$ 173,60 código 32945 R\$ 201,75 código 29663 R\$ 52,08 código 16327 R\$ 1.761,20 código 38322 R\$ 1.925,25 código 11317 R\$ 301,60 código 22207 R\$ 8,25 código 33970 R\$ 152,00 código 10296 R\$ 1.968,50 código 23870 R\$ 4.681,15 código 37125 R\$ 440,30 código 22955 R\$ 407,00 código 12532 R\$ 8,88 código 32935 R\$ 2.930,40 código 22724 R\$ 71,76 código 22913 R\$ 193,05 código 20250 R\$ 1.236,48 código 24382 R\$ 679,50 código 20652 R\$ 81,40 código 37108 R\$ 9,45 código 37107 R\$ 39,00 código 37023 R\$ 212,64 código 26487 R\$ 7,75 código 16992 R\$ 243,00 código 23586 R\$ 64,32 código 34852 R\$ 283,00 código 30053 R\$ 250,77 código 33301 R\$ 63,00 código 33376 R\$ 657,20 código 28556 R\$ 1.413,70 código 14702 R\$ 749,09 código 37132 R\$ 359,10 código 37131 R\$ 552,00 código 20136 R\$ 667,95 código 27473 R\$ 3.721,00 código 12534 R\$ 132,94 código 10258 R\$ 167,40 código 27084 R\$ 38,70 código 17331 R\$ 810,00 código 17283 R\$ 35,60 código 20225 R\$ 425,88 código 37134 R\$ 43,20 código 10795 R\$ 1.855,00 código 37139 R\$ 140,00 código 33846 R\$ 168,00 código 38320 R\$ 360,00 código 32944 R\$ 3.408,75 código 10471 R\$ 2.483,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **46.403,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e um reais)** a empresa **C. R. BIANCHI – EPP Foi vencedora nos códigos**, 11359 R\$ 7.856,10 código 38318 R\$ 1.035,00 código 32939 R\$ 1.328,60 código 35503 R\$ 3.600,00 código 32937 R\$ 1.156,00 código 12284 R\$ 3.583,80 código 37024 R\$ 316,80 código 19965 R\$ 237,60 código 33309 R\$ 699,60 código 37021 R\$ 237,60 código 34235 R\$ 218,90 código 26064 R\$ 477,60 código 10479 R\$ 104,50 código 22154 R\$ 7.223,70 código 22155 R\$ 840,75 código 14315 R\$ 447,44 código 37141 R\$ 114,45 código 12379 R\$ 11,88 código 33131 R\$ 100,75 código 10477 R\$ 391,95 código 32938 R\$ 188,60 código 10191 R\$ 29,85 código 10202 R\$ 468,42 código 26065 R\$ 117,50 código 37025 R\$ 331,20 código 38405 R\$ 18.424,00 código 13535 R\$ 174,76 código 34147 R\$ 36,90 código 33127 R\$ 254,00 código 23588 R\$ 95,22 código 10475 R\$ 233,10 código 23717 R\$ 153,30 código 22937 R\$ 7.350,00 código 10301 R\$ 511,53 código 21283 R\$ 684,60 código 10201 R\$ 1.171,80 código 37129 R\$ 472,50 código 19967 R\$ 297,83 código 38406 R\$ 47,60 código 10309 R\$ 194,40 código 12784 R\$ 262,50 código 37140 R\$ 6,25 código 14711 R\$ 163,59 código 32943 R\$ 327,80 código 32936 R\$ 1.478,40 código 11361 R\$ 30,80 código 17330 R\$ 681,45 código 37045 R\$ 572,50 código 37044 R\$ 322,00 código 37043 R\$ 429,30 código 32952 R\$ 185,60 código 22235 R\$ 110,40 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **65.781,72 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)** A empresa **LIMA & COLARINO LTDA, Foi vencedora nos códigos**, 34059 R\$ 804,45 código 27831 R\$ 34,00 código 38689 R\$ 2.983,00 código 38688 R\$ 1.254,00 código 19169 R\$ 5.634,00 código 14166 R\$ 408,80 código 27480 R\$ 95,70 código 38323 R\$ 203,20 código 38325 R\$ 359,00 código 38324 R\$ 254,00 código 37133 R\$ 177,45 código 29878 R\$ 388,50 código 13946 R\$ 24,00 código 37158 R\$ 225,00 código 37128 R\$ 555,00 código 12102 R\$ 6.526,20 código 37130 R\$ 506,60 código 26525 R\$ 6,20 código 38326 R\$ 897,50 código 30245 R\$ 662,20 código 11949 R\$ 1.641,60 código 22653 R\$ 439,68 código 34853 R\$ 117,18 código 38319 R\$ 1.170,00 código 32948 R\$ 410,80 código 27671 R\$ 127,00 código 37166 R\$ 295,00 código 13903 R\$ 1.168,75 código 32942 R\$ 362,50 código 32940 R\$ 1.077,44 código 32941 R\$ 961,70 código 22238 R\$ 928,20 código 15554 R\$ 67,50 código 10364 R\$ 774,00 código 33560 R\$ 460,00 código 24798 R\$ 259,00 código 38671 R\$ 99,50 código 27225 R\$ 1.779,75 código 23718 R\$ 273,60 código 26516 R\$ 1.487,50 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **35.899,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza. **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro**.

### EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 9/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial Registro de Preço 9/2010, teve as empresas: **E. DE SOUZA DA SILVA – ME, foi vencedora nos códigos**, 38229 R\$ 3.931,25 código 38221 R\$ 16.065,00 código 38220 R\$ 11.730,00 código 38200 R\$ 6.273,00 código 38195 R\$ 6.052,00 código 38238 R\$ 956,25 código 38241 R\$ 637,50 código 38240 R\$ 1.402,50 código 38239 R\$ 2.890,00 código 38213 R\$ 3.995,00 código 38222 R\$ 15.470,00 código 38223 R\$ 18.870,00 código 38235 R\$ 3.187,50 código 38236 R\$ 6.587,50 código 38192 R\$ 7.072,00 código 38201 R\$ 5.525,00 código 38202 R\$ 8.032,50 código 38203 R\$ 5.661,00 código 38204 R\$ 3.391,50 código 38205 R\$ 15.504,00 código 38206 R\$ 5.074,50 código 38208 R\$ 5.814,00 código 38228 R\$ 4.420,00 código 38210 R\$ 3.332,00 código 38209 R\$ 3.128,00 código 38224 R\$ 10.157,50 código 38225 R\$ 24.480,00 código 38227 R\$ 12.112,50 código 38193 R\$ 15.300,00 código 38194 R\$ 6.077,50 código 38196 10.200,00 código 38226 R\$ 9.817,50 código 38234 R\$ 16.320,00 código 38219 R\$ 5.971,25 código 38211 R\$ 6.120,00 código 38243 R\$ 11.050,00 código 38244 R\$ 2.380,00 código 38242 R\$ 3.400,00 código 38212 R\$ 33.150,00 código 38233 R\$ 4.012,00 código 38231 R\$ 6.502,50 código 38198 R\$ 3.468,00 código 38215 R\$ 3.944,00 código 38214 R\$ 5.695,00 código 38232 R\$ 3.519,00 código 38217 R\$ 6.948,75 código 38230 R\$ 9.945,00 código 38216 R\$ 3.910,00 código 38197 R\$ 4.590,00 código 38218 R\$ 4.301,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **388.373,50 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta)**. Objeto: Serviços na parte elétrica Predial e Iluminação Pública. **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 09/2009 PARTES:** Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT e, a Empresa: THOMAS DE AQUINO E SILVA - ME, - **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BIOQUÍMICO **VIGÊNCIA:** 22/12/2009 a 31/03/2010 - **PRazo DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses e nove dias - **VALOR GLOBAL R\$ 13.860,00** (treze mil e oitocentos e sessenta reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 09 (nove) dias no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00.00.00. Valdivino Carmo Candido Sandra Batista Candido Prefeito Municipal Presidente de Licitação (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 SISTEMA - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -001/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por lote**, visando à aquisição parcelada de Materiais para Construção, Elétrico, Hidráulico, Madeira, Pintura, Ferramentas e Equipamentos de Proteção e Segurança, a serem usados em reformas, manutenção dos prédios, vias e logradouros públicos do município, para inclusão no Sistema de Registro de Preços para o ano de 2010, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora a Empresa: W.O.SOUZA-ME, no valor de R\$: 645.959,05(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010.

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -002/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por lote**, visando à aquisição parcelada de Peças, Assessorios e Serviços e Manutenção da Frota Municipal de Veículos Leves e Pesados do município de Serra Nova Dourada, para inclusão no Sistema de Registro de Preços para o ano de 2010, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora a Empresa: MP MAGALHAES COMERCIO-ME, no valor de R\$ 103.427,81(cento e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 008/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -003/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por item**, visando à aquisição pneus, assessorios e câmara de ar. Para a frota Municipal de Veículos Leves e Pesados do município de Serra Nova Dourada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora a Empresa: PNEU VIA NOBRE LTDA, no valor de R\$: 57.382,00(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); Empresa: JRF PNEU E PEÇAS LTDA, no valor de R\$: 17.520,00(DEZESETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); Totalizando um montante de 74.902,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dois reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2010 SRP 004/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços para aquisição de 2 (dois) veículos tipo pick-up, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: **09/02/2010 às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA DO EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 28 de janeiro de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2010, sendo o objeto referente ao **"Registro de Preços para Eventual Aquisição de Computadores e Periféricos de Informática"**, realizada na data de 21 de janeiro de 2010.

**Empresas Detentoras da  
Ata de Registro de Preços P.P. nº 003/2010  
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, 06.128.710/0001-88**

Item	Descrição	Quant.	Valor Item	TOTAL
07	Roteador Wireless Marca: LINKSYS	29	204,87	5.941,23

**PAPELARIA UZE LTDA, 26.529.511/0001-99**

Item	Descrição	Quant.	Valor item	TOTAL
06	Projektor Marca: EPSON 58+	51	1.860,00	94.860,00

**RAIMEX IND. E COM. PROD. INFORMATICA LTDA, 02.714.100/0004-58**

Item	Descrição	Quant.	Valor item	TOTAL
01	Caixa Multiuso Multibox Marca: HAYONIK	51	364,00	18.564,00
05	Notebook Marca: ACER	51	1.900,00	96.900,00

**LORENA P. MACHADO SERVIÇOS ME, 08.710.871/0001-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor item	TOTAL
03	Microcomputador Marca: LEADER TECH	324	1.755,00	568.620,00

Sorriso – MT, 28 de janeiro de 2010.

**JONI ROBERTO BISCHOFF** - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 012/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Combustível: Óleo Diesel e Gasolina”**, realizado na data de 28 de janeiro de 2010, às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **SANTO ANDRÉ TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**. Sorriso – MT, 28 de janeiro de 2010.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - PREGOEIRO/SORRISO – MT

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2010, sendo o objeto referente ao **Registro de Preços para Aquisição Medicamentos, correlatos, medicamentos da farmácia básica**”, realizada na data de 27 de janeiro de 2010.

**Empresas Detentoras da  
Ata de Registro de Preços P.P. nº 014/2010**

ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA
BROMETO DE TIOTROPIO	15	326,00	Dist. de Medicamentos Bevilaqua Ltda
FRASCO DE NUTRICAO ENTERAL 300ML	30	51,00	Dental Centro Oeste Ltda
IBUPROFENO 20 MG/ML	50	108,00	Duomed Dist. Medicamentos Ltda
LANCETA P/ APARELHO DE GLICOSE	20	43,00	Duomed Dist. Medicamentos Ltda
LANCETADOR P/ TESTE DE GLICEMIA	50	7,50	Duomed Dist. Medicamentos Ltda
SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA	300	54,00	Duomed Dist. Medicamentos Ltda
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	60	9,30	Dental Centro Oeste Ltda
TETRACICLINA 250 MG	30	41,00	Dist. de Medicamentos Bevilaqua Ltda
TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	100	54,00	Duomed Dist. Medicamentos Ltda
ULTRA GEL PARA ULTRASSOM	50	16,50	Dist. de Medicamentos Bevilaqua Ltda

Sorriso – MT, 27 de janeiro de 2010.

**JONI ROBERTO BISCHOFF** – Pregoeiro

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2010, sendo o objeto referente à **“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município”**, realizado na data de 20 de janeiro de 2010. Após julgamento de recurso, sagraram-se vencedoras as empresas: **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, ADEMILSO LUIZ LAND, SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**. Sorriso – MT, 28 de janeiro de 2010.

**JONI ROBERTO BISCHOFF** - PREGOEIRO/SORRISO – MT

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 013/2010, sendo o objeto referente à **“Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar”**, realizado na data de 28 de janeiro de 2010, sagraram-se vencedoras as empresas: **LANI & SILVA LTDA – ME, GABRIELA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, VIAÇÃO SORRISO LTDA – ME**. Sorriso – MT, 28 de janeiro de 2010.

**JONI ROBERTO BISCHOFF** - PREGOEIRO/SORRISO – MT

(K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 002/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT); CONTRATADA: Palma Comércio de Materiais de Informática Ltda-ME, CNPJ: 07.932.018/0001-70; OBJETO: Contratação temporária de interesse público para prestação de serviços de administração e distribuição de rede Wireless (Internet) para atender as secretarias do município de Tabaporã. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; VALOR: R\$ 58.575,00 (Cinquenta e oito Mil e quinhentos e setenta e cinco Reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01/02/2010 até 31/12/2010.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A administração verificando que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via, com fundamento do Artigo 49 da Lei 8.666/93 revoga de Ofício a Licitação Modalidade **Tomada de Preços** de número **001/2010**. Publica-se, Cumpra-se, Prefeitura Municipal Av. Tancredo Neves nº 88 em Vale de São Domingos MT. Em 26 de Janeiro de 2010.

GERALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito Municipal

Katya Deacy Lemes Werk - Presidente da CPL.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 001/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial supra citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para atender as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e urbanismo., foi declarado DESERTO em razão de não comparecerem interessados, no dia e horário marcado para abertura da sessão. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Várzea Grande – MT - 26 de Janeiro de 2010.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 003/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial supra citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e urbanismo., foi declarado DESERTO em razão de não comparecerem interessados, no dia e horário marcado para abertura da sessão. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Várzea Grande – MT - 28 de Janeiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCETO TINTA, MASSA CORRIDA E THINNER), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E INTEGRAL, com realização prevista para o dia 11 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Rachid H. P. Mamed- Secretária Municipal de Fazenda.Várzea Grande-MT, 25 de Janeiro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR LEVE, PESADO E AGRÍCOLA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE FOR O CASO, PARA OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 10 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva- Secretário Municipal de Administração.Várzea Grande-MT, 26 de Janeiro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MT  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MOTO NIVELADORA, NOVA, NACIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE DE 140 HP EM TODAS AS MARCHAS, MOTOR DIESEL TURBO DE 06 (SEIS) CILINDROS, EQUIPAMENTO COM CABINE FECHADA COM AR, RIPPER TRASEIRO COM 05 (CINCO) DENTES, LÂMINA COM MÍNIMO DE 3.658 MM DE COMPRIMENTO, ARTICULADA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, PNEUS 14:00 X 12 LONAS. A Prefeitura Municipal de Vera MT torna público que às 07:00 horas do dia 11/02/2010, estará recebendo propostas para abertura às 08:00 horas, do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital completo somente será retirado com a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitações, sito à Av. Otawa nº 1.651, Prefeitura Municipal de Vera - MT, (66) 3583 - 3100. Vera - MT, 28 de Janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues - Pregoeiro

(DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** CONVITE N.º 001/2010; **Tipo:** Menor preço; **Critério de julgamento:** preço total do item. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira; **A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia**, através de sua Comissão, Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14:00 h (MT), do dia 08/02/2010**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira, destinados a Câmara Municipal. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação. Alto Araguaia - MT, 29 de Janeiro de 2010.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** CONVITE N.º 002/2010; **Tipo:** Menor preço; **Critério de julgamento:** preço total do item. **Objeto:** Locação de Softwares de Administração Pública em diversas áreas; **A CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia**, através de sua Comissão, Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14:00 h (MT), do dia 08/02/2010**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para Prestação de Serviços Locação de Softwares de Administração Pública em diversas áreas, destinados a Câmara Municipal. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação. Alto Araguaia - MT, 29 de Janeiro de 2010.

Lucidária Paes Ferreira Nunes - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. - MT

Praça da Bandeira nº 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431 – 1399.

EDITAL Nº01/2.010.

#### RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO ANO 2.010 DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

**CONTRATO Nº01/2.010** – ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA. JANEIRO A DEZEMBRO/2.010, VALOR MENSAL R\$ 600,00, VALOR ANUAL R\$7.200,00. NATUREZA: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

**CONTRATO Nº 02/2.010** – MARIA DA SILVA FERREIRA, JANEIRO A DEZEMBRO/2.010 VALOR MENSAL R\$ 682,28, VALOR ANUAL R\$ 8.869,64. NATUREZA: AGENTE DE LIMPEZA.

**CONTRATO Nº03/2.010** – MARIVAL GUIMARÃES ROSA, JANEIRO A DEZEMBRO/2.010 VALOR MENSAL R\$ 510,00 VALOR ANUAL R\$ 6.630,00. NATUREZA: VIGIA.

**CONTRATO Nº 04/2.010** – Nivaldo Almeida Queiroz - ME, janeiro a Dezembro/2.010, VALOR MENSAL R\$ 400,00 VALOR ANUAL R\$ 4.800,00. NATUREZA: Locação de Software PRO GOV.

**CONTRATO Nº05/2.010** – RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, JANEIRO A DEZEMBRO/2.010, VALOR MENSAL R\$ 415,00 VALOR ANUAL R\$ 4.980,00. NATUREZA: Prestação de serviços de assistência técnica, nos computadores com configuração de rede e servidores, bem como dos periféricos pertencentes à contratante.

**CONTRATO nº 06/2.010** – RÁDIO GARÇA BRANCA, JANEIRO A DEZEMBRO/2.010 VALOR MENSAL R\$ 650,00, VALOR ANUAL R\$7.800,00. NATUREZA: Prestação de serviços de veiculação de publicidade na imprensa falada através do programa " Giro Parlamentar " , de interesse do Município.( Veiculação Oficial ).

**CONTRATO Nº07/2.010** – União das Câmaras Municipais de MT – Ucmmat, janeiro a Dezembro/2.010, VALOR MENSAL R\$ 400,00 VALOR TOTAL R\$ 4.800,00. NATUREZA: Associação da Câmara Municipal do Município de GUIRATINGA – MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATO Nº 08/2.010** – CARLOS OLIVEIRA SANTOS, JANEIRO A DEZEMBRO/2.010 VALOR MENSAL R\$ 510,00 VALOR ANUAL R\$ 6.630,00. NATUREZA: VIGIA.

### TERMO ADITIVO

ASPLAM S/C LTDA - Termo Aditivo ao Contrato nº009/2009, janeiro a novembro/2.010 valor mensal R\$ 4.600,00, e valor do mês de dezembro 2.010 R\$ 9.200,00, totalizando um valor anual R\$59.800,00 Dia 21/12/2009.

NATUREZA: ASSESSORIA CONTABIL.

**ISAIAS CAMPOS FILHO** – Termo Aditivo ao Contrato nºxx /2009, janeiro a dezembro/2.010, valor mensal R\$ 2.260,00, valor anual R\$ 27.120,00; Dia xx/xx/xx. (DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 2.009

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### PERÍODO DE REFERÊNCIA 3º QUADRIMESTRE/2009

LRF art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII

R\$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER EXECUTIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)			
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	2.885.936,60	2.885.936,60	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(41.607,07)	(41.607,07)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	2.844.329,53	2.844.329,53	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	2.844.329,53	2.844.329,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.529.818,62	134.529.818,62	2,11
LIMITE PRUDENCIAL (1)	7.668.199,66	7.668.199,66	
LIMITE LEGAL (2)	8.071.789,12	8.071.789,12	

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Mauro Garcia  
Presidente

Gilson de Oliveira  
1º Secretário

Priscilla Vieira Leitzke  
CRC-MT 006985/O-7 - Contador

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT; QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 06/2006; OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA - CONTRATADA: ACPI ASSES CONSULT.PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE VALOR R\$ 79.073,88 (SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - DOT.ORÇ. 3.3.90.35.00 - DATA: 22/12/2009 – PRAZO: 12 MESES.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT; QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 03/2006; OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - CONTRATADA: ACPI ASSES CONSULT.PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - VALOR R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) - DOT.ORÇ. 3.3.90.39.00 - DATA: 22/12/2009 – PRAZO: 12 MESES.

Asplemat/DO

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, os termos do processo nº 2009/030092, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologando a dispensa de licitação, tendo por objeto a “**Aquisição dos equipamentos: Exercise Physiology System e o Octal Bio Amp**”, aos valores unitários de USD19,935.00 (equivalente a R\$35.673,68) e USD7,765.00 (equivalente a R\$13.895,47) respectivamente, perfazendo um valor total de USD27,700.00 (equivalente a R\$49.569,15), a favor da empresa ADInstruments do Brasil Ltda, em atendimento ao pedido da Coordenação do Laboratório de Aptidão Física e Metabolismo da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso. O recurso financeiro correrá a conta do Projeto 3.06.01, com recursos do convênio nº 032/SECITEC/2008 firmado entre a UFMT, UNISELVA e a Secretaria de Ciências e Tecnologia/SECITEC. Publique-se como recomendar a lei.

Cuiabá, 22 de janeiro de 2010.

**SANDRA MARIA COELHO MARTINS**  
Superintendente

**MERCOSUL – COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP.** CNPJ 03.935.171/0001-09. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**MADEIREIRA BASE SÓLIDA DO BRASIL LTDA - EPP.** CNPJ 04.308.184/0002-93. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**MADEIREIRA NORTÃO LTDA - EPP.** CNPJ 06.946.120/0001-90. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**IMAPA INDUSTRIAL LTDA - EPP.** CNPJ 01.972.858/0001-80. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**MARIA DE LURDES DA SILVA – INDÚSTRIA – ME.** CNPJ 01.940.514/0001-90. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**APLAINADOS SANTA CATARINA LTDA.** CNPJ 37.456.993/0001-10. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**RAFAEL DE ALMEIDA SIMON,** CPF 00362446199, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença de Operação de 2 (dois) poços tubular profundo na Fazenda Guarantã em Tapurah/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE PEDRA  
PRETA – MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 2006/7  
AÇÃO: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda. – SICREDI SUL EXECUTADO (A,S): Executados (as): Erb Borges Machado CITANDO (A,S): Executados(as): Erb Borges Machado, CPF: 631.674.091-34, RG: 10786813 SSP MT Filiação: Raul José Machado e de Anair Borges Machado, data de nascimento: 21/05/1975, brasileiro(a), natural de Pedra Preta – MT, convivente, vaqueiro. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/03/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 664,70 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, desde edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para satisfação da dívida RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado conforme contrato de empréstimo de n.A50231076-6, sendo o contrato de R\$ 800,00(oitocentos reais) firmado de 17/10/2005, já estando o executado em mora, restando saldo devedor de R\$ 604,28 (seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos). O valor do débito devidamente corrigido é de R\$ 604,28 (seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido da multa contratual de 10% que é de R\$ 60,42 (sessenta reais e quarenta e dois centavos), atingindo o valor de R\$ 664,70 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que,

aperfeiçoaria a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marco André B. Amorim - Técnico Judiciário, digitei. PEDRA PRETA – MT, 14 de janeiro de 2010 Maria de Fátima Gomes de Souza Gestora Designada em Subst. Legal Provitmento n.56/07

**PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE SORRISO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2010. PARTES:** Previsto – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Igor França Garcia. **OBJETO:** prestação de serviços de Assistência e acompanhamento mensal do Equilíbrio Financeiro e Atuarial e da Meta Atuarial. **VALOR:** R\$ 6.120,00. **VIGÊNCIA:** 25/01/2010 a 31/12/2010. (DMT/DO)

**SEBASTIÃO APARECIDO CAMARGO, CPF 241.398.401-10.** Torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU – Licença Ambiental Única do Sítio Boa Vista Município de Curvelândia – Mato Grosso.

**GABRIELA COSTA MARQUES MIRANDA, CPF 570.534.641-72.** Torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade Estância Miranda do Cabaçal. **WILTON BATISTA MIRANDA, CPF 074.813.571-53.** Torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade Estância Miranda do Cabaçal. **JULIANO COSTA MARQUES MIRANDA, CPF 903.645.621-53.** Torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade Estância Miranda do Cabaçal. **IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA, CPF 615.803.681-15.** Torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU de sua propriedade Estância Miranda do Cabaçal.

**Ângelo da Silva Quixabeira** CPF 044.982.241-91, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado Fazenda Rondon Lote 15 no município de Nova Bandeirantes-MT. Não EIA/RIMA.

A Empresa **PADRÃO ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ 10.570.299/0001-15 torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Armazéns Gerais no Município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

**ALDAIR JOÃO BERNARDIS** portador do cpf: nº. 928.235.309-59, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Lau (Licença Ambiental Única) e Averbação de Reserva Legal da Faz: Maria Bonita no município de Paranatinga – MT. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Luiz Alfredo Feresin de Abreu,** CPF152.347.111-53, torna público que requereu à SEMA/ MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Regalito, no município de São José do Xingu, não foi determinado EIA/RIMA.

**MARCO ANTONIO VARGAS BERTONI,** portador do CPF nº 588.125.638-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, **RENOVAÇÃO DA LAU – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (PROCESSO Nº 101881/2005 e TERMO DE RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E PRAD** para a atividade de PECUÁRIA/AGRICULTURA (SOJA E MILHO) na FAZENDA CABECEIRA E PLANÍCIE, localizada no município de SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. OBS: Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/ 9605-0143/ www.agrometa.com.br

**O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” CNPJ 08.979.143/0001-07,** torna público que requereu a SEMA/MT a Licenças Prévia para Implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos urbanos e de Saúde, composto por Aterro Sanitário, Usina de Triagem Compostagem e Autoclave, na cidade de Mirassol D’Oeste-MT e Unidade de triagem nos municípios de São José do Quatro Marcos e Araputanga (com estação de transbordo). **NÃO EIA/RIMA**

**URBANO CABELEIREIROS E MAQUIAGENS LTDA – ME  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES  
PROCESSO 2009/26 – CÓDIGO 383763**

Em detrimento a Lei 11101/2005, artigo 7º, parágrafo 2º, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que foram apresentados pelos credores, legalmente habilitados, comunico que os saldos finais da Classe Quirografária, na data base de 31/03/2009, são: Banco Bradesco S/A R\$ 144.268,01, Banco Santander S/A (Real) R\$ 126.684,51, Caixa Econômica Federal R\$ 87.944,93, Unibanco S/A R\$ 26.357,67, Banco do Brasil R\$ 20.158,96, totalizando R\$ 405.414,08. Todos os documentos que fundamentaram

a elaboração dessa relação estarão acessíveis aos senhores credores, cito a Rua Candido Mariano nº. 112, aptº.902, Edifício Maria Joaquina, Centro Norte, Cuiabá-MT, nos dias **28 e 29 de Janeiro de 2010**, no horário das **14:00 as 17:00 hs**. Registra-se conforme artigo 8º desta lei, que as impugnações a serem feitas ao Exmo.Dr.Juiz, contra a relação apresentada por este administrador judicial, é de **10 (dez) dias**, contado da data da publicação deste edital.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2010.

**Roberto Wagner Pauli**  
Administrador Judicial  
CRC-MT 003456/O0-4

**OSCAR ALFREDO DORING FILHO**, CPF nº 963.934.758-20, torna público que requereu à SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da **FAZENDA SANTA BÁRBARA**, localizada no Município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Antonio Cozer**, CPF: 300.503.329 - 53, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Cozer, localizado na Gleba Bela Vista, município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planej – Planej. Florestal 66 3552-1146)

**SYNGENTA SEEDS LTDA**, CNPJ 49156326000878, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença de Operação de 01 (um) poço tubular profundo em Lucas do Rio Verde/MT.

**ADEMIR MACORIN DA SILVA**, CPF 02900965101, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença de Operação de 3 (três) poços tubular profundo na Fazenda Santa Mônica em Tapurah/MT.

A Sra. **MARIA RENILDA LEAL DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 327.008.811-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada **FAZENDA GRAPIA** localizada no município de Apiacás – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

### ELEIÇÕES SINDICAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIQUIMI-MT

Será realizada eleição, no dia dois de Março - terça-feira - de 2010 na sede desta entidade sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193 - Casa da Indústria - na cidade de Cuiabá-MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados – Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2010

**Milton Roque de Godoy**, CPF 290.836.560-04, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação, e a Licença de Operação para a extração de areia numa área de 9,00 ha no município de Água Boa/MT.

**Global Energia Elétrica Ltda**, torna público que requereu da SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação, da PCH Baruíto para a Atividade de Geração de Energia, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

#### **INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2010 – INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Port. nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT, às **15:30h**(Quinze horas, trinta minutos) do dia **01 de março do ano de 2.010**. Conc.Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **565,6446**

ha (Quinhentos e sessenta e cinco hectares, sessenta e quatro ares, quarenta e seis centiares), situado no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Mat. nº 5.274 Folhas 195 – Liv 2-AJ – Cart. do 1º Of. da Comarca de CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais).Cuiabá-MT.27 de janeiro de 2.010.

**PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT  
**AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

**LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA**. (CPF: 333.458.219-15) Torna público que requereu da SEMA Renovação da LAU e TAC (APPD) de seu imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA II, localizado no Município de Vera/MT.

A Empresa **MACHADO & WEBER LTDA – Desentupidora Esgotec**, Localizado no Município de Alta Floresta/MT, Inscrito no CNPJ nº 06.220.401/0001-33, Torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para Atividade Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Resíduos – Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Reunidas Serra Negra –ADM. Participação Ltda**. CNPJ 02.927.315/0001-04 torna publico que requereu a Sema/MT o pedido de licença Prévio, licença instalação e operação, para armazenamento de combustíveis/ abastecimento interno da fazenda Serra Negra no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Não foi determinada ESA / RIMA.

A Empresa **MACHADO & WEBER LTDA – DESENTUPIDORA ESGOTEC**, Localizado no Município de Alta Floresta/MT, Inscrito no CNPJ nº 06.220.401/0001-33, Torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividade Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Resíduos – Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Alcione José Ribeiro e Outra**, C.P.F: 339.965.401/30, Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/MT, a Licença Ambiental Única ( Lau), I, da Estancia Bom Jardim, de Área Total: 90,8985 Ha Município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### **FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI**

**CNPJ Nº 01.832.808/0001-06**

#### **Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **06 de fevereiro de 2010, às 17:00 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) discutir e deliberar sobre a transferência da sede para o município de Cuiabá e consolidação do estatuto social. Rondonópolis (MT), 26 de janeiro de 2010.

**Maria de Fátima Maggi Ribeiro – Presidente**

**Asplemat/DO 3X1 (26, 27,28/01/2010)**

**SM MADEIRAS E LAMINADOS LTDA**. CNPJ 02.525.555/0001-82. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

#### **Associação Brasileira de Odontologia - Seção Mato Grosso**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da Associação Brasileira de Odontologia, Seção Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, capítulo IV, Artigo 34º, Letra “A”, convoca a todos os associados para a Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2010, das 08:00 às 17:00 h., em sua sede à Rua Padre Remeter, 170, Baú, CEP 78.008-150 - Cuiabá - MT, para tratar de:  
a) Eleições Gerais

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010.



Jander Ruela Pereira  
- Presidente da ABO/MT-

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**WASHINGTON LUIZ MAYER**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF 469.798.400-53, Incrição Estadual nº 13.251.612-8, estabelecido no Lote 39, Setor 11, Bairro Zona Rural, Lucas do Rio Verde-MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: **AIDF 63192 nº 151 à 176.**

**COMERCIAL MOREDA LTDA.**, com sede sito à Av. Presidente Tancredo Neves, n.º 818, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 15.371.149/0001-54 e Incrição Estadual nº 13.008.229-5, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros: Todos os Livros de Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entrada; Livro Registro de Inventário; Livro Registro de Saídas; Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências; Todos os Blocos de Notas Fiscais emitidas de diversos modelos e todas as N. F. Prestação de Serviços e demais documentos fiscais e contábeis.

**M.I. MAQUINAS INDUSTRIAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.224.023/0001-91 e no Município sob o nº. 25933, estabelecido na Rua Noronha dos Santos - nº 5 - Quadra 04 - Cohab São Gonçalo - Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob penalidades da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 27 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**J.ROBERTO TORRES**, CNPJ 00622141/0001-46 e Isc.Est. 13162405-9, sito à Rua Amazonas 1006 Jd Boa Esperança, Denise/MT, DECLARA o extravio das N.Fiscais a seguir, conf. BO nº 110/2009: 30 Blocos de Nota Fiscal mod. D-1 nºs 01 a 1500,e 30 blocos Mod D-2, nºs: 01 a 1500.

**Extravio Livros Termo Ocorrência**, Inventario empresa Industria e Comercio de Pre Moldados Sapezal Ltda, CNPJ 04.116.929/0001-31 I. E 13.197.407-6

**PASCOAL FRANSOLIN**, empresa c/ sede na Av. Marechal Rondon nº 522, centro, Barra do Bugres-MT, CNPJ 15.362.338/0001-60 e Insc. Est. nº 13.003.656-0, representada por seu proprietário, Pascoal Fransolin, portador da RG 443.877 SSP/PR, CPF 069.489.369-20, comunica o extravio dos seguintes documentos, Nota Fiscal Serie D-1 Nº 00001 a 10.100, Notas Fiscal Serie D-2 Nº 00001 a 6.500, Notas Fiscal Serie B-1 Nº 00001 a 5.000, Notas Fiscal Serie 1 Nº 3.626 a 3.750, Livros Fiscal de Entrada Nº 001-Modelo 01, Livro Fiscal de Saída Nº 001 e 002-Modelo 02, Livro Fiscal de Inventario Nº 001-Modelo 07.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais

**BIMETALINDÚSTRIAMETALURGICALTDA**, inscrita no CNPJ: 01.261.017/0003-27 e Incrição Estadual 13.215.508-7, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes S/N Km 3,5, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coodernadoria

de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais de Série 03, 4842, 4885, 4912, 4962, 5172, 5174, 5175, 5176, 5178, 5295, 5297, 5302, 5304, 5360, 5367, 5424, 5426, 5441, 7103, 7104, 7361, 8092, 8428, 8731, notas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade na alínea "F" do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

### Edital de Extravio de 2ª via de Notas Fiscais emitidas

**Sonia Aparecida Trabachin**, inscrito no município sob o n. 89608, estabelecida na Rua Noêmia Evangelista Martins ,04 - Boa Esperança-Cuiabá, MT, **declara**, sob pena da Lei, para comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero 66, 67 e 68, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Sonia Aparecida Trabachin**, inscrito no município sob o n. 89608, estabelecida na Rua Noêmia Evangelista Martins ,04 - Boa Esperança-Cuiabá, MT, **declara**, sob pena da Lei, para comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero 69,70,71,72 e 73, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**WALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.911.507/0001-01, Incrição Estadual nº. 13.106.760-5, com sede a Rua das Nogueiras, 398, Setor Comercial, Sinop - MT. comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 20 blocos de NF Modelo 1, nº. 001 a 500, 50 blocos de NF Fatura Série C1, nº. 001 a 1250, 35 blocos de NF série E1, nº. 001 a 1750, 128 blocos de NF série Única, nº. 001 a 3.200, Livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência nº. 002, Livros Registro de Apuração do IPI nº. 001 a 004, Livros Registro de Entradas nº. 001 a 006, Livros Registro de Apuração do ICMS nº. 001 a 005, todos os Livros Registro de Saídas. Sinop - MT, 07 de outubro de 2009. Luiz Carlos Walker, CPF nº. 211.023.250-15.

**JOSE ZAFALON**, pessoa física, produtor rural, brasileiro, inscrição Estadual nº. 13.225.447-5 (FAZENDA SÃO JOÃO) e CPF nº. 240.353.519-20, estabelecido no município de General Carneiro (MT), comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Modelo 1 com números de 000.576 à 000.600, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 287/2010/09 de 25 de Janeiro de 2010.

A empresa **S A DE MELO NETO-ME**, inscrita no CNPJ nr 24980229/0001-06, e IE: 13.062.659-7, localizada a Rua Goias nº 544, centro,município de São José dos Quatro Marcos-MT, comunica o extravio dos seguintes talonatórios fiscais modelo D-2; 02 talões de NF de nº 2901 a 3000, referente a AIDF nº 2971; 10 talões de NF de nº 3001 a 3500, refente a AIDF nº 69425.

## PODER JUDICIÁRIO

[www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 28 de janeiro de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº**

**68/2008**

**OBJETO:** O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS  
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2010 - ID. 217.822**, no dia **11 de fevereiro de 2010** às **10h30min - horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min - horário de BRASÍLIA-DF - do mesmo dia**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de 40 unidades de TV LCD 40 polegadas para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e

**CONTRATADA:** Centro Educacional Tecnológico Brasileiro**C.N.P.J. nº.** 06.181.976/0001-94**VIGÊNCIA:** 17/12/2009 a 16/12/210

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2009/835 ESPÉCIE: CAUTELAR INOMINADA - PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTE AUTORA: ALTAMIRO RONDON NETOPARTE RÉ: NILDO PEREIRA DOS SANTOS CITANDO: NILDO PEREIRA DOS SANTOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/09/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 27.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente era Senhor e possuidor do veículo marca Ford/Cargo, ano 1986, cor vermelha, placa JYB 7682, chassi M34GDRO4552 e Celebrou o Contrato de Consignação para a venda do veículo, com a firma Estrela Caminhões, em 25/02/2009, com endereço na Av Beira-Rio, nº 4203, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/Mt. Posteriormente em 01/07/2009, celebrou Contrato Particular de Compra e Venda, com o Senhor NILDO PEREIRA DOS SANTOS, que se intitulava ser um dos proprietários da Firma Estrela Caminhões, e vendeu o veículo para o mesmo pelo preço certo e ajustado de R\$ 27.000,00, representado pelo cheque nº 000304, Banco Itaú e o cheque nº 000305, Banco Itaú. Apresentado os cheques ao Banco sacado, na data marcada, ambos foram devolvidos com a alínea 22 - assinatura não confere, o que evidencia a má-fé do Requerido. Diante do exposto, requer que se digno determinar a Busca e Apreensão e posteriormente seja entregue ao requerente o veículo, bem como a citação do Requerido, para responder a ação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia. DESPACHO: Vistos etc. Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 20 dias para o Sr NILDO PEREIRA DOS SANTOS, conforme pedido formulado pelo autor às Fls. 30. Intime-se. Cuiabá, 12 de novembro de 2009. (a) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito Eu, Neide Maria da Fonseca Pinheiro, digitei. Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2010. Jullene Alini da Rocha da Silva Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS DIAS. AUTOS N.º 2008/2330. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: O. L. MACHADO - ME. CITANDO(A, S): O. L. MACHADO - ME, BARÃO DE MELGAÇO, N.º. 1455, BAIRRO PORTO, CUIABÁ-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/5/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 63.886,71. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS: 1. ENTREGAR a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo ou consignando o equivalente em dinheiro; ou; 2. RESPONDER a ação, querendo. DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO CAM. 8150, BRACO GEADA, 2001/2001, DIESEL, CHASSI N.º. 9BMWAD5R61R109227. RESUMO DA INICIAL: O requerente protocolou a Ação de Busca e Apreensão, em 09/04/02, alegando, em síntese que, na data de 26/06/01, por meio de contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária - CDC -, firmado entre as partes, no valor líquido de R\$ 45.610,00, dividido em 36 prestações de R\$ 1.776,00, cada uma, o requerido contratou a venda de um automóvel, transcrito acima. Alegou, também, que o requerido deixou de pagar as já vencidas parcelas de números 03 a 09 que, acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, no valor de R\$ 63.886,71, calculado até 27/03/02. Por fim, o requerente alegou na exordial que, apesar de cobrado, o requerido não quitou o débito. DESPACHO: Vistos, etc... I - Compulsando os autos, nota-se que desde o ajuizamento da ação (04/04/2002) o autor almeja a citação do requerido, contudo, não obstante diversas tentativas (fls. 74, 114, 129, 148v e 150), até a presente data não se obteve êxito. Em razão disso, de imediato, procedo com a consulta no Sistema INFOSEG (Dec. nº 6.138, de 28.06.2007) com o objetivo de descobrir se existe algum outro endereço**

em nome do requerido para nova tentativa de citação. No entanto, como se vislumbra por meio do extrato em anexo, constata-se que o endereço constante na Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) é o mesmo indicado na inicial, logo, torno inviável e desnecessária nova tentativa de citação, na forma ordenada à fl. 69, em face das diligências frustradas já realizadas nestes autos. II - Diante disso, com fulcro no Princípio da Efetividade da Tutela Jurisdicional e nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 911/69, converto a presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Proceda-se com as necessárias anotações no Cartório Distribuidor e no Setor de Cadastro. III - Para que seja possível o julgamento da Ação de Depósito, intime-se o autor para que acoste nos autos, no prazo de 5 dias, planilha de cálculo do valor atual da dívida, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito por abandono. IV - Com base na certidão de fls. 74, 114, 129, 148v e 150 e estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Portanto, após a juntada pelo autor da planilha de cálculo do valor atual da dívida, cite-se o requerido na Ação de Depósito por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). Concedo a parte requerente o prazo de 10 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. VI - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. VII - Por último, retornem-se os autos conclusos para sentença. Cumpra-se com urgência. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 8 de janeiro de 2010. **Francisca Gonçalves de Lima** - Gestor(a) Judiciário(a) em Substituição.

**ESTADO DE MATO GROSSO****PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT****JUIZO DA PRIMEIRA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 30 DIAS****AUTOS N.º 2008/30.**

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA: V. Martins Oliveira -ME e Wilson Martins de Oliveira  
PARTE RÉ: Jurema de Lima Tavares - EPP e Banco Mercantil do Brasil  
CITANDO(A, S): Jurema de Lima Tavares - Epp, inscrita no CNPJ nº. 05.377.176/000180 e Inscrição Estadual nº. 13.212.414-9, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/1/2008  
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00  
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.  
RESUMO DA INICIAL: Ação Declaratória de Inexistência de Relação Comercial Com A Consequente Nulidade dos Títulos Extrajudiciais c/c Cancelamento de Protesto, Indenização Por Danos Morais e Antecipação de Tutela, tendo como Requerentes: V. Martins Oliveira - ME e Wilson Martins de Oliveira e Requeridos: Jurema de Lima Tavares - Epp e Banco Mercantil do Brasil.  
DESPACHO: "Ante o Exposto, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA, independentemente de caução, determinando a sustação do protesto ou dos seus efeitos dos registros negativos existentes e em cartório de protestos, no caso de já ter sido efetivado, até que seja ela definitivamente julgada ou ulterior deliberação deste Juízo. Expeça-se carta precatória para sustação de protesto ao 4º Serviço Notarial da Comarca de Cuiabá-MT. Outrossim, em atenção ao princípio da ampla defesa e levando-se em consideração a verossimilhança das alegações contidas na petição inicial, bem como a vulnerabilidade do Requerente/ consumidor que não detém o mesmo grau de informação, inclusive técnica, do Requerido/fornecedor, com fundamento no artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor DECRETO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Cumprida a liminar, citem-se os réus para responderem à presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Consigne-se no mandado que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art.

285, 2ª parte e 319). Intimem-se. Cumpra-se. Mirassol D'Oeste, 15 de janeiro de 2008. Emerson Luis Pereira Cajango - Juiz de Direito em substituição legal. "

Eu, Jucinei Aparecida Gonçalves do Carmo, Auxiliar Judiciário, digitei.  
Mirassol D'oeste - MT, 28 de janeiro de 2010.

Sônia Barboza Silva de Paula  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

**JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO: 30 DIAS**  
**Autos nº 2008/1331.** Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Vandemilso Miguel dos Anjos. Intimando(a,s): Vandemilso Miguel dos Anjos. Data da Distribuição da Ação: 22/4/2008. Valor da Causa: R\$ 109.312,40. Finalidade: Intimação da

parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Para cumpri-la. Sentença: ...Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, Julgo Procedente em Parte os pedidos formulados por Banco do Brasil S/A em face de Vandemilso Miguel dos Anjos, condenando o réu ao pagamento do saldo devedor do contrato em tela, mediante a aplicação dos juros pela taxa média de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil para operações da mesma espécie e redução da multa moratória ao patamar de 2%. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado, intime-se o requerido via edital com prazo de 15 dias, por se tratar de revel, para o cumprimento da sentença em 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% (art. 475-J do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2.009. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito (Autos n. 1.331/08). Eu, Gustavo Crestani Fava, digitei.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2010

**Gustavo Crestani Fava**  
**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**  
**Publicar**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".